EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 215/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, com sede na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sobo registro de nº 14.222.574/0001-19, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e, por intermédio da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal 367 de 14 de julho de 2025, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA na forma ELETRÔNICA, adotando-se como:

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações dada pela também Lei Federal 147/2014, Decreto Municipal 443/2023, de 28 de dezembro de 2023, e demais regulamentações aplicáveis, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA, NOS TERMOS DO PROJETO APROVADO.

VALOR ESTIMADO
R$ 8.665.181,27 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

PORTAL UTILIZADO: Portal BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)
ENDEREÇO DO PORTAL: https://bll.org.br/
DATA: 25 de novembro de 2026.
HORÁRIO: 11:00 (Horário de Brasília/DF)
E-MAIL: licitacaopmcj@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Lorena Pedreira Rocha

AUTORIDADE COMPETENTE
Tânia Marli Ribeiro Yoshida

Edital

CRITÉRIOS ESPECIFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO**
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	**GLOBAL**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
INTERVALO ENTRE OS LANCES	**R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**
REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	**FACULTATIVO**
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	**SIM - 1% (UM POR CENTO)**
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	**SIM - 5% (CINCO POR CENTO)**
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	**NÃO**
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	**NÃO**
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	**60 (SESSENTA) DIAS**

ESTE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A QUALQUER INTERESSADO, ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTPS://BLL.ORG.BR/ NO SÍTIO HTTPS://WWW.CONCEICAODOJACUIPE.BA.GOV.BR/ E ATRAVÉS DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PCNP.

E dital

BENEFICIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITENS/LOTES DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MEI/ME/EPP, CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)? (ART. 48, 1, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	**NÃO**
ITENS/LOTES COM RESERVA DE COTAS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MEI/ME/EPP? (ART. 48, 111, LEI COMPLEMENTAR 123}06)	**NÃO**
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI/ME/EPP SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITEI 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO? (ART. 48, §3º, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)	**NÃO**

ATENÇÃO:

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NA PLATAFORMA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SERÃO CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS AS DO EDITAL, SENDO ESTAS A QUE OS LICITANTES DEVERÃO SE ATER NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

1. OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa técnica especializada em engenharia civil para execução de obra e serviços de reforma e ampliação da estrutura física do Centro de Abastecimento do Município, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes na planilha orçamentária e demais documentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Conceição do Jacuípe/BA, nos termos do projeto aprovado.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, por meio eletrônico, via sistema Bolsa de Licitações e Leilões–BLL - https://bll.org.br/ (em campo específico), via e-mail: licitacaopmcj@gmail.com, ou ser protocolizado em horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08h às 13h, de segunda a sexta feira.

2.1.1 - Nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacaopmcj@gmail.com;

2.3 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo ser solicitadas pelo e-mail do setor de licitação, acima mencionado.

Edital

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema da Plataforma de Disputa do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL **www.bll.org.br**.

3.1.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento;

3.1.2 - Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma acima indicada neste edital;

3.1.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

3.1.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 - FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1 - Aquele(s) que não atender(em) às condições deste Edital e seus Anexos;

3.2.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.5.1 - Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo;

3.2.6 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6.1 - O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização 0fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.7 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;

3.2.8 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, que atenda os termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Edital

3.2.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício, ou após o exercício do cargo, função ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei Federal 14.133/2021;

3.2.12 - Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4 - A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs:

4.1 - O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

4.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

4.3 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.3.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento;

4.3.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub-condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.3.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes;

4.3.3.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006;

E digital

4.5 - Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

4.5.1 - Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6 - Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.1 - Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento;

4.6.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Projeto Básico;

4.6.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

4.6.4 - Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

4.7 - Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

4.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item;

4.7.2 - No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

4.8 - A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais com inações legais.

Edital

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, facultado o encaminhamento, desde logo, dos documentos de habilitação;

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante obrigatoriamente deverá apresentar a declaração que atende aos requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido, **Anexo 2**;

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa devera declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos $$ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo fornecido, **Anexo 4**;

4.4.1 - A ausência de envio da referida declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo sendo microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.5 - A falsidade da declaração de que trata o item 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste edital;

4.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, quando for o caso, no cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.9.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima;

E dital

4.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, quando for o caso, parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, quando for o caso, parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

4.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional da plataforma eletrônica poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097 4600 – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) ou pelo e-mail: contato@bll.org.br;

4.15 - O credenciamento no sistema operacional da plataforma eletrônica da “BLL” não dispensa a entrega dos documentos de habilitação.

Edital

5. GARANTIAS:

5.1 - Como requisito de pré-habilitação (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021), será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento no percentual exigido, a título de garantia de proposta.

5.1.1 - No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021), para cada lote que for participar, sendo que, em caso de participação em 2 (dois) ou mais lotes, poderá apresentar uma comprovação única com o cálculo do 1% (um por cento) sobre o valor total somado dos lotes;

5.1.2 - A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

5.1.2.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.1.2.2 - Seguro-garantia;

5.1.2.3 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.1.2.4 - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

5.1.2.5 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

5.1.2.6 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato;

5.2 - A empresa participante deverá anexar no campo proposta inicial garantia da proposta, conforme o item acima e suas alíneas, sob pena de inabilitação de proposta;

5.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no § 5º do art. 59, da Lei Federal 14.133/2021.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos nele disposto, em conformidade com os valores unitários e totais de cada item especificado na Planilha Orçamentária Base de Custos;

6.2 - Valor total, expresso em moeda corrente nacional (R$), com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital;

6.2.1 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital para contratação.

6.2.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao licitante;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

6.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

Edital

6.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

6.8 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública;

6.8.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7. ABERTURA DA SESSÃO:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes;

7.4 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.5 - Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;

8.1.1 - Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante;

8.1.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

E dital

8.1.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

8.2 - A Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia;

8.2.1 - Após a suspensão da sessão pública, a Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances;

8.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance;

9.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema;

9.3 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (um mil reais) e incidira sobre o valor global;

9.4 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante;

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.6 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

9.7 - O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pela Agente de Contratação;

9.8 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível;

9.9 - No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

9.10 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

9.11 - No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que será:

9.11.1 - MODO DE DISPUTA ABERTO:

9.11.1.1 - No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações;

Edital

9.11.1.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

9.11.1.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.11.1.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenara e divulgara os lances conforme a ordem final de classificação;

9.11.1.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.11.1.5.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

9.11.1.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenara e divulgara os lances segundo a ordem crescente de valores;

9.11.1.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11.1.8 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.11.1.9 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus as margens de preferência;

9.11.1.10 - O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistira no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência;

9.11.1.11 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.11.1.12 - A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

Edital

9.11.1.13 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.11.1.14 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.11.1.15 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12 - O empate entre propostas pode ocorrer em **qualquer modo de disputa** (seja no modo **aberto**, no modo **aberto e fechado** ou no modo **fechado e aberto**), desde que os valores finais apresentados pelos fornecedores ao término da etapa de lances sejam exatamente iguais.

9.12.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 , nesta ordem:

9.12.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.12.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.12.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.12.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.12.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.12.2.2 - Empresas brasileiras;

9.12.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.12.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos estabelecidos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

E digital

10. NEGOCIAÇÃO:

10.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.2 - A Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.3 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

10.3.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

10.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.5 - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pela Agente de Contratação;

10.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita;

10.5.2 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

10.6 - Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. FASE DE JULGAMENTO:

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação, com apoio da sua equipe, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no sítio https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/consulta-consolidada-de-pessoa-juridica do Tribunal de Contas da União-TCU;

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas-CEIS, no sítio https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro mantido pela Controladoria-Geral da União-CGU; e

E dital

11.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, no sítio https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro mantido pela Controladoria-Geral da União-CGU;

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

11.3 -. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação, com apoio da sua equipe, verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação, com apoio da sua equipe, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8 - A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, destacam se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

Edital

11.8.2 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

11.8.3 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação;

11.8.4 - Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9 - Será desclassificada a proposta que:

11.9.1 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

11.9.2 - Contiver vícios insanáveis;

11.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

11.9.5.1 - As propostas que apresentarem preços inexequíveis, nos termos do art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, solicitando a demonstração de exequibilidade através da apresentação de planilha de composição de custos e documentos comprobatórios, como notas fiscais de aquisição dos produtos, notas fiscais emitidas pelo licitante de execução de obras orçamentos prévios, atas de registro de preços e/ou contratos celebrados com terceiros, conforme preconiza o § 2º do mesmo artigo;

11.9.5.2 - O licitante será convocado para apresentar os documentos para comprovação de exequibilidade da(s) proposta(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação;

11.9.5.3 - Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.9.5.3.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.9.5.3.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

E dital

11.10 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

11.11 - No caso de desclassificação da proposta, a Agente de Contratação deverá abrir ao licitante o direito de vistas a demonstrar que seu preço é, em realidade, praticável dentro de suas condições empresariais e administrativas, diante dos preços médios de mercado, que deverá ser encaminhada ao departamento responsável pela elaboração do objeto e suas planilhas, que deverá emitir parecer técnico que demonstra sua viabilidade de execução ou não, por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado, no que tange sua proposta, ou, o preço que não se consegue executar, realizar, cumprir, irrealizável;

11.12 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12. FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 - A documentação prevista neste Edital e seus Anexos, deverá para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.1.2 - A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.1.3 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constam neste Edital e seus Anexos serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

12.1.3.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes;

12.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas;

12.1.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.1.5.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Contratação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital;

Edital

12.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto previsto na Lei Federal 14.133/21, art. 64);

12.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.1.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.1.8 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial , todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.1.9 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.1.10 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12.1.11 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

12.1.11.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

12.1.12 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

12.1.12.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

Edital

12.1.13 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.1.13.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

12.1.13.2 - A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.1.14 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização;

12.1.14.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.1.15 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

12.1.15.1 - Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

12.1.16 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.1.17 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.1.18 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

12.1.19 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

12.1.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Edital

12.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

12.2.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

12.2.1.1 - No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.1.2 - Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.2.1.3 - No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL–SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.4 - **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, com publicação no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

12.2.1.5 - No caso de **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.1.6 - **FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; e

12.2.1.7 - **SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART 68 DA LEI FEDERAL 14.133/21)

12.3.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

12.3.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), compatível com o objeto da licitação;

12.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

E digital

12.3.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários, relativa a Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do Estado sede da empresa;

12.3.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda da sede ou do domicílio do licitante;

12.3.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

12.3.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1 o de maio de 1943;

12.3.1.8 - Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, podendo ser considera aquela firmada eletronicamente através da plataforma, conforme modelo fornecido,

12.3.2 - Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pela Agente de contratação.

12.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

Edital

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI FEDERAL 14.133/21)

12.4.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

12.4.1.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias data estipulada para abertura do certame, exceto se o documento constar expressamente a data de validade;

12.4.1.1.1 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

12.4.1.2 - Comprovação de que a empresa possui capital social ou patrimônio líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor estimado dos respectivos itens propostos pelo licitante, caso sua proposta não compreenda a totalidade de itens constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária e demais documentos;

12.4.1.2.1 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.4.1.2.2 - É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

12.4.1.2.3 - Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados;

12.4.2 - Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

12.4.3 - A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Edital

12.4.3.1 - A demonstração do atendimento aos índices previstos deverá ser acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa licitante, atestando o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no item 12.4.3;

12.4.3.2 - Os documentos referidos no item 12.4.2, limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI FEDERAL 14.133/21)

12.5.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

12.5.1.1 - Apresentação da Certidão de Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA/BA. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, a Certidão de Registro e Quitação, deverá apresentar o "visto" do mesmo, quando da assinatura do Contrato;

12.5.1.2 - Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de seus responsáveis técnicos (capacidade técnico profissional), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) Acervo Técnico devidamente registrada(s) no CREA, suficiente(s)que sejam em conjunto entre o profissional e a empresa para comprovar a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificação de complexidade compatível em características com o objeto da licitação;

12.5.1.3 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa e de seus respectivos responsáveis técnicos, que comprove(m) que a empresa executou, satisfatoriamente, serviços ou obras com características semelhantes, quantidades e complexidade compatíveis com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.5.1.4 - O(s) referido(s) Atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, do(s) profissional(is) detentor(es) do acervo técnico participou(aram), na condição de responsável(is) técnico(s), da execução das obras ou serviços objeto do atestado, em conjunto com a empresa;

12.5.1.4.1 - Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnico operacional e profissional para a comprovação de capacidade técnica do licitante e do profissional.

12.5.1.5 - Será exigida a comprovação de:

a) - um Engenheiro Civil ou Arquiteto;

b) - um Engenheiro Eletricista;

c) - um Engenheiro de Segurança do Trabalho; e

d) - um Encarregado.

E-Digital

12.5.1.6 - Os profissionais listados (*no item 12.5.1.5 alíneas a, b* e *c*), deverão comprovar os registros de classe, mediante Prova de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

12.5.1.7 - Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de contrato social em que conste o responsável técnico como titular ou sócio da empresa, contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços;

12.5.1.7.1 - Contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de vinculação do profissional à empresa, para atuar durante a execução do contrato, na forma do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.5.1.8 - A não apresentação dos documentos aqui exigidos acarretará na inabilitação da licitante quanto à qualificação técnica;

12.5.1.9 - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

13. VISITA TÉCNICA:

13.1 - Apresentação de Declaração de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, conforme modelo fornecido neste Edital, **(Anexo 12, 13 ou 14),** expedida pelo licitador;

13.2 - A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica;

13.3 - É recomendado à proponente, quando da visita do local da obra, que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

13.4 - Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão custeados integralmente pela própria proponente.

13.5 - Poderão ser feitas tantas quantas visitas técnicas cada interessado considerar necessário, as visitas técnicas devem ser previamente agendadas através do e-mail: secretariaobraspmcj@gmail.com podendo ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública;

13.6 - Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta;

E dital

13.7 - O licitante que optar pela não realização da visita técnica, para participar do certame, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do **Anexo 14** afirmando que tem ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada;

13.8 - Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.

14. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.1 - Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes, todos estabelecidos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

14.2 - As declarações deverão obrigatoriamente, serem apresentadas, nos modelos dos anexos fornecidos pelo edital, sob pena de desclassificação, conforme se segue:

14.1.1 - Declaração, na forma do **Anexo 2**, Atende aos Requisitos de Habilitação e Veracidade das Informações Prestadas (art. 63, inciso I, Lei Federal 14.133/21);

14.1.2 – Declaração, na forma do **Anexo 3**, Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21);

14.1.3 - Declaração, na forma do **Anexo 6**, Elaboração Independente da Proposta;

14.1.4 - Declaração, na forma do **Anexo 7**, Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social, (art. 63, inciso IV, Lei 14.133/21);

14.1.5 - Declaração, na forma do **Anexo 8**, Propostas Econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21);

14.1.6 - Declaração, na forma do **Anexo 5**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21;

14.1.7 - Declaração, na forma do **Anexo 4**, Enquadramento de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, beneficiária da Lei Complementar 123/2006;

14.1.8 - Declaração, na forma do **Anexo 9**, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E dital

14.1.9 - Declaração, na forma do **Anexo 10**, Não Parentesco;

14.1.10 - Declaração, na forma do **Anexo 11**, Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;

14.1.11 - Declaração, na forma do **Anexo 12**, Carta de Credenciamento para Proceder Visita Técnica;

14.1.12 - Declaração, na forma do **Anexo 13** ou **Anexo 14**, Visita Técnica ou Dispensa de Visita Técnica;

14.1.13 - Termo de Proposta de Preços Readequada, na forma do **Anexo 16,** acompanhada, sob pena de desclassificação, da Planilha Orçamentária com os valores unitários e totais, Cronograma Físico-Financeiro, e BDI;

14.2 - A não observância do disposto nos itens acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15. RECURSOS:

15.1 - A manifestação de interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 - Declarada a vencedora, a Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.1.1 - A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza a Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3 - A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema , no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

E digital

15.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. CONTRATO:

17.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

17.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

17.3.1 - Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **03** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.3.2 - Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03** dias úteis; ou

E dital

17.3.3 - Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

17.4 - Caso o adjudicatário não atente pelo prazo e não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato;

17.4.1 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

17.4.2 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.5 - Os prazos dos itens 17.2 e 17.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.6 - O Contrato oriundo deste procedimento terá validade conforme o prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, que integra esse Edital.

18. ALTERAÇÔES:

18.1 - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses prevista no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 - É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e desde que tenha anuência expressa da Administração.

18.3 - Será admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

18.3.1 - Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;

18.3.2 - Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

18.3.3 - Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

18.3.4 - Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

18.3.5 - Ocorrer ato ou atos do CONTRATANTE;

18.3.6 - Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outras devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

18.3.7 - Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, *"lock out"*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, pandemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência.

E dital

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

19.1 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

19.2.1 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 .

20. SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - Na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar no todo, ou parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo CONTRATANTE.

20.2 - Se eventualmente for concedida a subcontratação, no todo ou em parte, pela CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e os subcontratados.

20.3 - A subcontratação depende de autorização prévia e expressa do Contratante, a quem incumbe avaliar e decidir se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.4 - A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

20.5 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

21. PAGAMENTO:

21.1 - O pagamento e sua forma são aqueles estabelecidos no Termo de Referência e Contrato, após a emissão do Boletim de Medição pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atestada pelo responsável técnico do Setor de Engenharia do Município, de que os serviços foram executados conforme previsto na Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

E digital

21.2 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar-se a efetuar o pagamento, se na sua execução a CONTRATADA, não cumprir as normas editalícias determinadas neste instrumento, e se os serviços prestados não estiverem a contento e em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATANTE.

21.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

22.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

22.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.4 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.6 - Fraudar a licitação;

22.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.7.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.7.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.7.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

22.1.7.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.7.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

E dital

22.2 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 - Advertência;

22.2.2 - Multa;

22.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

22.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

22.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
22.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 - A multa será recolhida no prazo máximo de *05* (*cinco*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

22.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

22.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Edital

22.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

22.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

22.15.1 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

23. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

23.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

E dital

23.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br; e-mail licitacaopmcj@gmail.com.br

23.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

23.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24. FRAUDE E CORRUPÇÃO:

24.1 - As licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação.

24.1.1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

24.1.1.1 - “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação;

24.1.1.2 - “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação;

24.1.1.3 - “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

24.1.1.4 - “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório;

24.1.1.5 - “Prática obstrutiva”:

24.1.1.5.1 - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital;

24.1.1.5.2 - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25.1 - A sessão pública poderá ser reaberta, quando:

25.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Edital

25.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não enviar as amostras, não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

25.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

25.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

25.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2 - A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2.1 - A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

26.2.2 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.3 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar e fundamentar sua decisão.

26.4. - A Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5 - As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

Edital

26.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.13 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma de BLL https://bll.org.br

26.14 - Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis, deste Edital e demais normas pertinentes.

26.15 - Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei Federal nº 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

26.16 - Ficam cientes as partes contratuais que:

26.16.1 - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

26.16.2 - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em solo e/ou em qualquer parte do canteiro de obra em que está sendo executada, o objeto encontrado é de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, e a CONTRATADA deverá imediatamente notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.17 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Jacuípe/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E dital

27. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

27.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Apêndice e seus Anexos:

Apêndice I - Termo de Referência;
Apêndice II - Memorial Descritivo/Projeto Básico;
Apêndice III - Minuta dos Anexos;
Apêndice IV - Termo da Proposta de Preços, Planilha Orçamentária;
Apêndice V - Projeto Arquitetônico;
Apêndice VI - Relatório Fotográfico;

Conceição do Jacuípe/BA, 09 de novembro de 2026

Lorena Pedreira Rocha
Agente de Contratação
Decreto nº 367/2025

Edital

Apêndice I
Termo de Referência

ANEXO - 1

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º XXIII, da Lei Federal 14.133/21)

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de reforma e ampliação da estrutura física do Centro de Abastecimento.

Conceição do Jacuípe/BA
Setembro - 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A etapa de início de uma contratação visa planejá-la e compatibilizá-la de acordo com a Lei Orçamentária, bem como abordar todas as considerações técnicas, logisticas e mercadológicas de gestão, que podem interferir na contratação.

1.2. O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para os processos licitatórios de aquisição de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e, sendo o caso, no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da proposta, bem como as condições que regerão a futura contratação.

1.3. O Termo de Referência (TR) é um documento essencial para a contratação de bens e serviços pela administração pública, que detalha o objeto da contratação, especificando o que é necessário, como deve ser feito, critérios de qualidade, prazos e custos. É uma ferramenta para garantir que as necessidades da administração sejam atendidas de forma clara e precisa, evitando erros e desperdícios.

1.4. Neste sentido, o Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo de contratação, em atendimento ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste caso, a ser atendida através da execução de obra e serviços de reforma e ampliação da estrutura física do Centro de Abastecimento do Município, incluindo mão de obra e materiais, nos termos do projeto aprovado.

1.5. Estabelece também normas gerais e padrões de conduta para o fornecimento dos serviços a seguir descritos que devem ser considerados como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

2.1. DEFINIÇÃO: Visa está Concorrência Eletrônica a eventual Contratação de empresa técnica especializada em engenharia civil para execução de obra e serviços de reforma e ampliação da estrutura física do Centro de Abastecimento do Município, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes na planilha orçamentária e demais documentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Conceição do Jacuípe/BA, nos termos do projeto aprovado.

2.2. NATUREZA: O objeto da contratação pretendida tem a natureza comum e enquadram-se nos pressupostos para garantir o cumprimento de todas as exigências e boas práticas legais, objetivando sempre a transparência e o acesso às informações pelos cidadãos.

2.3. As memórias de cálculo e documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo a esse termo de referência.

2.4. O orçamento estimado base de custos da obra será utilizado como base pelo Agente de Contratação para julgamento das propostas, conforme disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

3.1. A solicitação para a realização de Licitação Pública referente à obra de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento de Conceição do Jacuípe/BA, tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esta iniciativa representa mais um passo importante no plano de ações do Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando recursos próprios do município para viabilizar a reforma, sendo um espaço de fundamental importância para a comercialização de produtos de diversas especificações no município.

3.2. A obra mencionada tem como objetivo a reforma e ampliação da estrutura do Centro de Abastecimento, com a finalidade de oferecer melhor visibilidade e maior aparência das instalações, consequentemente melhores condições para os comerciantes apresentarem seus produtos, quanto para os consumidores desfrutarem de um ambiente mais atrativo.

3.2.1. A iniciativa busca aprimorar a comercialização de produtos, especialmente aqueles provenientes de pequenos comerciantes e produtores rurais do município, que se destacam pela qualidade, frescor, variedade e preços acessíveis à população.

3.3. Construído na gestão municipal 2005/2008, o Centro de Abastecimento foi considerado uma obra arrojada, para a época, tanto em termos de aparência quanto de estrutura. No entanto, com o passar dos anos, o espaço tornou-se obsoleto, necessitando de uma intervenção estrutural e revitalização do espaço, desgastado naturalmente pelo longo tempo, torna-se necessária uma reforma e ampliação.

3.4. Com a realização desses importantes serviços, a atual gestão pretende transformar o Centro de Abastecimento em um verdadeiro cartão postal de visitas para a cidade. O objetivo é valorizar o espaço, adequá-lo às normas sanitárias, preservar suas características culturais e oferecer mais segurança, conforto, mobilidade e comodidade, tanto para os usuários quanto para os comerciantes, garantindo melhores condições de funcionamento e atendimento.

3.5. O presente projeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltado a infraestrutura do município, permitindo aos munícipes, visitantes, comerciantes e feirantes desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos, com acessibilidade segura no local administrado pelo município.

3.6. A manutenção na infraestrutura predial traduz-se em melhor imagem para o município, favorecendo o comércio contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico do município. A reforma visa manter a estrutura segura, devidos as danificações apresentadas pela ação do tempo, e a ampliação visa oferecer, de modo geral, melhores condições de trabalho para os comerciantes, mais higiene, organização e segurança aos frequentadores, além de fortalecer o comércio e movimentar a economia local.

3.7. Além do especificado acima, justifica-se para manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida pelo recurso da competividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o de empreitada por menor preço global. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021).

4.1. A reforma do Centro de Abastecimento do Município tende a solucionar a necessidade de adequação estrutural, funcional e sanitária do local público, considerando seu papel estratégico no abastecimento da população e no fortalecimento da economia local.

4.2. O Setor de Engenharia do Município detectou que a edificação apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, com manifestações patológicas como fissuras, infiltrações, comprometimento da cobertura e deterioração de revestimentos, o que demanda intervenções corretivas e preventivas para garantir segurança aos usuários, permissionários e servidores.

4.3. A deterioração significativa em suas estruturas físicas, com patologias construtivas que comprometem a segurança e a funcionalidade do local.

4.3.1. As instalações elétricas e hidráulicas estão obsoletas ou em condições precárias, o que representa riscos operacionais e de segurança. Além disso, o espaço não atende 100% (cem por cento) às normas atuais de vigilância sanitária, acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico, criando um ambiente inadequado tanto para os comerciantes quanto para os consumidores.

4.4. Os feirantes são diretamente os mais impactados por essas condições, enfrentando dificuldades para oferecer seus produtos de maneira segura e atraente, os consumidores, por sua vez, são desencorajados a frequentar o mercado devido às condições insatisfatórias, o que diminui o fluxo de clientes e afeta negativamente o comércio local.

4.5. Neste sentido, espera-se melhorar a qualidade do local e proporcionar condições de trabalho dignas e seguras para os comerciantes e aumentar o fluxo de consumidores, que por sua vez, pode impulsionar a economia local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

5.1. Os requisitos da contratação do objeto foram levantados a partir de demanda proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.2. O prazo razoável para execução da obra será conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, que integra esse Termo de Referência.

5.3. Considerando que a obra será executada em um local de comercialização dos alimentos e produtos diversificados, sua execução deverá seguir rigorosamente o cronograma estabelecido. A realização dos serviços durante o período chuvoso pode comprometer a qualidade final da obra.

5.4. A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, estando sujeito o contrato à "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART", conforme Decisão Normativa CONFEA N° 42, de 08 de julho de 1992, e Lei Federal nº 6.496 de 1977.

5.5. A ART a que o contrato está sujeito deve ser registrada no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

5.6. O Responsável Técnico pela realização dos serviços envolvidos no processo deverá ser um Engenheiro Civil ou profissional equivalente que possa exercer as funções contidas na Resolução CONFEA nº 218, de 29 junho de 1973.

5.7. As empresas com seus empregados devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

5.8. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, durante a jornada de trabalho regular da Prefeitura Municipal, para favorecer o acompanhamento da fiscalização local.

5.9. Será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme Lei Federal nº 4.150 de 21 de novembro de 1962.

5.10. Os serviços deverão atender no que couber, às exigências mínimas de aceitabilidade na construção, manutenção e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, devidamente atualizadas, constantes dos Anexos da Portaria MARE Nº 2.296, de 23 de julho de 1997.

5.11. As especificações técnicas estarão detalhadas no Projeto básico, sob a análise dos fiscais locais. A CONTRATADA deverá adotar, sem prejuízo dos demais normativos, as boas práticas de sustentabilidade ambiental.
A obra em questão deverá seguir o cronograma pré-definido.

5.12. Na possibilidade de eventual caso de força maior, fatos imprevisíveis e afins, que possam impactar no prazo de execução da obra, a empresa deverá justificar formalmente o Município, do contrário poderá sofrer punições, uma vez que o principal objetivo da entidade é o exercício pleno das funções para atingir o melhor resultado em benefício da população.

5.13. Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

a) amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da CONTRATADA, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

b) propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

c) englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

5.14. O recebimento da obra provisoriamente será realizado pela fiscalização sob o aval do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, já o Termo Definitivo será executado no prazo máximo de até 03 (três) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, por um servidor ou comissão designada especificamente para tal serviço, visando uma maior segregação de função para que haja verificação dos serviços de forma imparcial.

5.15. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.16. Com referência à qualificação técnica, as licitantes deverão atender ao disposto no Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

6.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1.1. Início da execução do objeto se dará em até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

6.1.2. A execução do objeto será realizada conforme Cronograma Físico-Financeiro constante no projeto, a contar do início da execução prevista no item acima.

6.1.3. Fornecer e alocar a mão de obra adequada e capacitada, com habilitação e conhecimento adequado, bem como, os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, veiculas, combustível e utensílios necessário para execução do objeto contratual, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender ás recomendações de boa técnica e a legislação de regência, inclusive:

a) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

b) Apresentar os empregados devidamente uniformizados;

c) Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução da obra.

6.1.4. A CONTRATADA é responsável integralmente por todos os serviços executados, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhas, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.

6.1.5. A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários, responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Ademais, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da CONTRATADA;

6.1.6. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas;

6.1.7. A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com fito de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e aos funcionários da empresa;

6.1.8. A empresa CONTRATADA deverá instalar e manter no canteiro de obras, e sem ônus para a CONTRATANTE, um escritório com área compatível, além dos meios necessários ao exercício da fiscalização das medições dos serviços por parte dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

6.1.9. A empresa CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados peta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

6.1.10. A sinalização das obras deverá ser efetuada em estrita obediência ao Manual de Sinalização de Obras *e* Emergência, em Rodovias, com o emprego de cones e outros dispositivos refletivas para garantir segurança ao tráfego no período noturno, se necessário.

6.1.11. A empresa CONTRATADA deverá providenciar e responsabilizar-se pelos acessos provisórios a comerciantes e moradores da região, rotas alternativas, desvios de tráfego de veículos, passagens urbanas de pedestres e ciclistas, passagens de níveis, executando sinalização e dispositivos de proteção necessários, de forma a garantir a segurança dos usuários;

6.2. MÃO DE OBRA A SER EMPREGADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa ou atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada área, para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.

6.2.2. Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança.

6.2.3. A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR18 e NR5.

6.2.4. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (EPIs) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, bem como os equipamentos, máquinas e materiais deverão estar de acordo com a legislação de segurança vigente, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas do DNIT.

6.2.5. Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.

6.2.6. O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto.

6.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS:

6.4.1. Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da CONTRATADA, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.4.2. Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.

6.4.3. A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.

6.4.4. Caminhões e demais equipamentos que se locomovem no canteiro deverão ser dotados de aviso sonoro quando da operação em marcha ré, ou em qualquer tipo de movimento como plataformas elevatórias.

6.4.5. Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal.

6.4.5.1. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão;

6.4.5.2. Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital e contrato.

6.4.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

6.4.7. A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

6.4.8. Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade.

6.4.9. A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica.

6.5. DIÁRIO DE OBRA:

6.5.1. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de **"Diário de Obras"**, devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e deverá ter as seguintes características:

6.5.1.1. Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;

6.5.1.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.

6.5.1.3. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos:

a) nome da CONTRATADA;
b) nome do CONTRATANTE;
c) data;
d) prazo contratual;
e) prazo decorrido;
f) prazo restante;
g) condições do tempo;
h) máquinas e equipamentos;
i) número e categoria de empregados;
j) campo de ocorrências; e
k) campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

6.5.2. Serão obrigatoriamente registrados no **"Diário de Obras"**, pela CONTRATADA:

a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos á sua ingerência;
b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

6.5.3. Será objeto de registro no **"Diário de Obras"** pela FISCALIZAÇÃO:

a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no **"Diário de Obras"**;
b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
c) Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
d) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
e) Determinação de providências para cumprimento do objeto e especificações; e
f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela CONTRATADA na sua proposta comercial.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. PREPOSTO:

7.6.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período da execução do contrato.

7.6.3. CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

7.6.4. A não manutenção da estrutura local durante o período de garantia constituirá descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e neste instrumento.

7.7. FISCALIZAÇÃO

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.1.1. Caberá ao Fiscal do Contrato:

a) Fiscalizar e atestar o recebimento provisório da obra em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que dão suporte a esse instrumento;
b) Fiscalizar e atestar o recebimento provisório da obra em face dos quantitativos solicitados;
c) Fiscalizar e atestar o recebimento provisório da obra nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos que dão suporte a esse instrumento;
d) Auxiliar o gestor de contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
e) Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
f) Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da obra;
g) Rejeitar os serviços entregue em desconformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que dão suporte a esse instrumento;
h) Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento da obra.

7.7.2. O Fiscal de Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

a) Atraso injustificado na execução do Cronograma Físico-Financeiro;
b) Entrega da obra em desconformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, e demais documentos que dão suporte a esse instrumento;
c) Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
d) Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
e) Subcontratação indevida, sem autorização prévia da CONTRATANTE;
f) Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório; e
g) Quaisquer outras irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.7.3. Fica designado como fiscal de contrato o Engenheiro Civil responsável pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. LUIZ ADELMO OLIVEIRA MATTOS, matrícula 1384, designado através do Decreto Municipal 367 de 14 de julho de 2025.

7.7.4. GESTOR DO CONTRATO:

7.7.4.1. Cabe ao Gestor do Contrato:

a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.7.5. Fica designado como Gestor de Contrato o Técnico em Edificações JAILTON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 310, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, designado através do Decreto Municipal 367 de 14 de julho de 2025.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21).

8.1. MEDIÇÃO

8.1.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas, preferencialmente, no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês ou o que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos determinar.

8.1.2. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviços no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

8.1.3. As medições mensais para apuração da execução das etapas previstas no cronograma fisco-financeiro apresentado pela CONTRATADA serão realizadas por Engenheiro(s} ou Fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8.1.4. As medições mensais dos serviços executados, para fins de pagamento, serão efetivadas por Engenheiro(s) ou Fiscal de contrato, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8.1.5. O processo de medição deverá ser processado em consonância com os documentos conferidos e aprovados pelo fiscal do contrato ou outro que vier a substitui-lo, conforme a seguir:

8.1.5.1. Ofício de encaminhamento para superior imediato;

8.1.5.2. Folha de identificação com os dados do contrato;

8.1.5.3. Resumo de medição (ficha de medição e ficha de medição acumulada);

8.1.5.4. Indicação de eventuais valores a seres acautelados, retidos ou glosados da medição em referência;

8.1.5.5. Memória de cálculo geral de medição;

8.1.5.6. O Croqui de localização;

8.1.5.7. Registro fotográfico/coordenadas de acompanhamento dos serviços executados no período;

8.1.5.8. Diário de Obras;

8.1.5.9. Relatório ou termo circunstanciado de recebimento do objeto ou serviços contratados (medição final);

8.1.5.10. Mídia digital com planilhas de medição, fotos e ensaios para registro;

8.1.5.11. Demais documentos relativos à medição, sejam de origem da CONTRATADA ou da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como os documentos exigidos em edital.

8.1.6. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a "zero" no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação.

8.1.7. A medição final, bem como e Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados por Comissão de Engenheiros designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quando concluídos todos os serviços.

8.1.8. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços CONTRATADA, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.

8.1.9. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da CONTRATADA, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante legal da CONTRATADA.

8.1.10. Depois de fechada a Planilha de Medição, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

8.1.11. Por conveniência e critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos.

8.1.12. Consignado que o orçamento de referência desta obra é baseado no SINAPI/BA, ORSI/SE e EMBASA/BA, as medições de reajustamento deverão ter como base de cálculo os índices setoriais.

8.2. LIQUIDAÇÃO:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.3. PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

8.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº 14.133/21).

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, seus anexos e fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XXXVIII, cuja modalidades de licitação está definida no art. 28, inciso II, ambos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para execução equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21).

10.1. Os quantitativos e o valor estimado para a execução das obras de reforma e revitalização do Mercado Municipal Bom Jesus foram rigorosamente definidos e se encontram detalhados na Planilha Orçamentária e nas Composições de Custos Unitários. O detalhamento segue em estrita observância a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas técnicas que regem as obras de engenharia no Brasil.

10.2. O valor estimado para essa contratação é de **R$ 8.665.181,27 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)**, em conformidade com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Planilha Orçamentária de Custos, acostada aos autos do Processo Administrativo 216/2026.

10.3. O valor indicado resulta de uma análise criteriosa e rastreável, realizada com prioridade em bases oficiais de referência, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), e subsidiariamente, Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), em tabelas específicas de infraestrutura urbana e pesquisas de mercado que refletem a realidade dos custos.

10.3.1. O critério adotado garante a máxima objetividade na formação do preço estimado para a execução das intervenções previstas no projeto executivo, assegurando que o orçamento de referência esteja em consonância com os preços de mercado e evitando distorções que comprometam a exequibilidade da reforma e ampliação da estrutura física do Centro de Abastecimento do Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21).

10.1. As despesas com a execução do presente objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica para o exercício de 2026, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA:
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔNICA

FONTE:
1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados
1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1.706.3110 - Transferência Especial da União
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
1.720.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO / ATIVIDADE:
1.015 - Construção e Reforma do Centro de Abastecimento

ELEMENTO DESPESA:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12 CONCLUSÃO

12.1. A reforma e ampliação das instalações do Centro de Abastecimento de Conceição do Jacuípe/BA, visa atender às necessidades técnicas, operacionais e econômicas identificadas.

12.2. Do ponto de vista técnico, a reforma permitirá a correção das patologias construtivas existentes, garantindo um desempenho estrutural adequado e seguro.

12.3. A reforma e ampliação foi projetada para serem compatíveis com as normas vigentes, assegurando eficiência e segurança. A modernização também incluirá melhorias em acessibilidade e segurança contra incêndio, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de oferecer um espaço público seguro e acessível.

12.4. A facilidade de implementação garantida pela utilização de tecnologias e materiais modernos, permitem uma execução mais ágil e eficiente. Além disso, a solução é escalável, possibilitando futuras expansões ou adaptações conforme novas demandas possam no futuro surgirem.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe da área técnica do Departamento de Engenharia, unidade Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe/BA.

Conceição do Jacuípe/BA, 28 de setembro de 2026

Jailton dos Santos Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

APROVO na integra o presente Termo de Referência.

Tânia Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita

Apêndice II

MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - BA

Engº. *Nelson Ferreira de Azevedo*

CREANº 50.673

CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA.
Local: Conceição do Jacuípe – BA
Referência Legal: Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos
Normas Técnicas Aplicáveis: ABNT NBR 5410, NBR 9781, NBR 12222, NBR 10160, NBR 8451, entre outras específicas por item

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar, de forma clara, detalhada e fundamentada, os serviços, materiais e métodos construtivos que compõem a execução das obras previstas para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA. Este documento atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos — e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), servindo como referência para fiscalização e controle de qualidade.

As especificações aqui descritas contemplam os seguintes grupos de serviços:

- Infraestrutura urbana: pavimentação, guias e calçadas;
- Instalações elétricas: iluminação pública, entrada de energia e componentes de rede;
- Paisagismo: plantio de espécies ornamentais, gramados e arborização;
- Drenagem urbana: escavações, tubulações, bocas de lobo, poços de visita e estruturas complementares;
- Serviços complementares: limpeza da obra, transporte de materiais e escoramento de valas.

Cada item foi descrito com base em critérios técnicos, incluindo forma de execução, materiais empregados, normas aplicáveis e método de medição, garantindo transparência, segurança jurídica e eficiência na contratação e execução dos serviços.

1. 1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1.1 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: MES

- Este item refere-se à disponibilização de um profissional qualificado para a coordenação direta das frentes de serviço no canteiro. O Encarregado Geral é o elo entre a engenharia e a equipe operacional, sendo responsável pela leitura de projetos, distribuição de tarefas, controle de produtividade e garantia do cumprimento das normas de segurança

(EPIs/EPCs). Os "Encargos Complementares" incluem custos com alimentação, transporte, exames médicos, treinamentos e ferramentas de uso pessoal.

1.1.2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: MES

- Compreende a atuação de um Engenheiro Civil (nível júnior) devidamente registrado no CREA, responsável pela responsabilidade técnica, planejamento, medições e controle de qualidade. O profissional deve garantir que a execução siga rigorosamente os projetos executivos. Estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e benefícios (transporte e alimentação).

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA (CHAPA GALVANIZADA E MADEIRA)

Unidade: m²

- Instalação de placa de identificação visual da obra, contendo logomarcas dos órgãos financiadores, identificação dos responsáveis técnicos, prazos e valores, conforme modelo padrão estabelecido pela contratante ou legislação local.
- Material: Chapa de aço galvanizado nº 26, pontaletes de madeira (peroba ou similar) de 7,5x7,5cm para sustentação, sarrafos de madeira para moldura, parafusos ou pregos galvanizados, e aplicação de adesivo em vinil ou pintura conforme layout.
- Forma de Execução: A estrutura de madeira deve ser previamente tratada e montada de forma rígida. Os pontaletes devem ser fixados no solo com profundidade mínima de 0,60m e travados com concreto magro para garantir estabilidade contra ventos. A chapa deve ser fixada sem ondulações. A localização deve ser de fácil visibilidade pública.
- Medição: A medição será feita pela área da face da placa em metros quadrados (m²), após a instalação completa e aprovação do layout pela fiscalização.

1.2.2 BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA E FIBROCIMENTO

Unidade: m²

- Construção de edificação provisória destinada ao armazenamento de materiais que exigem proteção contra intempéries (cimento, ferramentas, acabamentos). Inclui a execução de piso em argamassa para evitar umidade ascendente e garantir a limpeza do local.
- Material: Pontaletes e sarrafos de madeira para a estrutura; tábuas de madeira (pinus ou similar) para o fechamento lateral; telhas de fibrocimento 4mm para a cobertura; porta de madeira com trinco para cadeado; argamassa traço 1:6 (cimento e areia) para o piso.
- Forma de Execução:
 1. Piso: Nivelamento do terreno, compactação manual e aplicação de camada de argamassa (espessura mínima de 3cm).
 2. Estrutura: Montagem do esqueleto de madeira com prumo e nível.
 3. Fechamento: Fixação das tábuas laterais.
 4. Cobertura: Instalação das telhas com inclinação mínima de 10% para escoamento de águas pluviais.

- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área construída (projeção horizontal), após a conclusão da estrutura, fechamento, cobertura e piso.

1.3 ÁREA EXTERNA SEM COBERTURA

1.3.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

1.3.1.1 DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO

Unidade: M

- Descrição: Este item compreende a remoção e demolição de guias (meios-fios) existentes, sejam eles de pedra granítica ou de concreto pré-moldado. O serviço é necessário para permitir a execução de novos alinhamentos, acessos de veículos ou integração com as novas áreas de pavimentação e estacionamento.
- Material: Ferramentas manuais (picaretas, alavancas, ponteiros e marretas) ou marteletes pneumáticos/elétricos para facilitar o desmonte em trechos mais rígidos. Equipamentos de proteção individual (EPIs) para a equipe.
- Forma de Execução:
 1. Sinalização: A área de trabalho deve ser devidamente sinalizada para evitar acidentes com pedestres e veículos.
 2. Descalçamento: Deve-se remover a pavimentação ou o solo adjacente à guia para expor a peça e sua base de apoio.
 3. Remoção: As peças devem ser soltas com auxílio de alavancas. Caso o meio-fio esteja chumbado em base de concreto, utiliza-se o martelete ou marreta para a quebra da contenção.
 4. Limpeza e Remoção: O entulho gerado pela demolição e as peças inutilizadas devem ser coletados e transportados para o local de bota-fora autorizado pela prefeitura. No caso de pedras graníticas em bom estado, estas devem ser limpas **Demolição de Concreto** e empilhadas conforme orientação da fiscalização para possível reaproveitamento.
- Medição: A medição será feita por metro linear (M) de meio-fio efetivamente demolido e removido da frente de serviço.

1.3.1.2 Demolição de Concreto Manualmente

Unidade: m³

- Este item compreende a fragmentação e remoção de elementos de concreto (simples ou armado), como pequenas bases, calçadas remanescentes ou muretas, utilizando força humana auxiliada por ferramentas manuais ou pneumáticas de pequeno porte. O serviço inclui a quebra do material em dimensões que facilitem o transporte manual até o ponto de acumulação para posterior descarte.
- Material: Ferramentas manuais (ponteiros, marretas, alavancas) e, se necessário, marteletes elétricos ou pneumáticos. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como luvas de raspa, óculos de proteção e protetores auriculares.
- Forma de Execução: A demolição deve ser executada de cima para baixo, garantindo a estabilidade das estruturas vizinhas que permanecerão. No caso de concreto armado, o aço deve ser cortado com tesourões ou lixadeiras à medida que o concreto é removido. O material resultante deve ser limpo e empilhado em local que não obstrua o fluxo da obra.

- Medição: A medição será feita por metro cúbico (m³) de concreto efetivamente demolido "in natura" (antes da demolição), calculando-se o volume geométrico através das dimensões (comprimento x largura x espessura) verificadas no local.

1.3.1.3 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO

- Descrição: Consiste na remoção mecânica ou manual da pavimentação existente em paralelepípedos, incluindo o colchão de areia ou pó de pedra, em áreas onde não haverá reaproveitamento do material.
- Material: Ferramentas manuais (alavancas, picaretas), martelete pneumático ou retroescavadeira.
- Forma de Execução: O pavimento deve ser levantado com auxílio de máquinas ou ferramentas manuais. Como não há previsão de reaproveitamento, os blocos e o material de base devem ser agrupados para remoção imediata, evitando a obstrução das frentes de serviço e vias de circulação.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de pavimentação efetivamente demolida.

1.3.1.4 REMOÇÃO DE BARRACA E TOLDO

- Descrição: Retirada de estruturas provisórias (barracas de feira, estruturas metálicas ou de madeira) e toldos instalados na área de intervenção da reforma.
- Material: Ferramentas de corte, chaves de fenda/boca, andaimes e equipamentos de içamento (se necessário).
- Forma de Execução: Desmonte cuidadoso das coberturas de lona ou PVC e desmembramento das estruturas metálicas ou de madeira. As peças devem ser organizadas e removidas para local indicado pela fiscalização, garantindo a integridade dos materiais que possam pertencer a terceiros ou para descarte como entulho.
- Medição: Por unidade (un) de estrutura removida.

1.3.1.5 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES

- Descrição: Operação de carregamento mecânico de solos ou entulhos granulares resultantes das demolições em caminhão basculante de grande porte (18 m³).
- Material: Pá carregadeira (128 HP, caçamba de 1,7 a 2,8 m³) e caminhão basculante.
- Forma de Execução: O material deve ser agrupado em pilhas que facilitem o acesso da pá carregadeira. A carga deve ser feita de forma a não exceder a capacidade do caminhão e evitar a queda de material durante as manobras. A descarga é feita de forma livre (basculamento) no local de destino.
- Medição: Por metro cúbico (m³) de material carregado e descarregado.

1.3.1.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ (DMT ATÉ 30 KM)

- Descrição: Transporte dos materiais demolidos ou solos escavados em ambiente urbano pavimentado, para uma Distância Média de Transporte (DMT) de até 30 km.
- Material: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³.
- Forma de Execução: O transporte deve ser realizado seguindo as normas de trânsito locais. É obrigatório o uso de lona para cobrir a carga, evitando a dispersão de poeira ou queda de detritos nas vias públicas de Conceição do Jacuípe.

- Medição: Por metro cúbico vezes quilômetro (M³xKM), calculado pelo volume transportado multiplicado pela distância percorrida.

1.3.2 PAVIMENTAÇÃO

1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (CONTINUAÇÃO) / INFRAESTRUTURA

1.3.2.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO (100X15X13X30 CM)

- Descrição: Fornecimento e instalação de guias pré-moldadas de concreto para delimitação de canteiros, calçadas e áreas de tráfego, garantindo o confinamento do pavimento.
- Material: Guia pré-fabricada de concreto (100x15x13x30 cm), concreto magro para lastro e argamassa de cimento e areia 1:4 para rejuntamento.
- Forma de Execução: 1. Escavação: Abertura de vala manual conforme alinhamento topográfico. 2. Base: Execução de lastro de concreto para suporte. 3. Assentamento: Posicionamento das peças com auxílio de linha e nível, garantindo o prumo e o alinhamento reto. 4. Rejuntamento: Preenchimento das juntas entre as peças com argamassa. 5. Reaterro: Compactação lateral para travamento das guias.
- Medição: Por metro linear (M) de meio-fio instalado.

1.3.2.2 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS

- Descrição: Preparação e nivelamento do terreno através de meios mecânicos para atingir as cotas de projeto antes da pavimentação ou urbanização.
- Material: Motoniveladora ou trator de esteira e combustível.
- Forma de Execução: O maquinário deve realizar o corte das saliências e o preenchimento das depressões do solo natural. O processo deve ser monitorado pela topografia para garantir que o greide final esteja de acordo com as inclinações previstas para escoamento superficial.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área efetivamente regularizada.

1.3.2.3 ATERRO DE ÁREAS COM MATERIAL ADQUIRIDO (ESPALHAMENTO MANUAL)

- Descrição: Elevação do nível do terreno em locais específicos utilizando material de empréstimo (adquirido em depósito), com execução simplificada sem compactação mecânica.
- Material: Solo selecionado (material de 1ª categoria) adquirido em fornecedor externo.
- Forma de Execução: 1. Transporte: Depósito do material em pilhas na área de intervenção. 2. Espalhamento: Distribuição manual do solo com uso de pás e carrinhos de mão, buscando o nivelamento visual da área. Por ser um item "sem compactação", é indicado para preenchimento de vazios ou áreas de paisagismo que não receberão carga estrutural imediata.
- Medição: Por metro cúbico (m³) de material espalhado.

1.3.2.4 Execução de Passeio (Calçada) com Concreto Moldado In Loco, Acabamento Estampado

Unidade: m²

- Trata-se da execução de calçada em concreto usinado com a aplicação de técnica de estamparia para fins estéticos e antiderrapantes. O piso possui 6 cm de espessura e conta com armadura de tela eletrossoldada para controle de fissuração.
- Material: Concreto usinado (fck conforme projeto), tela de aço soldada, fôrmas de madeira ou metálicas, desmoldante, endurecedor colorido (opcional), moldes de poliuretano para estamparia e resina seladora de acabamento.
- Forma de Execução: Após o preparo da base e instalação das fôrmas e telas, o concreto é lançado e nivelado. No estado plástico, aplica-se o pó desmoldante e os moldes de estamparia são pressionados contra a superfície. Após a cura inicial, o piso é lavado e recebe uma camada de resina para proteção e brilho. Devem ser previstas juntas de dilatação a cada 2 ou 3 metros.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de calçada executada, medindo-se a área efetivamente pavimentada.

1.3.2.5 Execução de Pavimento em Piso Intertravado (Paver Retangular)

Unidade: m²

- Assentamento de blocos de concreto pré-fabricados (20 x 10 x 10 cm) sobre camada de areia, formando uma superfície articulada capaz de suportar cargas de tráfego sem a necessidade de argamassa de assentamento.
- Material: Blocos de concreto (pavers) com resistência característica à compressão conforme projeto (geralmente ≥ 35 MPa), areia média para o leito de assentamento e areia fina ou pó de pedra para o rejuntamento.
- Forma de Execução: Sobre a base regularizada, espalha-se uma camada de areia (3 a 5 cm) perfeitamente nivelada. Os blocos são assentados manualmente seguindo o padrão de paginação. Após o assentamento, espalha-se areia fina sobre as juntas e utiliza-se uma placa vibratória para promover o travamento dos blocos e o nivelamento final.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área pavimentada, descontando-se eventuais interferências (caixas de inspeção, postes) superiores a 0,50 m².

1.3.3 LIMPEZA DA OBRA

1.3.3.1 LIMPEZA DA OBRA

Unidade: m²

- Este item compreende a limpeza final de toda a área externa pavimentada e arredores diretos da obra. O objetivo é a remoção completa de resíduos de construção, manchas de argamassa, restos de concreto estampagem, poeiras e qualquer material excedente. O serviço visa deixar o local em perfeitas condições de uso imediato, garantindo a desobstrução de canaletas, ralos e sarjetas que possam ter sido afetados durante a execução.
- Material: Água sob pressão, detergentes neutros ou desincrustantes específicos para concreto (que não agridam o acabamento estampado ou o piso intertravado), vassouras de cerdas duras, rodos, sacos de lixo reforçados e ferramentas de raspagem manual. Inclui também o uso de caminhão-pipa, caso não haja ponto de água disponível no local.
- Forma de Execução:

1. Remoção Grossa: Retirada manual de entulhos, restos de madeira, pregos e sobras de materiais granulados.
2. Raspagem: Remoção cuidadosa de respingos de concreto ou argamassa aderidos aos pisos e meios-fios, utilizando espátulas, sem danificar a textura do acabamento.
3. Lavagem: Aplicação de solução de limpeza e lavagem com jato de água sob pressão para remoção de poeiras e impregnações.
4. Revisão de Drenagem: Verificação e limpeza de caixas de ralo e grelhas para assegurar o livre escoamento das águas pluviais.
5. Destinação: Todo o lixo e resíduo gerado nesta etapa deve ser ensacado e transportado para local de descarte adequado.

- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente limpa, correspondendo à projeção horizontal da área externa trabalhada, verificada após a inspeção final da fiscalização que atestará a higienização do local.

1.4 COBERTURA 1 e 2
1.4.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO (COBERTURA 1 e 2)
1.4.1.1 Demolição de Concreto Manualmente
Unidade: m³

- Este item refere-se à fragmentação e remoção manual de elementos de concreto existentes nas áreas das Coberturas 1 e 2 que impedem a execução do novo piso (radier) ou a instalação da nova estrutura. Aplica-se à demolição de calçadas antigas, bases de máquinas ou muretas. O serviço é executado com ferramentas de impacto para garantir que não haja danos às estruturas que serão preservadas.
- Material: Ferramentas manuais (ponteiros, marretas, alavancas) e marteletes elétricos de pequeno porte (até 10kg). Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como óculos, luvas de raspa, botas de segurança e protetor auricular.
- Forma de Execução: A demolição deve ser feita de forma controlada, iniciando pelas extremidades. No caso de haver armadura, esta deve ser cortada com torquês ou lixadeira. O material resultante deve ser fragmentado em tamanhos que permitam o manuseio e transporte manual até o ponto de coleta. Deve-se umedecer a área para reduzir a propagação de poeira durante o trabalho.
- Medição: A medição será efetuada por metro cúbico (m³), calculada pelo volume geométrico (comprimento x largura x espessura) do elemento antes de ser demolido, verificado pela fiscalização no local.

1.4.1.2 Carga, manobra e descarga de solos e materiais (Caminhão 18 m³)
Unidade: m³

- Descrição Expandida: Serviço mecanizado de coleta de entulho de demolição ou solo, utilizando pá carregadeira para o carregamento de caminhões basculantes de grande porte (18 m³). O item contempla o tempo de manobra no canteiro e a descarga livre no bota-fora autorizado.

Medição: Por metro cúbico (m³) de material transportado em seu estado solto n

1.4.1.3 Transporte com Caminhão Basculante de 10 m³ (DMT até 30 km)

Unidade: M3XKM

- Compreende o transporte rodoviário dos resíduos provenientes das demolições das coberturas (concreto, restos de telhas, madeira) desde o canteiro de obras até a unidade de transbordo e triagem (UTT) ou aterro de resíduos da construção civil (RCC) licenciado. O item considera uma Distância Média de Transporte (DMT) de até 30 km em via urbana pavimentada.
- Material: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ em boas condições de operação e lona para cobertura da carga (exigência legal para evitar queda de detritos em vias públicas).
- Forma de Execução: Após o carregamento (conforme item 1.4.1.2), o motorista deve garantir que a carga esteja nivelada e devidamente coberta com lona. O transporte deve seguir as normas de trânsito locais. Ao chegar no destino, a descarga é feita por basculamento em local designado pelo gestor do aterro. Cada viagem deve ser registrada através de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou ticket de balança.
- Medição: A medição será obtida pelo produto do volume transportado (m³) pela distância percorrida (km), resultando na unidade M3XKM. O volume considerado é o mesmo medido no item de carga (volume solto no caminhão ou geométrico com empolamento).

1.4.2 RECUPERAÇÃO DE COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)

1.4.2.1 Trama de Aço Composta por Terças para Telhados

Unidade: m²

- Este item refere-se à execução da estrutura secundária de suporte do telhado, composta por terças de aço (perfis dobrados em "U" ou "Z"). A trama é projetada para suportar o peso das telhas metálicas e as cargas de vento, garantindo o alinhamento e a declividade necessária para o escoamento das águas pluviais. Inclui todo o transporte vertical dos perfis até o nível da cobertura.
- Material: Perfis estruturais de aço galvanizado ou com pintura de proteção, parafusos, eletrodos para solda ou parafusos de conexão estrutural, além de acessórios de fixação e travamento (mãos-francesas ou correntes).
- Forma de Execução: As terças devem ser posicionadas sobre as tesouras ou vigas principais, respeitando o espaçamento máximo definido no projeto estrutural e as especificações do fabricante da telha. As conexões devem ser soldadas ou parafusadas com precisão milimétrica para evitar "barrigas" no telhado. Após a montagem, deve-se aplicar pintura de proteção nas regiões de solda ou cortes para evitar corrosão.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área de projeção do telhado que recebeu a trama de aço.

1.4.2.2 Telhamento com Telha de Aço/Alumínio E = 0,5 mm para Pratibanda

Unidade: m²

- Instalação das telhas metálicas como fechamento vertical da pratibanda. O objetivo é criar uma barreira visual e de proteção contra respingos laterais, utilizando o mesmo padrão estético da cobertura principal para garantir a unidade visual do conjunto.

- Material: Telhas de aço/alumínio espessura 0,5 mm, parafusos autobrocantes com arruela de vedação e rufos de acabamento para o topo da pratibanda.
- Forma de Execução: As telhas são fixadas verticalmente sobre a trama metálica detalhada no item anterior. O alinhamento das ondas deve ser rigoroso. O topo da pratibanda deve receber obrigatoriamente um rufo (pingadeira) para evitar que a água da chuva escorra diretamente entre a telha e a estrutura, prevenindo oxidação precoce.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área de telha efetivamente instalada na face da pratibanda.

1.4.2.3 Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 26 (Desenvolvimento 74 cm)

Unidade: m

- Instalação de calhas metálicas dobradas para a captação de água das chuvas nos beirais ou encontros de águas do telhado. O item especifica uma chapa de espessura nº 26 com desenvolvimento total de 74 cm, configurada para suportar o fluxo de água conforme as dimensões: fundo de 22 cm e abas laterais assimétricas (15 e 22 cm).
- Material: Chapa de aço galvanizado nº 26, selante à base de poliuretano (PU) para calhas, rebites de repuxo e suportes metálicos de fixação.
- Forma de Execução: As calhas devem ser instaladas com uma declividade mínima de 0,5% em direção aos bocais de descida. As emendas devem ser sobrepostas em pelo menos 10 cm, rebitadas e seladas com PU para garantir estanqueidade total. A fixação deve ser feita por suportes metálicos resistentes a cada 1,00 m, no máximo, para evitar deformações quando a calha estiver cheia.
- Medição: A medição será por metro linear (m) de calha efetivamente instalada e testada contra vazamentos.

1.4.2.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (DESENVOLVIMENTO 86 CM)

Unidade: M

- Descrição: Fornecimento e instalação de calhas metálicas fabricadas em chapa de aço galvanizado número 26. Este item é destinado à coleta e condução das águas pluviais do telhado, possuindo dimensões específicas de projeto para suportar grandes volumes de vazão: fundo de 32 cm, laterais de 15 cm e bordas de 12 cm, totalizando um desenvolvimento de chapa de 86 cm.
- Material: Chapa de aço galvanizado nº 26, suportes metálicos reforçados (ferro chato), rebites de tração, selante especial para calhas (poliuretano ou veda-calha) e parafusos com buchas.
- Forma de Execução:
 1. Fabricação: As chapas devem ser dobradas mecanicamente conforme as dimensões especificadas (32x15x12 cm), garantindo a uniformidade da seção.
 2. Instalação dos Suportes: Fixação dos suportes metálicos na estrutura do telhado com espaçamento máximo de 1,00 m, garantindo uma declividade mínima de 0,5% em direção aos bocais de saída.
 3. Montagem: Posicionamento das calhas sobre os suportes. As emendas entre os lances de chapa devem ter transpasse mínimo de 10 cm, sendo obrigatoriamente rebitadas e seladas com material impermeabilizante para evitar qualquer tipo de vazamento.

4. Finalização: Instalação das cabeceiras (tampões) e conexão estanque com os bocais dos condutores verticais.

- Medição: A medição será feita por metro linear (M) de calha efetivamente instalada e testada quanto à estanqueidade e caimento.

1.4.2.5 a 1.4.2.7 Tubos de PVC para Rede Coletora (DN 100, 150 e 200 mm)
Unidade: M

- Fornecimento e assentamento de tubulação de PVC (parede maciça ou corrugada, conforme o diâmetro) para a condução das águas pluviais das calhas até as caixas de passagem e destinação final.
- Material: Tubos de PVC conforme DN especificado, anéis de vedação (junta elástica) e lubrificante para montagem.
- Forma de Execução: Os tubos devem ser assentados sobre berço de areia ou terra isenta de pedras, mantendo a declividade constante prevista em projeto (mínimo 1%). As juntas elásticas devem ser montadas com cuidado para garantir a vedação. Após o assentamento, deve-se realizar o reaterro em camadas compactadas para evitar recalques no piso superior.
- Medição: A medição será por metro linear (M) de tubulação instalada, medida pelo eixo dos tubos.

1.4.2.8 Caixa de Passagem em Alvenaria de Tijolos Maciços (0.40 x 0.40 x 0.60m)
Unidade: un

- Construção de caixa subterrânea destinada à recepção das águas pluviais vindas dos tubos de queda e sua conexão com a rede coletora principal. Possui dimensões internas de 40x40 cm e profundidade de 60 cm, sendo finalizada com grelha de ferro fundido para permitir a captação superficial e inspeção.
- Material: Tijolos cerâmicos maciços, argamassa de cimento e areia (traço 1:4), brita para o fundo (lastro), argamassa impermeabilizante e grelha de ferro fundido com quadro.
- Forma de Execução: Após a escavação, executa-se um lastro de brita ou concreto magro. As paredes são erguidas em alvenaria de tijolo maciço, devendo ser internamente emboçadas e revestidas com argamassa impermeabilizante para evitar infiltrações no solo. A grelha deve ser instalada de forma a ficar perfeitamente nivelada com o piso acabado do entorno.
- Medição: A medição será por unidade (un) de caixa completamente executada, incluindo a escavação, alvenaria, revestimento interno e instalação da grelha.

1.4.3 PAVIMENTAÇÃO (COBERTURA 1 e 2)
1.4.3.1 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO (FCK 30 MPA, ESPESSURA 10 CM)
Unidade: m^3

- **Descrição:** Execução de elemento estrutural de concreto (piso ou radier) diretamente sobre o solo preparado, com resistência à compressão de 30 MPa e espessura nominal de 10 cm. O item contempla todas as etapas desde a recepção do concreto até o acabamento primário.

- **Material:** Concreto usinado fck=30 MPa, desmoldante para fôrmas, água para cura e ferramentas auxiliares.
- **Forma de Execução:**
 1. **Preparação:** Conferência do escoramento, fôrmas laterais e posicionamento da armadura (se houver). O solo deve estar devidamente compactado e umedecido.
 2. **Lançamento:** O concreto deve ser lançado o mais próximo possível de sua posição final para evitar a segregação dos agregados.
 3. **Adensamento:** Utilização de vibradores de imersão ou réguas vibratórias para garantir o preenchimento de todos os espaços e a eliminação de vazios/bolhas de ar.
 4. **Acabamento:** Sarrafeamento manual ou mecânico para nivelamento da superfície conforme as cotas de projeto, seguido de desempeno primário.
- **Medição:** Por **metro cúbico (m^3)** de concreto efetivamente lançado, calculado pelo volume geométrico da peça.

1.4.3.2 Tela de Aço Soldada Nervurada CA-60 (Q-61)

Unidade: m²

- Este item compreende o fornecimento e a instalação de armadura em tela soldada nervurada, malha 15x15 cm com fios de 3.4 mm (Q-61). A tela é fundamental para absorver os esforços de tração do concreto e, principalmente, controlar a fissuração por retração térmica no piso das coberturas.
- Material: Painéis de tela soldada CA-60 Q-61 (0,97 kg/m²), arame recozido para amarração e espaçadores plásticos (tipo "cadeirinha") para garantir o posicionamento da armadura no terço superior da placa de concreto.
- Forma de Execução: A tela deve ser cortada conforme as dimensões do piso e posicionada sobre a base preparada. É obrigatório o uso de espaçadores plásticos para que a tela não fique em contato direto com o solo, garantindo o cobrimento mínimo de projeto. Os transpasses entre painéis devem ser de, no mínimo, duas malhas (30 cm) e devidamente amarrados com arame recozido.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área efetivamente armada, considerando a área plana do piso. Não serão considerados para efeito de medição os transpasses (deve-se seguir o rendimento nominal do projeto).

1.3.3.3 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO

Unidade: m^2

- **Descrição:** Execução de acabamento superficial mecânico de alta resistência (polimento) sobre o piso de concreto ainda em estado plástico, visando obter uma superfície lisa, densa e durável.
- **Material:** Agregados endurecedores (se especificado), selador/cura química e combustíveis para o maquinário.
- **Forma de Execução:**
 1. **Tempo de Pega:** O serviço deve iniciar quando o concreto apresentar resistência suficiente para suportar o peso do operador e da máquina (ponto de "pegada").

2. **Alisamento:** Utilização de acabadora de superfície mecânica (tipo "bambolê") com discos de flotação para nivelamento fino.
3. **Queima/Polimento:** Substituição dos discos pelas lâminas de acabamento, aumentando a inclinação gradualmente para "queimar" a superfície até atingir o brilho e a lisura desejados.
4. **Cura:** Aplicação de agente de cura química ou hidratação constante para evitar fissuras por retração após o polimento.

- **Medição:** Por **metro quadrado (m^2)** de área efetivamente polida e acabada

1.4.4 PRATIBANDA (COBERTURA 1 e 2)

1.4.4.1 Trama de Aço Composta por Terças para Pratibanda

Unidade: m²

- Refere-se à estrutura metálica auxiliar (esqueleto) necessária para a fixação do fechamento lateral superior (pratibanda). Consiste na instalação de terças em perfis de aço dobrados que servirão de anteparo estético e funcional para esconder a calha e o início do telhado principal. Inclui todo o transporte vertical dos materiais.
- Material: Perfis "U" de aço galvanizado, parafusos de costura, parafusos de fixação estrutural e material para solda (se aplicável).
- Forma de Execução: A estrutura deve ser fixada rigidamente nas colunas ou vigas principais da cobertura. Os perfis devem estar perfeitamente alinhados e aprumados para receber o fechamento em telha metálica. Deve-se garantir que a estrutura suporte as cargas de vento laterais, que são incidentes diretamente sobre a face da pratibanda.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área de face da pratibanda estruturada.

1.4.4.2 Telhamento com Telha de Aço/Alumínio E = 0,5 mm para Pratibanda

Unidade: m²

- Instalação das telhas metálicas como fechamento vertical da pratibanda. O objetivo é criar uma barreira visual e de proteção contra respingos laterais, utilizando o mesmo padrão estético da cobertura principal para garantir a unidade visual do conjunto.
- Material: Telhas de aço/alumínio espessura 0,5 mm, parafusos autobrocantes com arruela de vedação e rufos de acabamento para o topo da pratibanda.
- Forma de Execução: As telhas são fixadas verticalmente sobre a trama metálica detalhada no item anterior. O alinhamento das ondas deve ser rigoroso. O topo da pratibanda deve receber obrigatoriamente um rufo (pingadeira) para evitar que a água da chuva escorra diretamente entre a telha e a estrutura, prevenindo oxidação precoce.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área de telha efetivamente instalada na face da pratibanda.

1.4.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES E PILARES (COBERTURA 1 e 2)

1.4.5.1 Revestimento Cerâmico 10x10 cm (Linha Cristal Gema) com Argamassa AC-II e Rejunte Epóxi

Unidade: m²

- Este item consiste no revestimento decorativo e de proteção para as superfícies verticais (paredes e pilares) das áreas cobertas. Utiliza-se cerâmica de dimensões 10x10 cm,

fixada com argamassa colante industrializada tipo AC-II. O diferencial técnico deste item é o uso de rejunte epóxi, que oferece alta impermeabilidade, resistência a fungos e facilidade de limpeza, sendo ideal para áreas públicas ou de manipulação.

- Material: Placas cerâmicas 10x10 cm (Elizabeth Linha Cristal Gema ou equivalente), argamassa colante AC-II, rejunte bicomponente à base de resina epóxi, espaçadores plásticos ("cruzetas") para garantir o alinhamento das juntas.
- Forma de Execução: A base (emboço) deve estar limpa, prumada e curada (mínimo 14 dias). A argamassa é aplicada com desempenadeira dentada. As peças cerâmicas devem ser assentadas pressionando-as contra os cordões de argamassa. Após 24h, realiza-se o rejuntamento com a massa epóxi, preenchendo totalmente as juntas. A limpeza do excesso de rejunte deve ser imediata (conforme tempo de secagem do fabricante) para evitar manchas permanentes na cerâmica.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida, descontando-se vãos e aberturas conforme os critérios de medição da norma.

1.4.6 PINTURA COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)

1.4.6.1 Lixamento Manual em Superfícies Metálicas em Obra

Unidade: m²

- Este item consiste na preparação rigorosa das superfícies metálicas (colunas, tesouras e terças) antes da aplicação de qualquer revestimento protetor. O objetivo é remover oxidações (ferrugem), carepas de laminação, restos de respingos de solda e impurezas que possam comprometer a aderência da pintura epóxi. É uma etapa crítica para garantir a longevidade da proteção anticorrosiva.
- Material: Lixas de ferro de granulometrias variadas (grossa a fina), escovas de aço, estopas e solvente desengraxante para limpeza pós-lixamento.
- Forma de Execução: O lixamento deve ser executado manualmente até que a superfície apresente um aspecto uniforme e isento de brilho metálico de oxidação. Em pontos de solda, deve-se utilizar a escova de aço para remover resíduos carbonizados. Após o lixamento, toda a poeira deve ser removida com ar comprimido ou panos limpos embebidos em solvente, garantindo que a superfície esteja perfeitamente seca e limpa para receber o primer (item 1.4.6.2).
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de superfície metálica efetivamente lixada e preparada, seguindo os mesmos critérios de área da pintura subsequente.

1.4.6.2 Pintura de Proteção/Acabamento sobre Superfícies Metálicas com Primer Epóxi Rico em Zinco (35 micra)

Unidade: m²

- Tratamento anticorrosivo de alta performance para os elementos metálicos da cobertura (colunas, tesouras ou terças expostas). A aplicação de primer epóxi rico em zinco atua por proteção catódica (galvanização a frio), impedindo a oxidação do aço mesmo em ambientes com umidade. A espessura de camada seca deve atingir 35 micra para garantir a durabilidade especificada.
- Material: Tinta primer epóxi bicomponente rica em zinco, solvente específico para diluição e limpeza, e lixas para metal.

- Forma de Execução: Após o lixamento manual (item 1.4.6.1) para remoção de carepas e ferrugem, a superfície deve ser desengraxada. A mistura dos componentes do epóxi deve seguir a proporção do fabricante. A aplicação deve ser feita preferencialmente por pistola (airless ou convencional) ou rolo para epóxi, garantindo uma película uniforme e sem escorrimentos. É necessário respeitar o intervalo entre demãos.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de superfície metálica pintada. Para perfis complexos, utiliza-se a tabela de conversão de área por metro linear ou peso, conforme padrão PINI/SINAPI.

1.4.6.3 Emassamento de Superfície com Massa Acrílica (02 Demãos)

Unidade: m²

- Trata-se do nivelamento e regularização de superfícies de alvenaria ou concreto (como muretas ou pilares de concreto) antes da pintura final ou textura. A utilização de massa acrílica (em vez de massa corrida comum) é obrigatória por ser uma área externa/coberta, garantindo resistência à umidade e maior durabilidade contra intempéries.
- Material: Massa acrílica de primeira linha, lixas para alvenaria (grãos 120 a 180) e selador acrílico para base.
- Forma de Execução:
 1. Preparação: Aplicação de uma demão de selador para uniformizar a absorção da parede.
 2. Primeira Demão: Aplicação da massa acrílica com desempenadeira metálica e espátula, buscando corrigir as maiores imperfeições do reboco.
 3. Segunda Demão: Após a secagem da primeira, aplica-se a segunda demão para acabamento fino.
 4. Lixamento: Após a cura total, a superfície deve ser lixada manualmente até ficar perfeitamente lisa ao toque e sem ondulações visíveis sob luz lateral.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área emassada, medida "vazio por cheio" conforme as regras de medição para pintura de paredes.

1.4.6.4 Textura Acrílica, Aplicação Manual em Parede (Uma Demão)

Unidade: m²

- Aplicação de revestimento texturizado à base de resina acrílica sobre as superfícies de alvenaria ou pratibandas. Este acabamento, além de estético, confere maior proteção contra intempéries e ajuda a disfarçar pequenas imperfeições do reboco, criando uma camada hidrorrepelente.
- Material: Massa de textura acrílica (branca ou colorida), selador acrílico e água para diluição.
- Forma de Execução: A superfície deve estar seca e limpa. Aplica-se primeiramente uma demão de selador acrílico. Após a secagem, a textura é aplicada com desempenadeira metálica e, em seguida, utiliza-se um rolo de nylon (tipo "cabelo de anjo") ou desempenadeira plástica para criar o efeito rugoso ou riscado desejado. A aplicação deve ser contínua em cada pano de parede para evitar emendas visíveis.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de parede efetivamente texturizada.

Com certeza. Para manter o rigor técnico e a sequência exata da sua planilha, aqui está o detalhamento isolado do item 1.5.1.1, que abre a seção de Superestrutura da Cobertura 3.

1.4.7 REVISÃO DA ELETRICA COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)
1.4.7.1 REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE
Unidade: UN

- Descrição: Este item consiste na inspeção técnica, limpeza, teste de funcionamento e reparos necessários em pontos de iluminação existentes (embutidos ou aparentes) no teto ou nas paredes. O objetivo é garantir que a infraestrutura pré-existente esteja em perfeitas condições de segurança e eficiência antes da instalação das novas luminárias.
- Material: Escada ou andaime, multímetro/voltímetro, fita isolante de alta qualidade, conectores apropriados, terminais, pincel para limpeza e, se necessário, substituição de pequenos trechos de condutores ou caixas de passagem avariadas.
- Forma de Execução:
 1. Inspeção Física: Verificação do estado de conservação da caixa de passagem e dos condutores (fios). Devem ser identificados sinais de aquecimento, oxidação ou ressecamento da isolação.
 2. Limpeza: Remoção de poeira, resíduos de obra e oxidação dos contatos e do interior da caixa de passagem.
 3. Teste Elétrico: Verificação da continuidade do circuito e da tensão (voltagem) no ponto, assegurando que o comando (interruptor) esteja operando corretamente.
 4. Reparos: Reaperto de conexões e substituição de emendas mal executadas por conectores isolados. Caso o eletroduto esteja obstruído, deve-se proceder com a desobstrução manual.
 5. Finalização: O ponto deve ser deixado identificado e pronto para o recebimento da luminária definitiva.
- Medição: A medição será feita por unidade (UN) de ponto de luz efetivamente revisado, testado e aprovado pela fiscalização.

1.5 COBERTURA 3.
1.5.1 SUPERESTRUTURA (COBERTURA 3)
1.5.1.1 CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)
Unidade: m³

- Este item compreende a execução completa de elementos estruturais (como pilares, vigas ou cintas) necessários para sustentar a Cobertura 3. Inclui o fornecimento de concreto usinado com resistência característica à compressão de 30 MPa, o serviço de bombeamento para levar o material até as formas, o adensamento para evitar falhas (bicheiras) e o acabamento. Também contempla a fabricação, montagem e desforma do sistema de fôrmas em compensado resinado de 12 mm, dimensionado para até 5 reutilizações.
- Material: Concreto usinado fck=30 MPa; chapas de compensado resinado 12 mm; pontaletes, sarrafos e tábuas de madeira para escoramento e travamento; desmoldante químico; pregos e parafusos; e aço CA-50/60 (conforme projeto estrutural).
- Forma de Execução:
 1. Fôrmas: Montagem das fôrmas seguindo rigorosamente o prumo, nível e as dimensões do projeto. Aplicação de desmoldante nas faces internas.

2. Armação: Posicionamento das ferragens com o uso de espaçadores para garantir o cobrimento mínimo de concreto.
3. Lançamento e Adensamento: O concreto é lançado via bomba de forma contínua. Durante o lançamento, utiliza-se vibrador de imersão (agulha) para garantir que o concreto preencha todos os espaços entre as ferragens e as fôrmas, eliminando vazios.
4. Cura: Após a desforma (que deve seguir os prazos da NBR 14931), o concreto deve ser mantido umedecido por no mínimo 7 dias para evitar fissuras.

- Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de concreto efetivamente lançado, calculada através do volume geométrico das peças estruturais (comprimento x largura x altura) conforme indicado no projeto executivo. O custo das fôrmas e do bombeamento já está incorporado no valor desta unidade.

1.5.2 PAVIMENTAÇÃO (COBERTURA 3)

1.5.2.1 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)

Unidade: M³

Este item compreende a aquisição, o fornecimento e o transporte de material terroso (argila ou barro) de boa qualidade, proveniente de jazida licenciada e livre de detritos orgânicos ou resíduos de construção. O material é destinado à composição das camadas de aterro para nivelamento do terreno sob a Cobertura 3, incluindo o custo de transporte em caminhão basculante para uma distância média (DMT) de até 10 km.

- Material:

Solo argiloso ou barro com características físicas que permitam boa compactação, sem presença de raízes, galhos ou matacões (pedras grandes).

- Forma de Execução:

O material deve ser descarregado e depositado em locais estratégicos para facilitar o espalhamento. Caso o solo esteja muito seco, deve-se proceder ao umedecimento; se excessivamente saturado, deve-se aguardar a secagem natural antes do uso.

- Medição:

A medição será realizada por metro cúbico (M³), considerando o volume de material solto medido na caçamba do caminhão no momento da entrega ou através do volume geométrico do aterro a ser preenchido, conforme critério da fiscalização.

1.5.2.2 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% PROCTOR NORMAL)

Unidade: m³

Refere-se ao serviço mecânico de espalhamento e compactação do solo para formação da base do piso. O processo visa garantir que o solo atinja uma densidade seca de 95% em relação à energia do ensaio Proctor Normal, eliminando vazios e evitando recalques futuros. A espessura final de cada camada compactada deve ser de 15 cm.

- Material:

Água para controle da umidade ótima durante a compactação. Equipamentos: Motoniveladora para espalhamento, Rolo compactador vibratório (ou placa vibratória em áreas confinadas) e Caminhão pipa.

- Forma de Execução:

O solo deve ser espalhado em camadas soltas de aproximadamente 20 cm para que, após a compactação, resulte em 15 cm. Deve-se homogeneizar a umidade do solo. A compactação deve ser feita de forma sistemática até atingir o grau de compactação exigido. Ensaios de "frasco de areia" devem ser realizados para comprovar a eficiência do serviço.

- Medição:

A medição será efetuada por metro cúbico (m³) de aterro efetivamente compactado, calculada pelo volume geométrico (área total multiplicada pela espessura da camada de 0,15 m).

1.5.2.3 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, ESPESSURA 10 CM

Unidade: m³

Execução da placa de concreto do piso, utilizando concreto usinado de alta resistência ($fck = 30$ MPa). O item abrange o recebimento do concreto, o lançamento mecanizado (bombeado ou direto), o adensamento para retirada de ar aprisionado e o nivelamento manual com régua (sarrafeamento).

- Material:

Concreto usinado fck=30 MPa (pedra 1 e 2), com slump adequado para aplicação.

- Forma de Execução:

O concreto deve ser lançado de forma contínua para evitar juntas frias. Utiliza-se vibrador de imersão de agulha para garantir o preenchimento total em torno da armadura. O acabamento superficial deve seguir rigorosamente os níveis das mestras instaladas. Deve-se garantir a cura úmida por 7 dias.

- Medição:

A medição será por metro cúbico (m³) de concreto aplicado, conforme volume geométrico (área x espessura de 0,10 m).

1.5.2.4 TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM

Unidade: m²

Instalação de armadura em tela eletrossoldada tipo Q-61 para controle de fissuração e distribuição de cargas. A tela é composta por fios de aço nervurado CA-60 de 3,4 mm, formando uma malha quadrada de 15x15 cm.

- Material:

Painéis de tela soldada Q-61 (0,97 kg/m²), arame recozido e espaçadores plásticos ("cadeirinhas").

- Forma de Execução:

A tela deve ser posicionada sobre a base compactada e elevada por espaçadores plásticos para garantir que fique imersa no terço superior do concreto (posicionada a cerca de 3 cm da face superior). Os transpasses entre painéis devem ser de no mínimo 30 cm e devidamente amarrados.

- Medição:

A medição será por metro quadrado (m²) de área plana armada, sem considerar áreas de sobreposição para fins de pagamento.

1.5.2.5 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO

Unidade: m²

Tratamento mecânico da superfície do concreto para obtenção de um piso liso, impermeável e de alta resistência à abrasão. O acabamento polido é ideal para facilitar a manutenção e limpeza da Cobertura 3.

- Material:

Discos de flotação, lâminas de aço para acabadora mecânica (bambolê) e água.

- Forma de Execução:

Inicia-se quando o concreto permite o caminhar de um operador (ponto de "pegada"). A acabadora mecânica é passada repetidamente, primeiro com discos para nivelamento e depois com lâminas para "queimar" o concreto até atingir o brilho e lisura necessários. Juntas de dilatação devem ser cortadas conforme projeto.

- Medição:

A medição será feita por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente acabada.

1.5.3 COBERTURA (COBERTURA 3)

1.5.3.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS

Unidade: m²

- Fornecimento e montagem da estrutura secundária de apoio às telhas. Consiste na instalação de perfis metálicos (terças) posicionados transversalmente sobre as tesouras. O item inclui o transporte vertical (içamento) dos perfis até o nível da cobertura e o dimensionamento para suportar as cargas de telhamento e vento.
- Material: Perfis de aço estrutural (tipo "U" ou "Z"), parafusos autobrocantes ou conexões soldadas, e tinta galvalume ou fundo anticorrosivo para retoques nas emendas.
- Forma de Execução: As terças devem ser fixadas sobre as tesouras com espaçamento rigoroso conforme o manual do fabricante das telhas. Devem estar perfeitamente alinhadas para evitar deformações no telhado. Toda solda ou corte realizado em campo deve ser imediatamente pintado com primer rico em zinco.
- Medição: Medição por metro quadrado (m²) de área real de telhado (projeção inclinada) que recebeu a estrutura de terças.

1.5.3.2 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM

Unidade: m²

- Execução da cobertura com telhas metálicas trapezoidais ou onduladas, com espessura de 0,5 mm. Inclui o içamento das telhas e a fixação estanque, garantindo a proteção contra intempéries da área da Cobertura 3.
- Material: Telhas metálicas de 0,5 mm (galvalume ou alumínio), parafusos de costura e fixação com arruelas de vedação em EPDM.
- Forma de Execução: Instalação iniciando do beiral para a cumeeira, respeitando o sentido oposto aos ventos. Os transpasses laterais e longitudinais devem ser selados para evitar infiltração. A fixação é feita obrigatoriamente nas terças.
- Medição: Medição por metro quadrado (m²) de área de telhado efetivamente coberta.

1.5.3.3 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO (VÃOS 6,0 A 12,0 M)

Unidade: KG

- Produção e montagem da estrutura principal de sustentação do telhado (tesouras treliçadas). O item contempla o corte, furação, soldagem dos perfis em oficina ou canteiro, e o içamento mecânico para posicionamento sobre os pilares/vigas.

- Material: Perfis de aço estrutural (cantoneiras, chapas e perfis "U"), eletrodos para solda, e primer anticorrosivo.
- Forma de Execução: As tesouras devem ser fabricadas seguindo o projeto de cálculo estrutural, com contra-flecha se especificado. O içamento deve ser planejado para evitar torções na peça. A fixação nos apoios deve ser feita por meio de placas de base e chumbadores.
- Medição: Medição pelo peso efetivo em quilogramas (KG) das peças instaladas, baseado em tabela de pesos teóricos dos perfis utilizados.

1.5.3.4 AÇO CA-25, 10,0 MM A 25,0 MM (VERGALHÃO)

Unidade: KG

- Fornecimento e preparo de barras de aço CA-25 de diâmetros variados para uso em reforços estruturais ou chumbamentos relacionados à estrutura da cobertura.
- Material: Vergalhão de aço CA-25 conforme diâmetro de projeto.
- Forma de Execução: Corte e dobra conforme detalhamento. As barras devem estar limpas de oxidação excessiva ou graxas antes da aplicação ou concretagem.
- Medição: Medição por quilograma (KG) de aço efetivamente aplicado.

1.5.3.5 E 1.5.3.6 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (DESENVOLVIMENTOS 74 E 86 CM)

Unidade: m

- Instalação de calhas metálicas para captação de águas pluviais. O item 1.5.3.5 refere-se ao desenvolvimento de 74 cm e o 1.5.3.6 ao de 86 cm, variando conforme a largura do fundo e abas.
- Material: Chapa galvanizada nº 26, rebites, selante PU para calhas e suportes de fixação.
- Forma de Execução: Montagem com caimento mínimo de 0,5% para os bocais de descida. Emendas rebitadas e vedadas com selante elástico.
- Medição: Medição por metro linear (m) instalado.

1.5.3.7 A 1.5.3.9 TUBOS DE PVC PARA REDE COLETORA (DN 100, 150 E 200 MM)

Unidade: M

- Execução da rede de descida e condução pluvial. Inclui tubos de parede maciça (DN 100/150) e corrugada (DN 200) para transporte das águas até o destino final.
- Material: Tubos de PVC, anéis de vedação e lubrificante.
- Forma de Execução: Assentamento em valas ou fixação em pilares com abraçadeiras, garantindo as declividades de projeto e estanqueidade das juntas elásticas.
- Medição: Medição por metro linear (M) de tubo instalado.

1.5.3.10 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0.40 X 0.40 X 0.60 M)

Unidade: un

- Construção de caixa de inspeção para interligação da rede pluvial, com alvenaria de tijolos maciços.

- Material: Tijolos maciços, argamassa de cimento, brita para o fundo e grelha de ferro fundido.
- Forma de Execução: Paredes internas emboçadas e impermeabilizadas. Fundo com meia-cana para guiar o fluxo. Instalação de grelha nivelada ao piso.
- Medição: Medição por unidade (un) concluída.

Seguindo rigorosamente a ordem da sua planilha, apresento os detalhamentos técnicos para os itens de infraestrutura de drenagem da Cobertura 3.

1.5.4 INSTALAÇÕES PARA ÁGUA PLUVIAL (COBERTURA 3)

1.5.4.1 E 1.5.4.2 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (DN 200 MM E DN 100 MM)

Unidade: M

- Fornecimento e assentamento de tubulações de PVC de parede maciça para a condução das águas pluviais coletadas pelas calhas e descidas da Cobertura 3 até os pontos de descarte ou poços de inspeção. O item 1.5.4.1 refere-se ao diâmetro de 200 mm (coletores principais) e o 1.5.4.2 ao de 100 mm (ramais secundários ou tubos de queda).
- Material: Tubos de PVC rígido para esgoto/águas pluviais, anéis de vedação de borracha (junta elástica) e pasta lubrificante específica para montagem.
- Forma de Execução: A instalação deve ser feita em valas com fundo regularizado por camada de areia. Os tubos devem ser montados com a bolsa voltada para montante (sentido contrário ao fluxo). A declividade mínima deve ser de 1% para o DN 100 e 0,5% para o DN 200, garantindo o escoamento por gravidade. Após o encaixe das juntas elásticas, deve-se realizar o reaterro lateral compactado manualmente para evitar ovalização dos tubos.
- Medição: A medição será realizada por metro linear (M) de tubulação efetivamente instalada e testada.

1.5.4.3 CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM

Unidade: UN

- Fornecimento e instalação de conexão de PVC tipo curva de 90° (Raio longo), Série R (reforçada), com diâmetro de 100 mm. Esta peça é utilizada para mudanças de direção na rede pluvial, minimizando a perda de carga e o risco de entupimentos em comparação aos joelhos comuns.
- Material: Curva de 90° em PVC Série R DN 100 mm e anéis de vedação.
- Forma de Execução: A conexão deve ser inserida nas pontas dos tubos utilizando lubrificante nos anéis de borracha. Deve-se garantir que a peça esteja perfeitamente alinhada com o eixo da rede. Em caso de mudanças bruscas de direção sob o piso, a curva deve ser envolvida em um bloco de concreto (ancoragem) para evitar o deslocamento da junta devido à pressão da água.
- Medição: A medição será feita por unidade (UN) de conexão instalada.

1.5.4.4 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA (PROF. 1,5 M A 3,0 M)

Unidade: m^3

- Execução de valas por meio mecânico (retroescavadeira ou escavadeira hidráulica) para a implantação das redes subterrâneas de drenagem. Este item considera profundidades

maiores, variando de 1,50 m a 3,00 m, em solo de 1ª categoria (terra comum), prevendo a logística em locais de baixa interferência.

- Material: Não se aplica material incorporado. Utilização de Escavadeira Hidráulica (0,8 m³ de caçamba).
- Forma de Execução: A escavação deve seguir as larguras mínimas indicadas em projeto para permitir o trabalho dos operários e o correto reaterro. As paredes da vala devem ser monitoradas quanto à estabilidade; caso haja risco de desmoronamento devido à profundidade, deve-se proceder ao escoramento. O material escavado deve ser depositado a uma distância segura da borda da vala.
- Medição: A medição será por metro cúbico (m³) de solo escavado, baseada na seção geométrica da vala (largura x profundidade x comprimento).

1.5.4.5 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2 (DN 600 MM)

Unidade: M

- Assentamento de tubulação de grande porte em concreto armado, Classe PA-2 (destinado a suportar cargas rodoviárias/pavimentação), com diâmetro nominal de 600 mm. Estes tubos formam a rede coletora final que recebe o fluxo das coberturas.
- Material: Tubos de concreto armado DN 600 mm com encaixe ponta e bolsa, e argamassa de cimento e areia (1:3) para rejuntamento das bolsas.
- Forma de Execução: Os tubos devem ser baixados na vala com auxílio de máquinas e assentados sobre berço de concreto ou solo estabilizado. O encaixe das juntas deve ser rejuntado com argamassa para garantir a vedação. A declividade deve ser rigorosamente conferida com nível laser ou óptico conforme o projeto de drenagem.
- Medição: A medição será por metro linear (M) instalado.

1.5.4.6 POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR EM ALVENARIA (D = 0,60 M / PROF. = 1,45 M)

Unidade: UN

- Construção de poço de visita/inspeção para a rede de drenagem pluvial. Estrutura circular em alvenaria de tijolos maciços, com diâmetro interno de 0,60 m e profundidade média de 1,45 m, permitindo a transição de tubulações e limpeza da rede.
- Material: Tijolos cerâmicos maciços, argamassa de cimento e areia, brita para lastro e argamassa impermeabilizante.
- Forma de Execução: Executa-se a base em concreto magro, seguida pelo levantamento das paredes em círculos concêntricos. O interior deve ser revestido com argamassa alisada e impermeabilizada. No fundo, deve-se moldar a "meia-cana" em concreto para guiar o fluxo de água entre os tubos.
- Medição: A medição será por unidade (UN) concluída (excluindo o tampão, conforme descrição).

1.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COBERTURA 3)

1.5.5.1 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W

Unidade: UN

- Fornecimento e instalação de luminária de alta eficiência tecnológica em LED, com potência nominal entre 51 W e 67 W. O equipamento é destinado à iluminação da área sob a Cobertura 3, possuindo corpo em alumínio injetado, elevado índice de reprodução

de cor (IRC) e grau de proteção (IP) mínimo de 66 para garantir resistência contra poeira e jatos de água.
- Material: Luminária LED, conectores de derivação perfurantes ou bornes isolados, e parafusos de fixação.
- Forma de Execução: A luminária deve ser fixada nos suportes metálicos da estrutura ou perfilados. A conexão elétrica deve ser feita com conectores apropriados para evitar oxidação. Deve-se verificar o alinhamento e a altura de montagem para garantir a uniformidade da luz no piso.
- Medição: Por unidade (UN) de luminária instalada e testada (em pleno funcionamento).

1.5.5.2 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")
Unidade: M
- Instalação de eletroduto rígido de PVC, antichama, com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), destinado à proteção mecânica dos condutores elétricos dos circuitos terminais de iluminação.
- Material: Eletroduto de PVC rígido roscável, luvas, adaptadores e braçadeiras de fixação.
- Forma de Execução: Os eletrodutos devem ser instalados aparentes (fixados nos perfilados ou estrutura) ou embutidos no forro, se houver. Devem ser cortados a 90° e as rebarbas removidas para não danificar a isolação dos cabos. As curvas devem ser feitas com acessórios apropriados para manter o diâmetro interno.
- Medição: Por metro linear (M) instalado, incluindo conexões e acessórios de fixação.

1.5.5.3 SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA EM PERFILADO (35 CM)
Unidade: m² *(Nota: Embora a unidade na lista conste como m², este item geralmente refere-se à área de influência ou ao conjunto de suportes por área de infraestrutura fixada).*
- Fabricação e instalação de suporte metálico em chapa galvanizada nº 26, utilizando perfilados perfurados de 35 cm de comprimento, fixados na laje ou estrutura para sustentação de dutos e eletrodutos.
- Material: Perfilado de aço galvanizado 38x38 mm, barras roscadas, porcas, arruelas e chumbadores.
- Forma de Execução: O suporte deve ser fixado de maneira rígida, garantindo o prumo e o nível. O espaçamento entre suportes deve seguir a norma para evitar flechas (curvaturas) nos eletrodutos.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área de abrangência do suporte ou conforme a área de projeção da infraestrutura fixada.

1.5.5.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V
Unidade: M
- Condutor elétrico de cobre, flexível (classe 4 ou 5), com isolação em PVC antichama para tensões de até 750 V, seção transversal de 2,5 mm². Utilizado para os circuitos de retorno e alimentação das luminárias.
- Material: Cabo de cobre 2,5 mm² (cores conforme norma NBR 5410: Azul para neutro, Verde para terra, etc.).
- Forma de Execução: A passagem dos cabos deve ser feita após a conclusão da rede de eletrodutos. Devem ser utilizados guias de puxamento e lubrificantes que não agridam

a isolação. As emendas só são permitidas em caixas de passagem ou conduletes, utilizando conectores isolados.
- Medição: Por metro linear (M) de cabo efetivamente passado.

1.5.5.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A

Unidade: UN

- Dispositivo de proteção termomagnética monopolar, padrão DIN, com capacidade de interrupção de curto-circuito e corrente nominal de 16A, para proteção dos circuitos de iluminação da Cobertura 3.
- Material: Disjuntor DIN 16A e terminais tipo ilhós para conexão dos cabos.
- Forma de Execução: Deve ser montado em trilho DIN dentro do quadro de distribuição. A conexão dos cabos deve ser firme, utilizando terminais pré-isolados para evitar aquecimentos por mau contato.
- Medição: Por unidade (UN) instalada e identificada no quadro.

1.5.5.6 CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"

Unidade: UN

- Caixa de derivação e passagem em PVC rígido, modelo tipo "T", com três entradas de 3/4", para permitir a ramificação e inspeção da fiação elétrica.
- Material: Condulete PVC 3/4" tipo "T".
- Forma de Execução: Instalado na junção dos eletrodutos. Deve ser fixado de modo que as entradas fiquem alinhadas com a tubulação. Serve como ponto de acesso para puxamento de fios.
- Medição: Por unidade (UN) instalada.

1.5.6 PINTURA (COBERTURA 3)

1.5.6.1 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE COM MASSA ACRÍLICA (02 DEMÃOS)

Unidade: m²

- Regularização de superfícies de alvenaria ou concreto para eliminar porosidades e imperfeições do reboco. O uso de massa acrílica é obrigatório por se tratar de área externa/aberta, garantindo maior resistência à umidade e intempéries se comparada à massa corrida comum.
- Material: Massa acrílica de primeira linha, lixas para alvenaria (grão 120 e 180) e selador acrílico.
- Forma de Execução: Após a cura do reboco (mínimo 14 dias), aplica-se uma demão de selador. Em seguida, aplicam-se duas demãos de massa acrílica com desempenadeira metálica, respeitando o tempo de secagem entre elas. Após a secagem final, a superfície deve ser lixada manualmente até obter uma textura perfeitamente lisa e isenta de ondulações.
- Medição: Medição por metro quadrado (m²) de área efetivamente emassada.

1.5.6.2 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE (UMA DEMÃO)

Unidade: m²

- Revestimento decorativo e protetor de alta espessura. A textura acrílica confere uma camada hidrorrepelente que protege a estrutura contra infiltrações laterais, além de

proporcionar acabamento estético rugoso que mascara pequenas irregularidades da base.

- Material: Massa de textura acrílica, selador acrílico e corante (se necessário).
- Forma de Execução: Sobre a base limpa e selada, a textura é aplicada com desempenadeira metálica e trabalhada com rolo de nylon (tipo "cabelo de anjo") ou desempenadeira plástica para criar o efeito desejado (riscado ou granulado). A aplicação deve ser contínua em cada plano de parede para evitar "emendas" visuais.
- Medição: Medição por metro quadrado (m²) de área texturizada.

1.5.6.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)

Unidade: m²

- Pintura de acabamento final para perfis metálicos que já receberam fundo protetor em fábrica. O esmalte sintético alquídico fosco proporciona uma camada de proteção adicional e acabamento estético sóbrio, reduzindo reflexos metálicos.
- Material: Tinta esmalte sintético alquídico (fosco), solvente (aguarrás) e trinchas/rolos de espuma.
- Forma de Execução: A superfície deve estar isenta de pó, graxa ou umidade. A aplicação deve ser feita em demãos sucessivas (conforme especificado em projeto) com intervalo de secagem de 8 a 12 horas. Deve-se garantir a cobertura total de cantos e frestas de soldagem.
- Medição: Medição por metro quadrado (m²) de superfície pintada.

1.5.6.4 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

Unidade: m²

- Aplicação de camada de fundo (primer) em superfícies metálicas (exceto perfis principais) executada diretamente no canteiro de obras através de sistema de pulverização (pistola). Este fundo garante a aderência das camadas posteriores e inicia a barreira contra oxidação.
- Material: Tinta acrílica de fundo especial para metais (galvite ou similar) e solventes.
- Forma de Execução: A aplicação deve ser feita por pulverização mecânica para garantir uniformidade em superfícies complexas. O operador deve manter distância constante para evitar escorrimentos ou "nuvens" de tinta falhas.
- Medição: Medição por metro quadrado (m²) de área pulverizada.

1.5.6.5 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE ACETINADO) PULVERIZADA

Unidade: m²

- Acabamento final pulverizado com esmalte sintético acetinado. O brilho acetinado (intermediário entre fosco e brilhante) oferece melhor resistência à limpeza e acúmulo de poeira em ambientes externos.
- Material: Tinta esmalte alquídico acetinado e solventes específicos para pistola.
- Forma de Execução: Realizada após a secagem do fundo (item anterior). A pulverização garante um acabamento superior, sem marcas de pincel ou rolo. Deve ser feita em

condições climáticas favoráveis (sem vento excessivo ou umidade alta) para evitar a contaminação da película de tinta.
- Medição: Medição por metro quadrado (m²) de superfície acabada.

1.5.7 LIMPEZA DA OBRA (COBERTURA 3)

1.5.7.1 LIMPEZA DA OBRA

Unidade: m²

- Serviço final de higienização e remoção de todos os resíduos decorrentes das diversas frentes de trabalho da Cobertura 3 (sobras de metal, respingos de solda, pó de cimento, restos de fiação e embalagens). O objetivo é entregar a área em perfeitas condições de uso, com os pisos polidos brilhantes e as tubulações de drenagem desobstruídas.
- Material: Água sob pressão, detergentes desengraxantes neutros, solventes para remoção de eventuais manchas de tinta ou gordura nos pisos, vassouras de cerdas rígidas, rodos e sacos de lixo reforçados.
- Forma de Execução:
 1. Remoção de Entulho: Coleta manual de sobras de materiais e varrição grossa.
 2. Limpeza Fina: Lavagem do piso polido e das superfícies revestidas para remoção de poeira e resíduos de argamassa.
 3. Desobstrução: Verificação e limpeza das calhas, tubos de queda e caixas de passagem para garantir que não haja restos de obra impedindo o fluxo das águas pluviais.
 4. Acabamento: Limpeza das luminárias LED e condutores aparentes.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área limpa, correspondente à área total de intervenção da Cobertura 3.

1.5.8 DIVERSOS (COBERTURA 3)

1.5.8.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM (LINHA CRISTAL GEMA)

Unidade: m²

- Aplicação de revestimento cerâmico decorativo e de proteção em paredes ou muretas da Cobertura 3. Utiliza placas cerâmicas de pequeno formato (10 x 10 cm), especificadas para resistir ao tráfego e à umidade, com acabamento em rejunte epóxi para garantir estanqueidade e facilidade de manutenção.
- Material: Cerâmica 10 x 10 cm (Elizabeth Linha Cristal Gema ou similar), argamassa colante industrializada AC-II, rejunte epóxi bicomponente e espaçadores plásticos para juntas de 2 mm.
- Forma de Execução: A base deve estar regularizada (emboçada) e limpa. A argamassa é aplicada com desempenadeira dentada. As peças são assentadas garantindo o alinhamento horizontal e vertical. O rejuntamento deve ser feito após a cura da argamassa, com limpeza imediata do excesso de resina epóxi para evitar manchas definitivas na face do revestimento.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida, descontando-se vãos de portas ou janelas se houver.

1.6 BOX's DE ALIMENTAÇÃO.

1.6.1 INFRAESTRUTURA: SAPATAS, ARRANQUES E BALDRAME

1.6.1.1 ESCAVAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Execução de cavas para sapatas e valas para vigas baldrame utilizando equipamento mecânico (retroescavadeira). O item considera a escavação em solo de fácil desagregação (terra comum, areia ou argila) até a profundidade de 1,50 m, necessária para atingir a cota de assentamento das fundações dos Boxes e do Reservatório.
- Material: Não se aplica material incorporado. Utilização de Retroescavadeira de pneus (potência aproximada de 80 a 90 HP).
- Forma de Execução: A escavação deve seguir as marcações do gabarito da obra. As paredes das valas devem ser mantidas estáveis e o fundo deve ser nivelado e limpo de material solto antes da execução do lastro. O material escavado deve ser depositado a uma distância mínima de 1,0 m da borda para evitar sobrecarga e risco de desmoronamento.
- Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de solo escavado, calculada pelo volume geométrico (largura x comprimento x profundidade) conforme as dimensões de projeto.

1.6.1.2 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO COM AGREGADO RECICLADO (TRAÇO 1:3,4:3,5)

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Execução de camada de sacrifício (concreto magro) no fundo das sapatas e valas. Este item utiliza agregados reciclados (provenientes de resíduos de construção e demolição - RCD), promovendo a sustentabilidade da obra. Sua função é evitar o contato direto da armadura com o solo, impedir a perda de água do concreto estrutural para o terreno e garantir uma base limpa para a montagem das formas.
- Material: Cimento Portland, areia reciclada, brita 1 reciclada e água. Preparo em betoneira de 600 L no canteiro.
- Forma de Execução: Após a regularização do fundo da vala, o concreto magro deve ser lançado em uma camada uniforme com espessura média de 3 cm a 5 cm. O acabamento deve ser feito com enxada ou pá, garantindo o nivelamento básico para o posicionamento posterior dos espaçadores e armaduras.
- Medição: A medição será feita por metro cúbico (m³) de concreto efetivamente aplicado, com base na área do fundo das valas e sapatas multiplicada pela espessura média executada.

1.6.1.3 CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, COM FORMAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Execução estrutural das sapatas, arranques de pilares e vigas baldrame. Utiliza concreto usinado com resistência característica à compressão de 21 MPa, adequado para elementos de fundação em contato com o solo. O item engloba o fornecimento do concreto, bombeamento, vibração e o sistema de fôrmas em compensado resinado de 12 mm para garantir o acabamento e as dimensões das peças.

- Material: Concreto usinado fck=21 MPa; chapas de compensado resinado 12 mm (considerando 5 usos); madeira de travamento; desmoldante; aço CA-50/60 (detalhado em projeto).
- Forma de Execução: 1. Fôrmas: Montagem e travamento das fôrmas nas valas, garantindo o prumo e alinhamento dos arranques dos pilares. 2. Lançamento: O concreto deve ser lançado via bomba de forma a preencher toda a seção das vigas e sapatas sem interrupções. 3. Adensamento: Uso obrigatório de vibrador de imersão para garantir a compacidade do concreto ao redor das ferragens. 4. Desforma e Cura: Retirada das fôrmas conforme prazos normativos e execução de cura úmida para evitar fissuras.
- Medição: A medição será por metro cúbico (m³) de concreto armado efetivamente executado, obtido pelo volume geométrico das peças estruturais (sapatas + arranques + baldrames). As fôrmas e o bombeamento já estão inclusos na composição deste item.

1.6.2 SUPERESTRUTURA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)

1.6.2.1 CONCRETO PILARES E VIGAS (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)

1.6.2.1.1 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Este item compreende a execução completa dos elementos estruturais verticais (pilares) e horizontais (vigas) dos Box's de Alimentação e da estrutura do Reservatório/Depósito. Inclui o fornecimento de concreto usinado com resistência característica à compressão de 30 MPa, o serviço de lançamento via bomba, o adensamento mecânico para eliminação de vazios e a execução de fôrmas em compensado resinado de 12 mm, estruturadas com madeira de lei, considerando o reaproveitamento de até 5 vezes.
- Material: Concreto usinado fck=30 MPa; chapas de compensado resinado (12 mm); sarrafos de 2,5 x 7 cm e pontaletes de 7,5 x 7,5 cm para travamento; desmoldante químico; aço CA-50/60 (conforme projeto) e arame recozido.
- Forma de Execução: A montagem das fôrmas deve respeitar rigorosamente o prumo, o nível e o alinhamento definidos no projeto executivo, com aplicação de desmoldante nas faces internas. A armadura deve ser posicionada garantindo o cobrimento mínimo através de espaçadores plásticos. O concreto será lançado de forma contínua e adensado com vibradores de imersão de agulha, evitando a segregação dos agregados. A desforma ocorrerá conforme os prazos da NBR 14931, seguida de cura úmida por, no mínimo, 7 dias.
- Medição: A medição será efetuada por metro cúbico (m³) de concreto efetivamente lançado, calculada pelo volume geométrico das peças (vigas e pilares), incluindo o custo proporcional de fôrmas, escoramento pontual e bombeamento.

1.6.2.2 CONCRETO DA LAJE (RESERVATORIO/DEPOSITO)

1.6.2.2.1 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Refere-se à execução da laje de fechamento superior do Reservatório/Depósito. Compreende o fornecimento de concreto usinado classe de

resistência fck=30 MPa, bombeamento até a cota de trabalho, adensamento para garantir a estanqueidade e integridade da peça, e a montagem das fôrmas de fundo em compensado resinado de 12 mm.

- Material: Concreto usinado fck=30 MPa; compensado resinado 12 mm; pregos e arames; aço CA-50/60 conforme detalhamento estrutural.
- Forma de Execução: As fôrmas de fundo devem estar perfeitamente niveladas e estanques para evitar a perda de nata de cimento. Após a conferência da armadura e dos embutidos elétricos/hidráulicos, o concreto é lançado e nivelado com réguas (sarrafeamento). O adensamento deve ser cuidadoso para não deslocar as ferragens. Deve-se garantir a cura úmida intensa para prevenir fissuras de retração, fundamentais para a durabilidade do reservatório.
- Medição: A medição será por metro cúbico (m^3) de concreto aplicado, baseada na área da laje multiplicada pela espessura de projeto.

1.6.2.2.2 Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 01 uso

Unidade: m^2

- Descrição Expandida: Fornecimento e montagem de estrutura provisória de suporte (cimbre) para sustentar o peso do concreto fresco e das cargas de trabalho durante a execução da laje e vigas superiores do Reservatório/Depósito. O item contempla o dimensionamento para um único uso, garantindo a segurança contra colapsos ou deformações excessivas.
- Material: Pontaletes de madeira 7,5 x 7,5 cm ou escoras de eucalipto tratado, sarrafos, tábuas e cunhas para ajuste de nível.
- Forma de Execução: O escoramento deve ser montado sobre base firme para evitar recalques. Deve-se prever a contra-flecha indicada no projeto estrutural no centro dos vãos. O travamento horizontal e diagonal (contraventamento) é obrigatório para garantir a estabilidade do conjunto. A retirada (desforma) só deverá ocorrer após o concreto atingir a resistência de projeto necessária para suportar o peso próprio.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m^2) de área de laje efetivamente escorada, medida pela projeção horizontal.

1.6.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E VERGAS E CONTRAVERGAS

1.6.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM)

Unidade: m^2

- Descrição Expandida: Compreende a execução das paredes de fechamento e divisórias internas dos boxes e do reservatório utilizando blocos cerâmicos furados (furos na vertical), com dimensões nominais de 9x19x39 cm. Este item foca na vedação vertical para áreas líquidas iguais ou superiores a 6 m^2, prevendo o preparo manual da argamassa e a elevação das paredes com rigoroso controle de prumo e nível.
- Material: Blocos cerâmicos (9x19x39 cm); Cimento Portland; Cal hidratada CH-I; Areia média lavada e água.
- Forma de Execução: As paredes devem ser iniciadas sobre a viga baldrame devidamente impermeabilizada. O assentamento é feito com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), mantendo juntas uniformes de aproximadamente 10 mm. É obrigatória a amarração entre paredes e a ancoragem nos pilares de concreto através de barras de

transferência ("ferro-cabelo"). O encunhamento (ligação com a viga superior) deve ser realizado após a cura total da alvenaria (mínimo 7 dias) com argamassa expansiva ou tijolos maciços inclinados.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área líquida, descontando-se integralmente os vãos de esquadrias e elementos vazados.

1.6.3.2 VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA

Unidade: M

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de vigas auxiliares (vergas) posicionadas sobre os vãos de portas e janelas. A função é distribuir as cargas superiores para as laterais da alvenaria, evitando o surgimento de fissuras nos cantos das aberturas. São elementos pré-moldados em concreto simples com reforço estrutural leve.
- Material: Concreto fck=15 MPa (preparo mecânico); Aço CA-50 (vergalhão longitudinal); Formas de tábuas de pinho de 3ª categoria.
- Forma de Execução: As vergas devem ter comprimento superior à largura do vão, avançando no mínimo 20 cm para cada lado sobre a alvenaria lateral. Devem ser assentadas sobre camada de argamassa de cimento e areia, garantindo o perfeito nivelamento para receber as fiadas superiores de tijolos.
- Medição: A medição será por metro linear (M) de verga efetivamente instalada sobre os vãos.

1.6.3.3 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA

Unidade: M

- Descrição Expandida: Execução de vigas de reforço (contravergas) posicionadas sob os vãos de janelas. O item utiliza blocos cerâmicos tipo "canaleta" como fôrma perdida, preenchidos com concreto e armadura, com espessura final de 15 cm. Este elemento absorve as tensões diferenciais da alvenaria, impedindo fissuras diagonais abaixo dos peitoris.
- Material: Bloco canaleta cerâmico; Concreto fck=15 MPa; Aço CA-50/60; Argamassa para assentamento.
- Forma de Execução: Assenta-se a fiada de blocos canaleta logo abaixo da cota do peitoril, estendendo-se 20 cm além de cada lado do vão. Posiciona-se a armadura no interior da canaleta e procede-se ao preenchimento com concreto manual. A face superior deve ser nivelada para o posterior recebimento da esquadria ou acabamento.
- Medição: A medição será realizada por metro linear (M) linear de contraverga moldada.

1.6.3.4 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Aplicação de camada preparatória de argamassa fluida sobre as superfícies de alvenaria e faces expostas do concreto (vigas e pilares). O chapisco cria uma base rugosa necessária para garantir a aderência mecânica das camadas posteriores de revestimento (emboço/massa única).
- Material: Cimento Portland; Areia grossa lavada; Aditivo adesivo (se necessário para superfícies de concreto muito lisas).

- Forma de Execução: A superfície deve estar limpa e levemente umedecida. A argamassa, no traço 1:3 (cimento e areia), é aplicada vigorosamente com colher de pedreiro, resultando em uma película granulada e uniforme que cubra totalmente a base, sem excesso de espessura.
- Medição: A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de área efetivamente chapiscada.

1.6.3.5 ALVENARIA COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) 7X50X50CM

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de painéis decorativos e funcionais utilizando elementos vazados de concreto (cobogós) de 7x50x50 cm. Estes elementos permitem a ventilação permanente e iluminação natural dos ambientes internos dos boxes e depósitos, mantendo a privacidade e segurança.
- Material: Elemento vazado de concreto; Argamassa de assentamento (preparo em betoneira); Barras de aço para reforço de junta (armadura de ligação).
- Forma de Execução: Os elementos devem ser assentados com juntas de aproximadamente 10 mm, utilizando argamassa de cimento e areia. Para garantir a estabilidade do painel, devem ser inseridas barras de aço horizontais e/ou verticais a cada duas fiadas, ancoradas na estrutura de concreto adjacente. As juntas devem ser frisadas e limpas simultaneamente ao assentamento.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de vão preenchido com os elementos vazados.

1.6.4 SISTEMAS DE COBERTURA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)

1.6.4.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Compreende a fabricação integral e a montagem de estruturas principais do telhado (tesouras metálicas treliçadas) com vão livre de 10 metros. O item abrange todas as etapas de metalurgia, desde o corte preciso dos perfis, furação para conexões, soldagem técnica conforme normas de segurança, até a aplicação de fundo anticorrosivo. Inclui o serviço crítico de içamento mecânico (munck ou guindaste) para posicionamento e fixação definitiva sobre os pilares.
- Material: Perfis de aço estrutural (cantoneiras ou perfis "U"); eletrodos para solda; parafusos de alta resistência; chapas de ligação e primer anticorrosivo rico em zinco.
- Forma de Execução: A fabricação deve seguir rigorosamente o projeto estrutural, prevendo a contra-flecha necessária para o vão de 10m. As soldas devem ser contínuas e isentas de escórias. No canteiro, após o içamento, as tesouras devem ser aprumadas e travadas imediatamente com as terças ou contraventamentos para garantir a estabilidade do conjunto.
- Medição: A medição será realizada por unidade (UN) de tesoura completamente instalada, nivelada e fixada na estrutura de suporte.

1.6.4.2 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução da estrutura secundária de apoio às telhas, composta por perfis metálicos (terças) dispostos longitudinalmente sobre as tesouras. Este item é responsável por transmitir as cargas do telhado às tesouras e garantir a rigidez do plano de cobertura. Inclui o transporte vertical manual ou mecânico dos materiais até a cota de trabalho.
- Material: Perfis de aço dobrados a frio (tipo "U" ou "Z") galvanizados ou com pintura de proteção; parafusos autobrocantes ou conexões soldadas.
- Forma de Execução: As terças devem ser fixadas sobre as tesouras respeitando o espaçamento máximo definido pelo fabricante da telha termoacústica. O alinhamento deve ser verificado com linha de pedreiro para evitar "ondulações" no telhamento final. Pontos de solda ou cortes feitos em obra devem ser protegidos com pintura a frio.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área real de telhado (projeção inclinada) que recebeu a estrutura de suporte.

1.6.4.3 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de telhas tipo "sanduíche", compostas por duas faces de aço galvalume com núcleo isolante de 30 mm (EPS ou PU). Este sistema oferece alto desempenho térmico e acústico, essencial para o conforto nos boxes de alimentação. Inclui o içamento das placas e todos os acessórios de fixação estanque.
- Material: Telha termoacústica (0,5mm/30mm/0,5mm); parafusos autobrocantes com arruelas de vedação em neoprene; selante de poliuretano (PU) para calafetação.
- Forma de Execução: O assentamento deve ser feito em fiadas horizontais, de baixo para cima. Os transpasses devem seguir o sentido oposto aos ventos predominantes. A fixação é feita nas terças, utilizando parafusos nas ondas altas da telha. Devem ser evitados recortes que exponham excessivamente o núcleo isolante sem a devida vedação.
- Medição: A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de área de cobertura efetivamente executada.

1.6.4.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, CORTE DE 25 CM

Unidade: M

- Descrição Expandida: Instalação de elementos de vedação (rufos) em chapa de aço galvanizado, dobrados com desenvolvimento total de 25 cm. Destinados a vedar o encontro entre as telhas e as paredes ou pratibandas, impedindo infiltrações laterais de águas pluviais.
- Material: Chapa galvanizada nº 24; selante PU 40; parafusos e buchas de fixação.
- Forma de Execução: O rufo deve ser fixado na alvenaria com rebaixo (vinco) preenchido com selante. A aba sobre a telha deve ter caimento adequado e ser fixada de forma a não vibrar com o vento.
- Medição: Por metro linear (M) instalado.

1.6.4.5 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, EM CONDUTORES VERTICAIS

Unidade: M

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de tubulações verticais (tubos de queda) em PVC rígido, Série R (reforçada), com diâmetro nominal de 100 mm. Estes condutores são projetados para resistir a impactos mecânicos e pressões internas superiores aos tubos de esgoto convencionais, sendo ideais para áreas externas e comerciais. O item contempla a fixação nos pilares ou paredes, garantindo o escoamento das águas captadas pelas calhas até a rede de encaminhamento no piso.
- Material: Tubo de PVC rígido Série R DN 100 mm; abraçadeiras metálicas com proteção galvânica; parafusos e buchas de fixação; e adesivo plástico para PVC (ou junta elástica com lubrificante, conforme especificação).
- Forma de Execução: Os tubos devem ser cortados no esquadro e as rebarbas removidas. A instalação deve ser perfeitamente vertical (aprumada), utilizando abraçadeiras fixadas à estrutura a cada 1,50 m para evitar vibrações ou deslocamentos. A conexão superior com o bocal da calha e a inferior com o ramal de encaminhamento deve garantir estanqueidade total, evitando vazamentos nas fachadas ou pilares.
- Medição: A medição será realizada por metro linear (M) de tubo efetivamente instalado na vertical.

1.6.4.6 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM

Unidade: M

- Descrição Expandida: Instalação de calhas metálicas para coleta de águas pluviais nos beirais, com desenvolvimento total de chapa de 50 cm. Inclui suportes de fixação e o transporte vertical até a cota do telhado.
- Material: Chapa galvanizada nº 24; suportes metálicos; rebites e selante para calhas.
- Forma de Execução: As calhas devem ser instaladas com declividade mínima de 0,5% em direção aos bocais. As emendas devem ser sobrepostas, rebitadas e seladas com PU para garantir estanqueidade total.
- Medição: Por metro linear (M) instalado.

1.6.4.7 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de conexão tipo joelho (cotovelo) de 90 graus, em PVC rígido Série R, com diâmetro de 100 mm e junta elástica. Esta peça é fundamental para a transição do fluxo vertical (condutor) para o horizontal (ramal de encaminhamento), ou para mudanças de direção na rede pluvial sob o piso, suportando as cargas de impacto da água e do tráfego local.
- Material: Joelho de 90° PVC Série R DN 100 mm; anéis de vedação de borracha (junta elástica) e pasta lubrificante específica para sistemas hidrossanitários.
- Forma de Execução: As bolsas da conexão e as pontas dos tubos devem ser limpas. O anel de vedação é posicionado e lubrificado para permitir o encaixe por pressão, garantindo a estanqueidade e permitindo pequenas dilatações térmicas do sistema. Quando instalado sob o piso, o joelho deve ser assentado sobre berço de areia ou concreto magro para evitar recalques que possam romper a junta.
- Medição: A medição será feita por unidade (UN) de conexão instalada e testada.

1.6.4.8 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Instalação de forro falso em réguas de PVC branco, acabamento liso, incluindo a estrutura bidirecional de fixação (metálica ou madeira). Este item visa o acabamento estético interno, ocultando as instalações elétricas e a estrutura de cobertura, além de facilitar a higienização dos boxes.
- Material: Réguas de PVC; perfis de sustentação; molduras perimetrais (cantoneiras/U); pendurais e parafusos.
- Forma de Execução: A estrutura de suporte deve ser nivelada rigorosamente a laser. As réguas são encaixadas sucessivamente e fixadas na estrutura superior. Devem ser executados os arremates nas paredes e os recortes para luminárias.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área horizontal de forro instalado.

1.6.5 REVESTIMENTO DO PISOS INTERNOS E EXTERNOS (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)

1.6.5.1 LASTRO DE CONCRETO, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Este item compreende a execução da camada de fundação do piso (infra-piso), consistindo no lançamento de concreto simples com resistência característica à compressão de 15 MPa. Sua função principal é a regularização do terreno após a compactação do aterro, servindo de base rígida para os revestimentos finais. O lastro evita a ascensão de umidade por capilaridade e garante a distribuição uniforme das cargas incidentes no piso dos boxes e depósitos.
- Material: Concreto preparado em betoneira ou usinado (fck = 15 MPa), utilizando cimento Portland, areia média e brita 1 e 2.
- Forma de Execução: Sobre o solo previamente nivelado e compactado, devem-se instalar guias de nível (mestras). O concreto é lançado, espalhado e adensado mecanicamente ou manualmente com o uso de réguas e soquetes, garantindo a espessura definida em projeto. A superfície deve ser sarrafeada para eliminar irregularidades grosseiras e deve-se prever o caimento em direção aos pontos de escoamento (ralos e grelhas).
- Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de concreto efetivamente aplicado, calculada pela multiplicação da área do piso pela espessura média do lastro verificada em campo.

1.6.5.2 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS (ESPESSURA 8 MM)

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de revestimento monolítico de alta resistência, com espessura de acabamento de 8 mm. Este piso é composto por uma massa de cimento (branco ou comum), mármores granulados (pedriscos) e aditivos, sendo ideal para os boxes de alimentação por apresentar superfície contínua, impermeável e de alta durabilidade. O item contempla todas as etapas, desde a mistura até o tratamento final de brilho e proteção.
- Material: Cimento Portland (ou branco estrutural); mármore ou granito granulado (pedriscos) em granulometrias variadas; juntas de dilatação plásticas ou metálicas; estuque (massa de vedação); selador acrílico e cera industrial.
- Forma de Execução:

1. Preparação: Limpeza do lastro e instalação das juntas de dilatação formando quadros (máximo 1,50 x 1,50 m).
2. Aplicação: Lançamento da massa de granilite preparada em betoneira, seguida de compactação manual para eliminar vazios.
3. Polimento: Após a cura inicial, executam-se 4 etapas de polimento com politriz mecanizada utilizando pedras abrasivas de diferentes granas, até a exposição dos agregados.
4. Estucamento e Selagem: Aplicação de nata de cimento (estuque) para fechar micro-poros, novo polimento fino e aplicação de selador e cera para proteção contra manchas e umidade.

- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área de piso efetivamente acabada e polida.

1.6.6 REVESTIMENTOS PAREDE (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)

1.6.6.1 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (ESPESSURA 25 MM)

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Compreende a aplicação de camada de regularização (emboço) sobre a alvenaria previamente chapiscada. A argamassa, composta no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), é aplicada com espessura de 25 mm, sendo fundamental para corrigir o prumo das paredes e servir de base para os revestimentos cerâmicos ou pintura. Este item considera o trabalho em fachadas com vãos e o uso de andaimes para alcance de toda a superfície.
- Material: Cimento Portland; Cal hidratada CH-I; Areia média lavada; Água potável.
- Forma de Execução: Após a cura do chapisco, devem ser fixadas taliscas e mestras de nível para garantir o prumo e a espessura de 25 mm. A argamassa é lançada manualmente (chapada) e sarrafeada entre as mestras. Em panos de fachada, deve-se garantir o alinhamento das arestas e cantos. O acabamento deve ser desempenado para receber cerâmica ou camurçado para pintura, mantendo a superfície plana e sem ondulações.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida, descontando-se os vãos (janelas, portas e cobogós) de acordo com os critérios de áreas líquidas.

1.6.6.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (33X45 CM) A MEIA ALTURA

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de revestimento cerâmico nas paredes internas dos boxes, utilizando placas esmaltadas com dimensões nominais de 33x45 cm. Este item é específico para a aplicação até a meia altura das paredes (conforme projeto), visando facilitar a assepsia e proteção das superfícies em áreas de manipulação de alimentos, garantindo durabilidade e resistência à umidade.
- Material: Placas cerâmicas esmaltadas (33x45 cm); Argamassa colante industrializada tipo AC-I; Rejunte colorido à base de cimento; Espaçadores plásticos.
- Forma de Execução: O assentamento deve ocorrer sobre o emboço seco e limpo. A argamassa é aplicada com desempenadeira dentada (dentes de 6 a 8 mm). As peças são pressionadas contra os cordões de argamassa, garantindo o preenchimento do tardoz.

O alinhamento deve ser rigoroso, utilizando espaçadores para juntas uniformes. Após 24 horas, realiza-se o rejuntamento, seguido da limpeza do excesso com esponja úmida.

- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida até a cota de meia altura definida.

1.6.6.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM (TECNOGRES LINHA BRILHANTE)

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Aplicação de revestimento cerâmico de pequeno formato (10x10 cm) da marca Tecnogres ou similar de qualidade equivalente. Este revestimento é utilizado em áreas que exigem maior detalhamento estético ou resistência específica, sendo assentado com argamassa de alta performance (AC-III), que garante maior aderência e resistência a variações térmicas e umidade constante.
- Material: Cerâmica 10x10 cm (Tecnogres Linha Brilhante Ref. BR10070); Argamassa industrializada AC-III; Rejunte flexível; Espaçadores para junta fina.
- Forma de Execução: Assentamento manual sobre a base regularizada. Devido ao pequeno formato, o controle de alinhamento das juntas horizontais e verticais deve ser milimétrico. A argamassa AC-III deve ser estendida em áreas pequenas para evitar a formação de película seca. O rejuntamento deve preencher totalmente os sulcos entre as peças, garantindo a estanqueidade do conjunto.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície revestida.

1.6.7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)

1.6.7.1 PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO

Unidade: pt

- Descrição Expandida: Compreende o fornecimento e a instalação de ponto de comando de iluminação com duas seções independentes. O item inclui a caixa de embutir 4x2" em PVC, o suporte, o mecanismo do interruptor duplo, a placa de acabamento e o chicote de fiação interna (retornos). Inclui também o eletroduto flexível sanfonado de $\varnothing$ 3/4" embutido na alvenaria, interligando a caixa de passagem ao ponto de luz.
- Material: Interruptor de 02 seções (padrão NBR); Placa 4x2"; Caixa de embutir; Eletroduto flexível sanfonado $\varnothing$ 3/4"; Fios de cobre flexíveis 1,5 mm².
- Forma de Execução: A caixa de embutir deve ser fixada com argamassa, garantindo o prumo e o alinhamento com o revestimento cerâmico ou pintura. O eletroduto deve ser instalado sem dobras bruscas que impeçam a passagem da fiação. A conexão dos cabos deve ser feita com terminais apropriados ou emendas devidamente isoladas em fita autofusão/isolante.
- Medição: Por ponto (pt) instalado e testado em funcionamento.

1.6.7.2 PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, COM FIO 2,5MM²

Unidade: pt

- Descrição Expandida: Instalação de ponto de força para uso geral (TUG), padrão brasileiro de 3 pinos (fase, neutro e terra). Inclui a infraestrutura de eletroduto rígido $\varnothing$ 3/4" embutido, fiação em cabo flexível de 2,5 mm² nas cores

normatizadas (NBR 5410), caixa 4x2", suporte, módulo de tomada de 10 A e placa de acabamento em PVC.

- Material: Tomada 2P+T (10 A); Placa e suporte; Eletroduto rígido PVC $\varnothing$ 3/4"; Cabos flexíveis 2,5 mm² (Fase, Neutro e Terra).
- Forma de Execução: A fiação deve ser passada após a limpeza dos eletrodutos. O condutor de proteção (terra) deve ser obrigatoriamente conectado ao pino central da tomada. A placa deve ser instalada após a pintura final ou assentamento da cerâmica, garantindo vedação contra poeira.
- Medição: Por ponto (pt) completo e energizado.

1.6.7.3 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE

Unidade: un

- Descrição Expandida: Execução de ponto terminal para instalação de luminária, localizado no teto (laje/forro) ou parede (arandela). Inclui a caixa de passagem octogonal ou 4x2", eletroduto flexível $\varnothing$ 3/4" embutido e a fiação necessária para a conexão da lâmpada.
- Material: Caixa de passagem (octogonal ou retangular); Eletroduto flexível $\varnothing$ 3/4"; Fios de 1,5 mm².
- Forma de Execução: No caso de teto, a caixa deve estar firmemente fixada na laje ou estrutura do forro. Os cabos devem deixar uma sobra de pelo menos 15 cm para facilitar a conexão futura da luminária.
- Medição: Por unidade (un) de ponto de luz finalizado.

1.6.7.4 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")

Unidade: M

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de eletroduto rígido de PVC, tipo roscável, com diâmetro nominal de 32 mm (1"). Destinado à proteção mecânica dos circuitos terminais e de alimentação, instalado de forma aparente ou sobre o forro.
- Material: Eletroduto de PVC rígido 1"; Luvas e adaptadores; Abraçadeiras metálicas tipo "D" ou cunha para fixação.
- Forma de Execução: Devem ser utilizados acessórios de conexão (curvas e luvas) originais, garantindo a continuidade e estanqueidade da tubulação. As fixações devem respeitar o distanciamento máximo de 1,0 m entre abraçadeiras para evitar flechas.
- Medição: Por metro linear (M) instalado.

1.6.7.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV

Unidade: M

- Descrição Expandida: Instalação de condutor de cobre flexível de alta capacidade, seção de 10 mm², com isolação reforçada para tensões de até 1,0 kV. Utilizado para circuitos terminais de maior carga ou alimentação entre quadros.
- Material: Cabo de cobre flexível 10 mm² (isolação PVC/A ou HEPR).
- Forma de Execução: A passagem deve ser feita com guia de aço, evitando trações excessivas que danifiquem a isolação. As extremidades devem ser obrigatoriamente finalizadas com terminais tipo compressão (ilhós ou pino) para garantir o contato elétrico no barramento/disjuntor.

- Medição: Por metro linear (M) de cabo efetivamente passado nos dutos.

1.6.7.6 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Fornecimento e montagem de centro de medição coletiva preparado para 16 unidades consumidoras (Boxes). O quadro deve seguir os padrões de homologação da concessionária local, incluindo barramentos de cobre, compartimentos selados para os medidores e proteção geral.
- Material: Caixa metálica ou policarbonato para 16 medidores; Barramento de cobre eletrolítico; Disjuntores de entrada; Acessórios de montagem.
- Forma de Execução: Instalação em local de fácil acesso à leitura, devidamente aterrado. Toda a fiação interna deve ser anilhada e organizada, seguindo o diagrama unifilar do projeto elétrico aprovado.
- Medição: Por unidade (UN) instalada e pronta para vistoria da concessionária.

1.6.7.7 A 1.6.7.10 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES (DIN E NEMA)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Estes itens referem-se à proteção dos circuitos individuais. Inclui o quadro de distribuição em PVC para 4 disjuntores (1.6.7.7) e os respectivos dispositivos termomagnéticos: disjuntores bipolares DIN de 16A (1.6.7.8) e 10A (1.6.7.9), além do disjuntor tripolar geral NEMA (1.6.7.10) para correntes de 60A a 100A.
- Material: Quadro PVC; Disjuntores padrão DIN e NEMA conforme amperagem especificada.
- Forma de Execução: Os quadros devem ser instalados em local ventilado. Os disjuntores devem ser fixados em trilhos apropriados, com identificação clara de cada circuito na tampa do quadro.
- Medição: Por unidade (UN) instalada.

1.6.8 INSTALAÇÃO SANITÁRIA (BOX'S)

1.6.8.1 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM

Unidade: un

- Descrição Expandida: Compreende a execução de ponto de coleta de esgoto primário para pias de cozinha ou máquinas de lavar nos boxes. O item inclui a tubulação de PVC rígido soldável de 50 mm, as conexões necessárias (joelhos, tês), o rasgo em alvenaria ou escavação em solo, e a interligação até o ramal de descarga ou caixa de gordura.
- Material: Tubo de PVC esgoto série normal 50 mm; Conexões em PVC; Adesivo plástico e solução limpadora.
- Forma de Execução: A tubulação deve ser instalada com declividade mínima de 2% para garantir o escoamento por gravidade. As juntas devem ser devidamente lixadas e coladas com adesivo plástico. No caso de embutimento em piso, deve-se prever um berço de areia ou concreto magro para proteção mecânica do tubo.
- Medição: Por unidade (un) de ponto efetivamente concluído e testado quanto à estanqueidade.

1.6.8.2 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM

Unidade: un

- Descrição Expandida: Execução de ponto de esgoto para lavatórios, mictórios ou ralos sifonados. Inclui a tubulação de PVC de 40 mm, conexões de adaptação e a interligação com a rede secundária.
- Material: Tubo PVC esgoto 40 mm; Conexões; Materiais de fixação e colagem.
- Forma de Execução: Similar ao ponto de 50 mm, respeitando a declividade mínima de 2%. Devem-se evitar curvas de 90° de raio curto, priorizando o uso de duas curvas de 45° para facilitar o fluxo.
- Medição: Por unidade (un) instalada.

1.6.8.3 FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO, DN 100 MM

Unidade: m

- Descrição Expandida: Fornecimento e assentamento de tubulação principal em PVC rígido, tipo reforçado (Vinilfort ou similar), com diâmetro nominal de 100 mm e junta elástica (JEI). Destinado à coleta principal de esgoto dos boxes até o sistema de tratamento.
- Material: Tubo PVC esgoto DN 100 mm (padrão reforçado); Anéis de borracha para junta elástica e lubrificante.
- Forma de Execução: Assentamento em valas com fundo regularizado. A junta elástica deve ser montada com lubrificante específico, garantindo a absorção de pequenas movimentações e dilatações. A declividade mínima obrigatória é de 1%.
- Medição: Por metro linear (m) assentado.

1.6.8.4 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Instalação de unidade de tratamento primário (retenção de gordura) para as pias de cozinha dos boxes. Consiste em uma caixa circular de concreto pré-moldado com diâmetro interno de 0,40 m e altura de 0,40 m, essencial para evitar a colmatação da rede coletora.
- Material: Caixa de gordura pré-moldada com septo interno; Tampa de concreto reforçada; Argamassa para vedação.
- Forma de Execução: Escavação manual, nivelamento do fundo com lastro de brita e posicionamento da caixa. As tubulações de entrada e saída devem ser seladas com argamassa impermeável. A tampa deve ficar nivelada com o piso acabado.
- Medição: Por unidade (UN) instalada.

1.6.8.5 SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (D=2,38 M / H=3,0 M)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Construção de sistema de disposição final de efluentes no solo. Unidade vertical composta por anéis de concreto pré-moldado perfurados, com grande capacidade de infiltração (área de 25 m²), dimensionada para o atendimento de 10 contribuintes.
- Material: Anéis de concreto perfurados (D=2,38 m); Tampa de concreto com inspeção; Brita nº 3 e 4 para enchimento lateral e fundo.

- Forma de Execução: Escavação mecânica profunda. O fundo deve receber uma camada de brita para evitar a colmatação. Os anéis são assentados e o espaço anelar entre o concreto e o solo é preenchido com brita filtrante. A tampa deve ser vedada para evitar entrada de água de chuva.
- Medição: Por unidade (UN) de sumidouro concluído e operacional.

1.6.9 HIDRAULICA/PIA E METAIS BOX'S

1.6.9.1 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M

Unidade: un

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de bancada de pia em aço inoxidável AISI 430 ou 304, com dimensões nominais de 1,20 x 0,60 m, contendo 01 cuba integrada. O item é completo, incluindo a válvula de escoamento cromada, sifão de tipo copo ou flexível cromado e torneira metálica cromada de bica alta. Inclui a base de suporte concretada (grapas) e o devido assentamento e vedação nas paredes.
- Material: Bancada de aço inox com espelho traseiro; Torneira metálica cromada; Válvula de 3 1/2"; Sifão; Argamassa para fixação das grapas e selante de silicone neutro para vedação.
- Forma de Execução: A bancada deve ser fixada de forma nivelada através de chumbadores (grapas) metálicos embutidos na alvenaria com concreto/argamassa de secagem rápida. Após a fixação, deve-se proceder à instalação da torneira e conexões de esgoto. O encontro entre a bancada e a parede revestida deve ser vedado com silicone para impedir infiltrações por trás do móvel.
- Medição: A medição será feita por unidade (un) de pia instalada e testada, com todos os acessórios em pleno funcionamento.

1.6.9.2 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"

Unidade: un

- Descrição Expandida: Execução de ponto terminal de consumo de água fria (ponto de utilização). O item engloba a abertura de rasgos em alvenaria, o fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido roscável de 3/4" (25 mm), as conexões necessárias (tês e joelhos) e o joelho de transição (azul com bucha de latão) para recebimento de metais.
- Material: Tubo de PVC roscável 3/4"; Conexões de PVC; Joelho com bucha de latão no terminal; Fita veda-rosca.
- Forma de Execução: A tubulação deve ser embutida na parede e fixada com argamassa. É obrigatório o uso do joelho com bucha de latão no ponto de saída para garantir a resistência mecânica durante a instalação da torneira. Antes do fechamento definitivo dos rasgos, a rede deve ser submetida a teste de estanqueidade sob pressão.
- Medição: A medição será realizada por unidade (un) de ponto de água concluído.

1.6.9.3 TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")

Unidade: m

- Descrição Expandida: Fornecimento e assentamento de tubulação de água fria em PVC rígido soldável (cor marrom), com diâmetro nominal de 50 mm (1 1/2"). Este diâmetro

é utilizado para os barriletes ou colunas de distribuição principal que alimentam os grupos de boxes a partir do reservatório.
- Material: Tubo PVC soldável 50 mm; Adesivo plástico para PVC; Solução limpadora.
- Forma de Execução: Os tubos devem ser cortados e lixados nas extremidades antes da colagem. A aplicação do adesivo deve ser uniforme. Quando instalados aparente, devem ser fixados por abraçadeiras metálicas a cada 1,50 m; quando embutidos no solo, devem ser assentados sobre berço de areia fina isenta de pedras.
- Medição: A medição será feita por metro linear (m) assentado.

1.6.9.4 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO CROMADO
Unidade: UN
- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de registro de gaveta (fecho geral) em latão fundido, com diâmetro de 3/4". Destinado ao isolamento de circuitos hidráulicos internos dos boxes para manutenção. O item contempla o corpo bruto do registro e o conjunto de acabamento (volante e canopla) em metal cromado.
- Material: Registro de gaveta 3/4" (corpo em latão); Acabamento metálico cromado; Fita veda-rosca.
- Forma de Execução: O registro deve ser instalado de modo que a gaveta trabalhe na vertical. Deve-se atentar para a profundidade de embutimento na parede para permitir a instalação perfeita do acabamento cromado após o revestimento. A vedação nas roscas deve ser feita com fita de PTFE.
- Medição: A medição será por unidade (UN) instalada.

1.6.10 ESQUADRAIS (BOX'S RESERVATORIO/DEPOSITO)
1.6.10.1 PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA
- Descrição: Fornecimento e instalação de porta de enrolar em aço galvanizado, modelo raiado (ondulado), para fechamento de vãos externos ou boxes do mercado. O sistema visa garantir a segurança patrimonial com facilidade de abertura.
- Material: Lâminas de aço galvanizado chapa 24, guias laterais em perfil "U", eixo superior em tubo de aço com molas de pressão, soleira inferior com porta-cadeado e acabamento galvanizado natural.
- Forma de Execução: 1. Fixação da Estrutura: Instalação das guias laterais perfeitamente no prumo e fixação do eixo superior nivelado. 2. Montagem: Encaixe das lâminas raiadas e fixação no eixo. 3. Ajuste: Regulagem da pressão das molas para garantir que a porta suba e desça com esforço mínimo. 4. Acabamento: Verificação do travamento da soleira e lubrificação das guias para evitar atrito excessivo.
- Medição: Por metro quadrado (m^2) de vão ocupado pela esquadria.

1.6.10.2 PORTA EM MADEIRA MISTA, ALMOFADADA, 80 X 210 CM
- Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (folha, batente e ferragens) em madeira mista, com acabamento almofadado, para uso em escritórios ou áreas administrativas do mercado.
- Material: Folha de porta almofadada (0,80 x 2,10 m), jogo de batentes (marcos), jogo de alizares (guarnições), dobradiças em aço e fechadura completa.

- Forma de Execução: 1. Instalação do Batente: Fixação do marco na alvenaria através de parafusos e buchas ou espuma expansiva, garantindo o esquadro e o prumo. 2. Ajuste da Folha: Ajuste manual da folha de madeira para garantir frestas uniformes. 3. Ferragens: Instalação das dobradiças e da fechadura com entalhes precisos na madeira. 4. Acabamento: Instalação das guarnições para cobertura da junção entre o batente e a parede.
- Medição: Por unidade (un) de conjunto completo instalado e operacional.

1.6.11 PINTURA (BOX'S RESERVATORIO/DEPOSITO)

1.6.11.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Aplicação de uma demão de fundo selador acrílico pigmentado em superfícies internas e externas de alvenaria ou concreto. Este produto tem a função primordial de uniformizar a absorção da base, garantir a aderência das camadas subsequentes e proporcionar economia no consumo das tintas de acabamento. É o passo preparatório essencial após a cura do emboço ou massa única.
- Material: Selador acrílico de alto desempenho; Solvente (água potável).
- Forma de Execução: A superfície deve estar seca, limpa e isenta de poeira ou partes soltas. A aplicação é feita manualmente com rolo de lã de carneiro ou trincha, de forma homogênea, cobrindo toda a extensão da parede. Deve-se aguardar o tempo de secagem indicado pelo fabricante (geralmente de 4 a 6 horas) antes de iniciar o emassamento.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área efetivamente selada.

1.6.11.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Aplicação de duas demãos de massa corrida à base de látex (massa PVA) para nivelamento e correção de micro-imperfeições em paredes internas. O serviço visa obter uma superfície perfeitamente lisa e plana, eliminando a rugosidade do reboco. Inclui o lixamento manual fino após a secagem de cada demão.
- Material: Massa corrida látex; Lixas para alvenaria (grão 120 e 180).
- Forma de Execução: A massa é aplicada com desempenadeira metálica em camadas finas e sucessivas. Após a secagem da primeira demão, realiza-se o lixamento para remoção de rebarbas. Aplica-se a segunda demão para acabamento final, seguida de novo lixamento e remoção total do pó com pano úmido antes da pintura definitiva.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área emassada.

1.6.11.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de pintura de acabamento final em paredes, com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica de categoria Standard. Esta tinta oferece boa resistência à lavabilidade e cobertura, sendo indicada para ambientes comerciais como os boxes. Proporciona o acabamento estético final e proteção contra a umidade do ar.
- Material: Tinta látex acrílica (cor a definir); Água para diluição.

- Forma de Execução: A aplicação é feita com rolo de lã de pelo baixo, utilizando a técnica de "recortes" com trincha nos cantos e encontros com tetos/pisos. A segunda demão deve ser aplicada somente após o intervalo de secagem da primeira (mínimo de 4 horas), garantindo a uniformidade da cor e ausência de manchas ou "sombras".
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de superfície pintada.

1.6.11.4 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS
Unidade: m²

- Descrição Expandida: Tratamento de acabamento para elementos metálicos (como as portas de enrolar dos boxes), utilizando tinta acrílica específica para metais aplicada via pulverização (pistola pneumática ou airless). A aplicação em duas demãos garante uma película uniforme, sem marcas de pincel, e com alta resistência à oxidação.
- Material: Tinta esmalte acrílica ou tinta acrílica para metais; Solvente específico.
- Forma de Execução: A superfície metálica deve estar previamente limpa e com fundo protetor. A pulverização deve ser feita em ambiente protegido de ventos fortes para evitar desperdício e contaminação. O aplicador deve manter a distância e velocidade constantes para evitar escorrimentos da tinta.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de face metálica pintada.

1.6.11.5 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS
Unidade: m²

- Descrição Expandida: Proteção e acabamento de superfícies de madeira (porta do reservatório/depósito) com tinta a óleo ou esmalte sintético pigmentado. Este sistema cria uma barreira impermeável que protege a madeira contra o apodrecimento, fungos e variações de umidade.
- Material: Tinta a óleo ou esmalte sintético; Aguarrás (solvente); Lixa para madeira.
- Forma de Execução: A madeira deve ser lixada no sentido dos veios e limpa. Aplica-se a primeira demão diluída para penetração nas fibras. Após a secagem e leve lixamento para "quebrar" o arrepiado da madeira, aplica-se a segunda demão para fechamento do brilho e da cor.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) (considerando as duas faces da porta).

1.6.12 LIMPEZA DA OBRA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)
1.6.12.1 LIMPEZA DA OBRA
Unidade: m²

- Descrição Expandida: Este item compreende a execução de limpeza geral e minuciosa de todas as dependências dos boxes de alimentação e do reservatório/depósito, visando a remoção completa de resíduos acumulados durante o processo construtivo. O objetivo é a entrega da edificação em estado de pronto uso, garantindo a assepsia necessária para um ambiente de manipulação de alimentos.
- Material: Água potável; Detergentes biodegradáveis e desengraxantes; Soluções para remoção de respingos de tinta e cimento; Ácido muriático diluído (se necessário para

limpeza de cerâmicas, sob autorização); Panos, vassouras de cerdas macias, rodos e sacos para entulho.

- Forma de Execução:
 1. Limpeza Grossa: Remoção de restos de materiais de construção, embalagens, sobras de fiação e entulhos de alvenaria.
 2. Limpeza Fina: Lavagem e higienização dos pisos em granilite (incluindo a remoção do pó do polimento), limpeza das paredes revestidas em cerâmica e das superfícies pintadas.
 3. Esquadrias e Louças: Limpeza das portas de enrolar, das portas de madeira e das bancadas de aço inox (pias), garantindo que estejam isentas de colas, etiquetas ou manchas de argamassa.
 4. Sistemas: Verificação e limpeza de ralos, caixas de gordura e sumidouros para assegurar que não haja obstruções por detritos de obra.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área interna e externa efetivamente limpa, correspondente à projeção total da área de intervenção deste grupo.

1.7 MERCADO

1.7.1 DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO (MERCADO)

1.7.1.1 Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Compreende o serviço de remoção por percussão de revestimentos cerâmicos, azulejos ou pastilhas fixados em paredes ou pisos na área interna do mercado. O item inclui a retirada da camada de argamassa de assentamento aderida à base, visando a exposição da alvenaria ou do emboço bruto para posterior renovação.
- Material: Uso de ferramentas manuais (ponteiros e marretas) ou equipamentos pneumáticos/elétricos (marteletes rompedores de pequeno porte).
- Forma de Execução: A demolição deve ser feita com cuidado para não danificar a estrutura da alvenaria ou tubulações embutidas. O material removido deve ser ensacado ou amontoado de forma organizada para evitar o excesso de poeira e obstrução das passagens do mercado. Devem ser utilizados EPIs (óculos, luvas e máscaras) devido à projeção de fragmentos.
- Medição: A medição será feita por metro quadrado (m²) de área efetivamente demolida.

1.7.1.2 Remoção de bancada de granito (ou mármore)

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Retirada de bancadas existentes de pedra natural (granito ou mármore), incluindo o desmonte de cubas fixadas e a remoção dos suportes metálicos (grapas) ou muretas de apoio.
- Forma de Execução: Deve-se primeiro desconectar as instalações hidráulicas (torneiras e sifões). A bancada deve ser serrada ou descolada com cuidado para evitar a quebra de elementos que possam ser reaproveitados (se indicado) ou para garantir a segurança dos operários. Os rasgos nas paredes resultantes da retirada das grapas devem ser limpos.

- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de face superior da bancada removida.

1.7.1.3 Carga, manobra e descarga de solos e materiais (Caminhão 18 m³)

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Serviço mecanizado de coleta de entulho de demolição ou solo, utilizando pá carregadeira para o carregamento de caminhões basculantes de grande porte (18 m³). O item contempla o tempo de manobra no canteiro e a descarga livre no bota-fora autorizado.
- Medição: Por metro cúbico (m³) de material transportado em seu estado solto na caçamba.

1.7.1.4 Transporte com caminhão basculante 10 m³, DMT até 30 km

Unidade: M3XKM

- Descrição Expandida: Transporte rodoviário de resíduos ou materiais granulares em via urbana pavimentada. Este item remunera o deslocamento do caminhão por uma Distância Média de Transporte (DMT) de até 30 km.
- Medição: Realizada pelo produto do volume transportado pela distância percorrida (M3XKM).

1.7.2 REVESTIMENTO DO PISO (MERCADO)

1.7.2.1 LASTRO DE CONCRETO, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO

- Descrição: Execução de camada de concreto simples (lastro) sobre o solo ou base preparada, destinada a servir de suporte para o piso definitivo, garantindo a regularização e o isolamento da umidade.
- Material: Concreto usinado ou preparado no local com fck = 15 MPa (cimento, areia, brita e água).
- Forma de Execução: 1. Preparação: Limpeza e molhagem prévia da base. 2. Nivelamento: Instalação de taliscas e mestras para garantir a espessura e as declividades previstas. 3. Lançamento: O concreto deve ser espalhado uniformemente. 4. Adensamento: Utilização de vibradores de imersão ou réguas vibratórias para eliminar vazios. 5. Acabamento: Sarrafeamento manual para nivelamento da superfície.
- Medição: Por metro cúbico (m^3) de concreto efetivamente lançado.

1.7.2.2 PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM (COR CINZA, SEM POLIMENTO)

- Descrição: Execução de revestimento de piso de alto desempenho, com espessura de 12 mm, indicado para áreas de tráfego intenso de pedestres e mercadorias, incluindo a camada de regularização.
- Material: Cimento, agregados minerais de alta dureza (quartzo ou granilha), juntas plásticas de dilatação e argamassa de cimento e areia para regularização.
- Forma de Execução: 1. Regularização: Aplicação de argamassa sobre o lastro de concreto. 2. Juntas: Instalação das juntas plásticas formando quadros (geralmente de 1,00 x 1,00 m ou conforme projeto) para controle de fissuração. 3. Aplicação: Lançamento da massa de alta resistência nos quadros. 4. Compactação: Batimento

manual ou mecânico. 5. Acabamento: Desempeno manual ou mecânico (bambolê) até obter uma superfície lisa e plana, porém sem o processo de polimento final.
- Medição: Por metro quadrado (m^2) de área executada.

1.7.2.3 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)
- Descrição: Serviço de recuperação e revitalização do piso de alta resistência já existente no mercado, visando remover a camada superficial desgastada, manchas e irregularidades.
- Material: Pedras abrasivas de diferentes granas (carborundum), massa de estucamento (nata de cimento e pó de pedra) e selador/resina protetora.
- Forma de Execução: 1. Desbaste: Utilização de máquina polidora com pedras grossas para nivelamento e remoção de sujeira profunda. 2. Estucamento: Aplicação de nata de cimento para preenchimento de furos e poros. 3. Polimento: Sequência de lixamento com pedras de grana cada vez mais fina até obter a textura desejada. 4. Limpeza: Lavagem completa para remoção de resíduos. 5. Acabamento: Aplicação de selador ou cera industrial para proteção e brilho.
- Medição: Por metro quadrado (m^2) de piso efetivamente restaurado e polido.

1.7.3 REVESTIMENTO DA PAREDE (MERCADO)
1.7.3.1 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (ESPESSURA 25 MM)
Unidade: m²
- Descrição Expandida: Execução de revestimento de regularização (emboço) ou massa única sobre superfícies de alvenaria ou concreto. O item utiliza argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), com preparo manual no canteiro. É destinado a panos de fachada que apresentam vãos (janelas/portas), com espessura de 25 mm, garantindo o prumo e o alinhamento das paredes. Inclui a montagem, desmontagem e o acesso por andaimes.
- Material: Cimento Portland CP-II; Cal hidratada CH-I; Areia média lavada; Água potável; Madeira para taliscas.
- Forma de Execução: A superfície deve estar previamente chapiscada e curada. Instalam-se as taliscas e mestras para garantir a espessura de 25 mm e o prumo. A argamassa é aplicada manualmente, sarrafeada entre as mestras e desempenada. Em fachadas, deve-se observar o alinhamento rigoroso das arestas e cantos.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área líquida revestida, descontando-se os vãos conforme os critérios da norma técnica.

1.7.3.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (33X45 CM) A MEIA ALTURA
Unidade: m²
- Descrição Expandida: Execução de revestimento cerâmico nas paredes internas do mercado, utilizando placas esmaltadas de dimensões 33x45 cm. A aplicação é restrita à meia altura das paredes (conforme projeto), visando a proteção contra impactos, umidade e facilitando a higienização das áreas de comercialização.
- Material: Placas cerâmicas esmaltadas (33x45 cm); Argamassa colante industrializada AC-I; Rejunte cimentício colorido; Espaçadores plásticos.

- Forma de Execução: O assentamento deve ocorrer sobre o emboço seco e limpo. Aplica-se a argamassa com desempenadeira dentada. As peças devem ser assentadas com juntas uniformes, garantindo o alinhamento horizontal e vertical. Após a secagem, executa-se o rejuntamento e a limpeza final das peças.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida até a cota de projeto.

1.7.3.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM (TECNOGRES LINHA BRILHANTE)
Unidade: m²

- Descrição Expandida: Aplicação de revestimento cerâmico de pequeno formato (10x10 cm), especificamente da marca Tecnogres ou similar de qualidade equivalente. Devido às exigências de aderência e resistência, utiliza-se argamassa industrializada de alta performance (AC-III). Este item não inclui a regularização da base (emboço), que deve ser medida em item próprio.
- Material: Cerâmica 10x10 cm (Linha Brilhante); Argamassa AC-III; Rejunte flexível.
- Forma de Execução: Assentamento manual com controle rigoroso de alinhamento de juntas, dado o formato reduzido das peças. A argamassa AC-III garante a fixação em áreas de maior exposição. O rejuntamento deve preencher totalmente os espaços entre as peças.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área revestida.

1.7.4 REVISÃO DA COBERTURA (MERCADO)
1.7.4.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS
Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução ou reforma da estrutura secundária de apoio às telhas, composta por terças de aço (perfis "U" ou "Z"). O item é aplicável a telhados de até 2 águas e contempla o suporte para diversos tipos de telhas (metálica, termoacústica, etc.). Inclui todo o transporte vertical dos materiais até a cota de cobertura.
- Material: Perfis de aço estrutural; Parafusos estruturais ou eletrodos para solda; Pintura anticorrosiva para retoques.
- Forma de Execução: As terças são instaladas sobre as tesouras existentes, respeitando o espaçamento técnico (passo) exigido pelo fabricante da telha. Devem ser fixadas por solda ou parafusos, garantindo o nivelamento do plano de cobertura.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de plano de telhado estruturado.

1.7.4.2 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM
Unidade: m²

- Descrição Expandida: Instalação de cobertura em chapas metálicas de aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm. O serviço contempla o içamento das telhas, o posicionamento conforme o sentido dos ventos dominantes e a fixação estanque em telhados de até 2 águas.
- Material: Telhas metálicas onduladas ou trapezoidais (0,5 mm); Parafusos autobrocantes com arruelas de vedação em neoprene; Selante elástico para transpasses.
- Forma de Execução: As telhas são fixadas sobre as terças metálicas. O transpasse lateral e longitudinal deve garantir a estanqueidade contra ventos e chuvas. A fixação deve ser feita nas cristas das telhas com acessórios que impeçam a entrada de água pelos furos.

- Medição: Por metro quadrado (m²) de área real de cobertura (projeção inclinada).

1.7.4.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE AÇO GALVANIZADO

Unidade: m^2

- Descrição:

Este item refere-se ao fornecimento e à montagem de tela em malha de aço com acabamento galvanizado. O serviço é destinado ao fechamento de vãos, proteção de áreas de ventilação ou reforço estrutural em elementos de vedação do mercado, garantindo segurança contra intrusões e durabilidade contra a corrosão.

- Material:

Tela de aço galvanizado (malha e fio conforme especificado em projeto), grampos de fixação, arames de amarração, perfis metálicos para moldura (se aplicável) e ferramentas de corte e tração.

- Forma de Execução:
 1. Preparação: Limpeza e inspeção dos vãos ou estruturas que receberão a tela.
 2. Corte e Ajuste: A tela deve ser cortada nas dimensões exatas, evitando emendas desnecessárias e garantindo que as bordas fiquem protegidas contra desfiamento.
 3. Fixação: A tela deve ser esticada uniformemente para evitar "barrigas" ou folgas. A fixação é feita através de grampos, parafusos ou solda fria nos montantes estruturais, garantindo que a malha fique perfeitamente tensionada.
 4. Acabamento: Verificação de pontos de oxidação nos cortes (aplicação de pintura galvânica a frio, se necessário) e remoção de pontas cortantes para segurança dos usuários.
- Medição:

A medição será realizada por metro quadrado (m^2) de tela efetivamente instalada, considerando a área líquida do vão coberto.

1.7.5 REVISÃO DAS ESQUADRIAS (MERCADO)

1.7.5.1 REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Compreende os serviços de manutenção preventiva e corretiva em esquadrias de ferro existentes (portões, grades ou vitrôs). O item abrange o restabelecimento das condições de funcionalidade, segurança e estanqueidade, preparando a peça para o recebimento de nova pintura.
- Material: Lubrificantes; Zarcão ou fundo anticorrosivo para retoques; Lixas para ferro; Eletrodos (caso haja necessidade de pequenos reparos de solda).
- Forma de Execução: Inclui a limpeza mecânica para remoção de oxidações, ajustes de prumo, nível e alinhamento. Deve-se verificar o estado de dobradiças, rodízios e fechaduras, procedendo com a lubrificação ou substituição de componentes danificados. Caso existam partes empenadas, deve-se realizar o desempeno para garantir o fechamento perfeito da esquadria.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de esquadria efetivamente revisada.

1.7.6 REVISÃO DA ELÉTRICA (MERCADO)

1.7.6.1 E 1.7.6.2 REVISÃO DE PONTO DE LUZ (TIPO 1 E TIPO 2)

Unidade: pt

- Descrição Expandida: Consiste na inspeção, teste e recuperação de pontos de iluminação existentes no teto ou nas paredes. O Tipo 1 refere-se a pontos de baixa complexidade, enquanto o Tipo 2 abrange pontos em locais de difícil acesso ou que exigem verificação de circuitos de maior carga.
- Forma de Execução: Verificação da continuidade elétrica, reaperto de conexões em caixas de passagem e substituição de receptáculos (soquetes) se necessário. O objetivo é garantir que a infraestrutura esteja apta e segura para a instalação das novas luminárias.
- Medição: Por ponto (pt) revisado e testado.

1.7.6.3 REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO

Unidade: pt

- Descrição Expandida: Recuperação integral do ponto de comando, incluindo a retirada da fiação antiga (condenada ou fora de norma) e a substituição do mecanismo de interrupção.
- Material: Fios de cobre flexíveis 1,5 mm²; Mecanismo de interruptor simples/paralelo; Placa de acabamento 4x2" em PVC.
- Forma de Execução: Remoção da fiação existente e passagem de novos condutores pelos eletrodutos. Instalação do novo módulo de interruptor e espelho, garantindo o funcionamento imediato do circuito de iluminação.
- Medição: Por ponto (pt) revisado com material reposto.

1.7.6.4 REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO

Unidade: pt

- Descrição Expandida: Substituição completa da fiação e do módulo de tomada para adequação ao padrão brasileiro (NBR 14136) e garantia da capacidade de carga do circuito.
- Material: Cabos flexíveis 2,5 mm²; Módulo de tomada 2P+T (10A); Placa de acabamento.
- Forma de Execução: Troca da fiação antiga por novos cabos com as cores normatizadas (fase, neutro e terra). O módulo deve ser fixado firmemente na caixa para suportar o uso contínuo sem deslocamentos.
- Medição: Por ponto (pt) finalizado e energizado.

1.7.6.5 LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA (6000K)

Unidade: un

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de luminária tipo painel de LED de embutir, com potência de 18W, formato quadrado e temperatura de cor de 6000K (luz fria).
- Material: Painel LED 18W (G-light ou similar); Driver bivolt; Molas de fixação.
- Forma de Execução: Conexão elétrica ao ponto revisado e fixação no forro através das molas de pressão, garantindo que o painel fique perfeitamente faceado e alinhado com a superfície.

- Medição: Por unidade (un) instalada e testada.

1.7.6.6 LUMINÁRIA INDUSTRIAL PRISMÁTICA DE ACRÍLICO 22" COM LÂMPADA LED 50W
Unidade: un

- Descrição Expandida: Instalação de conjunto de iluminação de alta eficiência para áreas amplas do mercado, composto por refletor prismático de 22 polegadas e lâmpada LED de alta potência.
- Material: Cúpula prismática de acrílico 22"; Base com soquete E40/E27; Gancho de suspensão; Lâmpada LED 50W.
- Forma de Execução: Fixação estrutural no teto ou perfilados através de gancho. A conexão elétrica deve prever folga para manutenção. A cúpula deve ser limpa e instalada de modo a garantir a dispersão uniforme do fluxo luminoso.
- Medição: Por unidade (un) completa instalada.

1.7.7 REVISÃO DA HIDROSSANITÁRIA (MERCADO)
1.7.7.1 REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1
Unidade: un

- Descrição Expandida: Compreende o serviço de inspeção técnica, teste de estanqueidade e recuperação de pontos terminais de água fria existentes. O item visa garantir que a infraestrutura embutida esteja livre de vazamentos, obstruções ou corrosão antes da instalação dos novos metais sanitários.
- Forma de Execução: Inclui a retirada de plugues ou metais antigos, limpeza das roscas internas dos joelhos de transição, verificação da pressão de saída e, se necessário, a substituição de pequenos trechos de tubulação ou conexões avariadas próximas ao ponto de saída.
- Medição: A medição será realizada por unidade (un) de ponto efetivamente revisado e testado.

1.7.7.2 REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1
Unidade: un

- Descrição Expandida: Serviço de desobstrução, limpeza e verificação da integridade de pontos de coleta de esgoto (pias, lavatórios ou ralos). O objetivo é assegurar o fluxo contínuo dos efluentes e a perfeita conexão com os novos equipamentos.
- Forma de Execução: Envolve a remoção de resíduos acumulados no interior da tubulação, teste de escoamento e verificação da vedação das bolsas de conexão. Caso o ponto apresente mau cheiro, deve-se verificar a integridade do fecho hídrico (sifonagem) adjacente.
- Medição: Por unidade (un) de ponto revisado.

1.7.7.3 SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO BRANCO
Unidade: un

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de sifão individual de tipo rígido ou articulado em PVC branco (Referência Astra SC3 ou similar). Este componente é essencial para conectar a saída das cubas à rede de esgoto, garantindo o fecho hídrico que impede o retorno de gases e odores para o ambiente.

- Material: Sifão em PVC 1 1/2" x 40 mm; anéis de vedação em borracha; fita veda-rosca.
- Forma de Execução: Instalação manual através de conexões rosqueáveis na válvula da louça e encaixe na tubulação de esgoto. Deve-se garantir o aperto suficiente para evitar gotejamentos, sem danificar as vedações de borracha.
- Medição: Por unidade (un) instalada.

1.7.8 LOUÇA E PIAS (MERCADO)

1.7.8.1 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX (1,40 X 0,60 M) COMPLETA

Unidade: un

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de conjunto completo de pia de cozinha, com bancada em aço inoxidável AISI 430 ou 304, medindo 1,40 x 0,60 m, dotada de 01 cuba integrada. O item inclui todos os acessórios: válvula cromada, sifão cromado e torneira metálica cromada de bica alta.
- Forma de Execução: A bancada deve ser fixada de forma nivelada através de chumbadores metálicos (grapas) concretados na alvenaria. Após a cura da fixação, executam-se as conexões hidráulicas e sanitárias. O acabamento perimetral entre a bancada e o revestimento cerâmico deve ser selado com silicone neutro para garantir a estanqueidade e higiene.
- Medição: Por unidade (un) instalada e testada.

1.7.7.2 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de tampos ou bancadas em pedra natural (Granito Cinza Andorinha), com espessura de 2 cm e acabamento polido. O item engloba o corte sob medida, acabamento de bordas (bisotado ou boleado), polimento das faces expostas e colagem de frontões (rodapias).
- Material: Placas de granito Cinza Andorinha; massa plástica para colagem; selante de silicone; grapas ou suportes metálicos de fixação.
- Forma de Execução: As peças devem ser assentadas sobre suportes devidamente embutidos na alvenaria, garantindo o perfeito nivelamento e esquadro. As emendas entre pedras devem ser feitas com massa plástica pigmentada na cor do granito e lixadas para acabamento imperceptível.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área de pedra instalada.

1.7.9 PINTURA (MERCADO)

1.7.9.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de nivelamento e regularização de superfícies internas de alvenaria ou concreto através da aplicação de duas demãos de massa corrida à base de látex (PVA). O serviço visa eliminar a rugosidade do emboço, corrigindo micro-imperfeições e preparando a base para um acabamento de pintura liso e uniforme.
- Material: Massa corrida látex de primeira linha; Lixas para alvenaria (grãos 120 e 180).
- Forma de Execução: A superfície deve estar selada e limpa. A massa é aplicada com desempenadeira metálica em camadas finas. Após a secagem da primeira demão, realiza-se o lixamento manual para remoção de rebarbas. Aplica-se a segunda demão

para acabamento, seguida de novo lixamento fino e remoção total do pó com pano úmido antes da pintura.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente emassada.

1.7.9.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Aplicação de pintura de acabamento final em paredes internas ou externas com tinta látex acrílica, categoria Standard. Proporciona proteção contra umidade, facilita a higienização e garante o acabamento estético do Mercado.
- Material: Tinta látex acrílica Standard; Água potável para diluição conforme fabricante.
- Forma de Execução: Aplicação manual com rolo de lã de carneiro ou fibra sintética, utilizando trincha para os recortes. Devem ser aplicadas no mínimo duas demãos, respeitando o intervalo de secagem entre elas (mínimo 4 horas). O acabamento deve apresentar cor uniforme, sem escorrimentos, falhas de cobertura ou marcas de ferramentas.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de superfície pintada.

1.7.9.3 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Preparação mecânica de superfícies metálicas (esquadrias, portões ou grades) através de lixamento manual. Este procedimento é essencial para a remoção de oxidações superficiais (ferrugem), restos de pinturas descascadas e para a criação de rugosidade necessária para a aderência da nova camada de tinta.
- Material: Lixas ferro de grãos variados (ex: 80, 100 e 150); Escova de aço (se necessário).
- Forma de Execução: Lixamento vigoroso de toda a superfície metálica até a exposição do metal são ou remoção de todo o material solto. Após o lixamento, a superfície deve ser limpa com solvente para remoção de resíduos gordurosos e particulados antes da aplicação do fundo protetor.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área metálica lixada.

1.7.9.4 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de pintura de acabamento em superfícies metálicas (exceto perfis estruturais pesados) utilizando o método de pulverização (pistola pneumática ou airless). Este sistema garante uma película de proteção contínua, lisa e sem marcas de pincel, com alta durabilidade em ambientes de uso público.
- Material: Tinta esmalte acrílica ou tinta acrílica específica para metais; Solvente apropriado.
- Forma de Execução: Aplicação em duas demãos pulverizadas sobre a superfície previamente lixada e com fundo anticorrosivo. O aplicador deve manter a distância e velocidade constantes para evitar escorrimentos ou "casca de laranja". Áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para evitar contaminação por névoa de tinta.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área pintada.

1.7.10 LIMPEZA DA OBRA (MERCADO)

1.7.10.1 LIMPEZA DA OBRA

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Higienização final e completa de todos os ambientes do Mercado que sofreram intervenção. O serviço contempla a remoção de restos de materiais de construção, poeira, respingos de tinta e cimento em pisos, paredes, louças, metais e vidros, deixando a edificação em condições de imediata ocupação.
- Material: Água potável; Detergentes neutros; Desengraxantes e materiais de limpeza (vassouras, rodos e panos).
- Forma de Execução: Limpeza pesada para retirada de entulhos finos, seguida de limpeza fina com lavagem de pisos (respeitando o tratamento do piso de alta resistência) e higienização das bancadas de inox e granito. Todas as instalações devem ser entregues isentas de resíduos de obra.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área total limpa.

1.7.11 DIVERSOS (MERCADO)

1.7.11.1 TELA GALVANIZADA MOSQUITEIRO EM QUADRO DE ALUMÍNIO

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de sistema de proteção contra insetos (tela mosquiteiro) para vãos de esquadrias ou ventilação do mercado. A tela é confeccionada em malha de aço galvanizado de alta resistência e fixada em um quadro rígido estruturado com cantoneiras de alumínio de 1" x 1/8" e travamento em barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8". Este item é essencial para atender às normas de vigilância sanitária em locais de manipulação de alimentos.
- Material: Tela de aço galvanizado (malha fina); Cantoneira de alumínio aba igual 1" x 1/8"; Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8"; Rebites de repuxo ou parafusos em aço inox para montagem.
- Forma de Execução: O quadro de alumínio deve ser cortado em esquadria e montado de forma a esticar a tela uniformemente, evitando ondulações ou frestas. A fixação do conjunto no vão deve permitir a remoção para limpeza, se previsto em projeto, ou ser fixada de forma estanque com selante nas bordas para impedir a passagem de vetores.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de quadro efetivamente fabricado e instalado no vão.

1.7.11.2 FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO (1,35 X 2,70 X 1,50M)

Unidade: un

- Descrição Expandida: Execução de unidade de tratamento primário de esgoto doméstico (Fossa Séptica) em concreto armado moldado in loco ou pré-moldado, com dimensões internas líquidas de 1,35 m de largura, 2,70 m de comprimento e 1,50 m de profundidade útil. O sistema é projetado para a decantação e digestão anaeróbia dos sólidos, garantindo a eficiência do tratamento antes da destinação final.
- Material: Concreto fck=25 MPa; Armadura em aço CA-50/60 conforme projeto estrutural; Formas de madeira; Tubulações de entrada e saída em PVC série reforçada;

Tampa de inspeção em concreto com alças de içamento e material para impermeabilização interna.

- Forma de Execução: Compreende a escavação mecanizada ou manual, execução de lastro de concreto magro, montagem de ferragens, fôrmas e concretagem de fundo e paredes. As paredes internas devem receber revestimento impermeabilizante (argamassa polimérica ou similar) para evitar contaminação do solo e garantir a estanqueidade. A laje de cobertura deve prever o acesso para limpeza (sucção) e chaminé de ventilação.
- Medição: A medição será feita por unidade (un) de fossa séptica completamente executada, testada quanto à estanqueidade e aterrada lateralmente.

Dando continuidade ao grupo 1.8 SANITÁRIOS DA ÁREA EXTERNA, apresento as descrições técnicas expandidas para os itens de pintura metálica, elétrica, hidráulica e infraestrutura de calçada.

1.8 SANTARIOS DA AREA EXTERNA

1.8.1 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO (AMBIENTES COMERCIAIS)

- Descrição: Execução de teto falso em réguas de PVC liso, incluindo a estrutura de sustentação, para acabamento e higiene dos sanitários.
- Material: Réguas de PVC liso, estrutura metálica bidirecional (perfis galvanizados), tirantes e molduras perimetrais.
- Forma de Execução: Fixação da estrutura metálica bidirecional sob a laje ou cobertura, garantindo o perfeito nivelamento. As réguas são encaixadas sucessivamente e fixadas à estrutura. Finalização com molduras plásticas nas extremidades.
- Medição: Por metro quadrado de área instalada.

1.8.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25 MM)

- Descrição: Revestimento de argamassa para regularização de paredes externas (fachadas) com presença de vãos, preparado e aplicado manualmente.
- Material: Cimento, cal, areia, água e andaime fachadeiro para acesso.
- Forma de Execução: Sobre o chapisco curado, fixam-se mestras para garantir a espessura de 25 mm e o prumo. A argamassa é lançada e sarrafeada manualmente. O acabamento deve ser desempenado para receber a pintura ou revestimento.
- Medição: Por metro quadrado de área aplicada.

1.8.3 REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM (ELIZABETH - CRISTAL GEMA)

- Descrição: Assentamento de revestimento cerâmico de pequeno formato em paredes internas, utilizando argamassa AC-II e rejunte epóxi.
- Material: Placas cerâmicas 10x10 cm (Linha Cristal Gema), argamassa AC-II e rejunte epóxi.
- Forma de Execução: Aplicação da argamassa com desempenadeira dentada sobre o emboço regularizado. Assentamento das peças com juntas uniformes. Após a cura, aplicação de rejunte epóxi para garantir total impermeabilidade e facilidade de limpeza.
- Medição: Por metro quadrado de área revestida.

1.8.4 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX (DUAS DEMÃOS)

- Descrição: Aplicação de massa látex em paredes internas para correção de imperfeições e obtenção de superfície lisa para pintura.
- Material: Massa látex, lixas para parede e espátulas/desempenadeiras.
- Forma de Execução: Limpeza da base, aplicação da primeira demão, secagem e lixamento manual. Repetição do processo para a segunda demão até a superfície ficar perfeitamente plana e sem porosidade.
- Medição: Por metro quadrado de parede emassada.

1.8.5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD (DUAS DEMÃOS)

- Descrição: Pintura de acabamento em paredes com tinta acrílica standard para proteção e estética.
- Material: Tinta acrílica standard, rolo de lã, trinchas e selador.
- Forma de Execução: Aplicação prévia de selador. Após secagem, aplicação da primeira demão de tinta. Observado o intervalo do fabricante, aplica-se a segunda demão de forma homogênea, evitando escorrimentos.
- Medição: Por metro quadrado de área pintada.

1.8.6 PINTURA A ÓLEO EM MADEIRA (DUAS DEMÃOS)

- Descrição: Pintura de acabamento pigmentada (tinta a óleo) em superfícies de madeira para proteção contra umidade e agentes externos.
- Material: Tinta a óleo pigmentada, solvente (aguarrás), lixas para madeira e pincéis.
- Forma de Execução: Lixamento da madeira para remoção de farpas. Aplicação da primeira demão diluída conforme instrução. Após secagem e leve lixamento, aplicação da segunda demão para cobertura final e brilho.
- Medição: Por metro quadrado de superfície de madeira pintada.

1.8.7 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de pintura de acabamento em elementos metálicos (como gradis de ventilação ou portões de acesso) utilizando sistema de pulverização por pistola pneumática. O serviço garante uma cobertura uniforme e lisa, protegendo o metal contra a corrosão em ambiente externo. O item prevê a aplicação de duas demãos sobre superfície previamente preparada.
- Material: Tinta esmalte acrílica ou específica para metais; Solvente; Fita crepe e lona para proteção de áreas adjacentes.
- Forma de Execução: Após o lixamento e aplicação de fundo anticorrosivo, a tinta é aplicada em camadas finas e cruzadas para evitar escorrimentos. Deve-se observar as condições climáticas (evitar ventos fortes e umidade elevada) para garantir a aderência e o brilho do acabamento.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de superfície metálica pintada.

1.8.8 REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE

Unidade: pt

- Descrição Expandida: Inspeção e recuperação técnica de pontos de iluminação existentes. O Tipo 2 contempla pontos que exigem verificação de circuitos integrados ou acesso a caixas de passagem em locais que demandam maior tempo de intervenção para garantir a segurança elétrica.
- Forma de Execução: Inclui o teste de continuidade, reaperto de bornes, limpeza de contatos e, se necessário, a troca do receptáculo (soquete). O ponto deve ser entregue pronto e seguro para a instalação da nova luminária.
- Medição: Por ponto (pt) revisado e testado.

1.8.9 REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO
Unidade: pt

- Descrição Expandida: Recuperação total do comando de iluminação, abrangendo a retirada de condutores antigos e a substituição do mecanismo do interruptor por um novo, garantindo a conformidade com as normas vigentes.
- Material: Fios de cobre flexíveis 1,5 mm²; Módulo de interruptor (simples ou paralelo); Placa de acabamento 4x2".
- Forma de Execução: Substituição integral da fiação interna ao eletroduto e instalação do novo conjunto de placa e módulo, assegurando o acionamento sem centelhamentos ou falhas.
- Medição: Por ponto (pt) instalado e operacional.

1.8.10 SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO BRANCO
Unidade: un

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de sifão individual em PVC (Referência Astra SC3 ou similar) para escoamento de lavatórios. O dispositivo garante o fecho hídrico necessário para impedir o retorno de odores da rede de esgoto para o interior do sanitário.
- Material: Sifão em PVC; Anéis de vedação; Fita veda-rosca.
- Forma de Execução: Conexão rosqueável na válvula da cuba e encaixe na tubulação de espera na parede, garantindo a estanqueidade do sistema através de ajuste manual firme.
- Medição: Por unidade (un) instalada.

1.8.11 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE
Unidade: m³

- Descrição Expandida: Remoção manual de elementos de concreto (como calçadas antigas ou bases de equipamentos) que interferem na nova execução. O serviço é realizado onde o uso de máquinas pesadas não é viável ou seguro.
- Material: Marretas, ponteiros, talhadeiras ou marteletes elétricos portáteis.
- Forma de Execução: Fragmentação do concreto e separação de eventuais armaduras metálicas. O entulho resultante deve ser amontoado para posterior transporte.
- Medição: Por metro cúbico (m³) de material demolido "in natura".

1.8.12 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO ESTAMPADO, 6 CM

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de pavimentação externa (calçada) em concreto usinado com espessura de 6 cm. O diferencial deste item é o acabamento "estampado", que confere textura estética e antiderrapante ao concreto ainda em estado plástico, além do uso de armadura para controle de fissuração.
- Material: Concreto usinado fck conforme projeto; Tela de aço soldada (armadura); Formas laterais; Desmoldante e fôrmas de estampagem.
- Forma de Execução: Preparação e compactação do subsolo, posicionamento das fôrmas e da armadura. Após o lançamento e sarrafeamento do concreto, aplica-se o pó endurecedor (se previsto) e executa-se a estampagem com moldes de borracha. Finaliza-se com a limpeza e aplicação de resina protetora.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de calçada executada.

1.9 ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO

1.9.1 SERVIÇOS PRELIMINARES (ESTACIONAMENTO)

1.9.1.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de limpeza de terreno por meios mecânicos, utilizando trator de esteiras. O serviço compreende o corte, a raspagem da camada vegetal (capina e roçada), a remoção de arbustos e o derrubamento de pequenas árvores com diâmetro de tronco inferior a 0,20 m, incluindo o desenraizamento.
- Forma de Execução: O trator de esteiras deve operar de forma a remover apenas a camada superficial orgânica e a vegetação, evitando escavações profundas desnecessárias que desfigurem o greide natural. Todo o material resultante (galhadas, raízes e terra vegetal) deve ser amontoado de forma organizada para posterior carga e transporte ao bota-fora autorizado.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área efetivamente limpa e desimpedida.

1.9.1.2 LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Transferência das dimensões, eixos e cotas do projeto de engenharia para o terreno. O item contempla a cravação de piquetes de madeira e a marcação de bordas necessários para delimitar a área do estacionamento, áreas de manobra e zonas de drenagem.
- Forma de Execução: Utilização de instrumentos topográficos (estação total ou nível) para garantir o esquadro, as distâncias e, prioritariamente, as cotas de nível que orientarão a terraplanagem e as declividades para escoamento de águas pluviais.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área locada e demarcada.

1.9.1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Conjunto de operações logísticas para o transporte de equipamentos pesados, ferramentas e pessoal técnico até o canteiro de obras no início dos serviços, e o seu respectivo retorno ao final da execução.

- Medição: Por unidade (UN), considerando o ciclo completo de chegada e saída do maquinário da obra.

1.9.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM (ESTACIONAMENTO)

1.9.2.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA (CORTE DE SUBLEITO)

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Escavação de solo comum (material de 1ª categoria) para rebaixamento do terreno até a cota de projeto definida para o subleito. Utiliza-se trator de esteiras com potência de aproximadamente 160 HP.
- Medição: Por metro cúbico (m³) medido através de levantamento topográfico (seção de corte).

1.9.2.2 E 1.9.2.3 CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE COMERCIAL (SOLO)

Unidades: m³ e M3XKM

- Descrição Expandida: O item 1.9.2.2 refere-se ao carregamento mecânico do solo escavado utilizando pá carregadeira sobre pneus (128 HP) em caminhão basculante de 6,0 m³. O item 1.9.2.3 remunera o transporte deste material por via pavimentada até o bota-fora ou área de reaproveitamento, considerando uma distância média de transporte (DMT).
- Medição: Carga medida em m³ e transporte pelo produto do volume pela distância percorrida (M3XKM).

1.9.2.4 ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Operação mecânica de distribuição de solo para aterros ou regularização de greide, utilizando trator de esteira (D-6 ou similar), garantindo a espessura uniforme das camadas antes da compactação.
- Medição: Por metro cúbico (m³) de material espalhado.

1.9.2.5 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Preparação da camada final de terraplanagem para receber a pavimentação. Compreende o nivelamento e a compactação mecânica até atingir o grau de densidade exigido (geralmente 95% ou 100% do Proctor Normal).
- Medição: Por metro quadrado (m²) de superfície regularizada.

1.9.2.6 CONSTRUÇÃO DE BASE/SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO (2%)

Unidade: m³

- Descrição Expandida: Execução de camada estrutural utilizando solo arenoso melhorado com 2% de cimento Portland em massa, misturado diretamente em pista com espessura de 20 cm. Visa elevar a capacidade de carga (CBR) e reduzir a plasticidade do solo de base.
- Medição: Por metro cúbico (m³) de base efetivamente compactada.

1.9.2.7 E 1.9.2.8 BASE COM BRITA GRADUADA E TRANSPORTE

Unidades: m³ e M3XKM

- Descrição Expandida: Execução de camada de base composta por mistura de agregados britados (Brita Graduada Simples - BGS). O item 1.9.2.8 contempla o transporte comercial desta brita da pedreira até a obra.
- Medição: Base em m³ compactado e transporte em M3XKM.

Dando continuidade ao grupo 1.9 ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO, apresento as descrições técnicas expandidas para o tratamento de taludes e as diversas tipologias de pavimentação previstas na sua planilha.

1.9.3 TALUDE (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)

1.9.3.1 REGULARIZAÇÃO DE TALUDES POR PROCESSO MANUAL

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de acerto, nivelamento e conformação manual das superfícies inclinadas (taludes) resultantes dos cortes ou aterros executados na área do estacionamento. O serviço visa dar o acabamento final à geometria do terreno, removendo saliências, preenchendo depressões e garantindo a inclinação (declividade) prevista no projeto para prevenir processos erosivos e garantir a estabilidade do solo.
- Forma de Execução: Utilização de ferramentas manuais como enxadas, pás e rastelos. O solo deve ser trabalhado até obter uma superfície firme e uniforme. Eventuais materiais soltos ou pedras devem ser removidos. A superfície deve ser preparada para receber o revestimento vegetal, mantendo o alinhamento das cristas e dos pés do talude.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área de talude efetivamente regularizada.

1.9.3.2 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Proteção superficial do talude contra erosão pluvial através do revestimento com grama tipo Batatais. O item compreende o fornecimento das placas, o preparo do solo com adubação de base e o assentamento das placas de forma contínua, visando o rápido fechamento da cobertura vegetal.
- Material: Placas de grama Batatais vivas, com espessura de terra aderida às raízes; Adubo químico/orgânico; Terra vegetal (se necessário para preenchimento de juntas).
- Forma de Execução: Sobre o talude regularizado, realiza-se a adubação. As placas são assentadas de baixo para cima, batidas com soquete manual para garantir o contato íntimo das raízes com o solo e evitar vazios. Em taludes com alta inclinação, deve-se prever a fixação das placas com estacas de madeira (tutores). Inclui a primeira irrigação abundante para garantir a pega.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área gramada.

1.9.4 PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)

1.9.4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Unidade: M

- Descrição Expandida: Assentamento de guias (meio-fio) pré-moldadas de concreto em trechos retos, com dimensões de 100x15x13x30 cm. Destinado ao confinamento do

pavimento e delimitação física entre a área de tráfego, estacionamento e áreas verdes ou passeios.

- Forma de Execução: Escavação manual da vala, execução de lastro de concreto magro ou argamassa para assentamento e alinhamento das peças. As juntas entre os blocos devem ser tomadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. O reaterro posterior deve ser vigorosamente compactado para evitar o deslocamento lateral das peças sob carga de veículos.
- Medição: Por metro linear (M) instalado e rejuntado.

1.9.4.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Pavimentação rígida utilizando blocos de rocha granítica (paralelepípedos) assentados sobre colchão de areia e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Indicado para áreas que exigem alta durabilidade e resistência a cargas pontuais e manobras de veículos pesados.
- Forma de Execução: Sobre a base compactada, espalha-se o colchão de areia ou pó de pedra (3 a 5 cm). Os blocos são assentados manualmente e batidos com marreta para garantir o nivelamento e o travamento. Após o assentamento, as juntas são preenchidas com argamassa fluida (nata de cimento e areia), limpando-se o excesso antes da cura final.
- Medição: A medição será por metro quadrado (m²) de área pavimentada.

1.9.4.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO (20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM)

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Execução de pavimento flexível com blocos retangulares de concreto pré-moldado, com espessura de 10 cm para suportar tráfego pesado. O sistema funciona pelo intertravamento lateral entre as peças, distribuindo as cargas sobre a base.
- Forma de Execução: Assentamento manual sobre colchão de areia fina nivelada. As peças devem ser encaixadas de forma a manter o alinhamento das juntas. Após o assentamento, utiliza-se placa vibratória para compactação e ajuste do greide, procedendo-se ao selamento das juntas com areia fina seca (varrida sobre o piso).
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área pavimentada.

1.9.4.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Construção de calçadas em concreto usinado fck ≥ 20 MPa, com espessura de 6 cm e reforço estrutural em tela de aço soldada (armado). O acabamento é realizado através da técnica de estampagem, conferindo textura e estética ao concreto ainda em estado plástico.
- Forma de Execução: Preparação e compactação do subleito, montagem de fôrmas laterais e posicionamento da tela metálica. Após o lançamento e sarrafeamento do concreto, aplica-se o endurecedor de cor (se previsto) e executa-se a estampagem com moldes de poliuretano. Finaliza-se com a limpeza e aplicação de resina protetora após a cura inicial.

- Medição: Por metro quadrado (m²) de calçada acabada.

1.9.5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)

1.9.5.1 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO (H=9M)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de poste metálico de aço galvanizado a fogo, tipo cônico contínuo, com altura útil de 9 metros. O modelo possui braço curvo duplo para suporte de duas luminárias. O item contempla o engastamento simples no solo com profundidade de 1,0 metro, incluindo a escavação, o prumo e o preenchimento com concreto para fixação.
- Forma de Execução: O poste deve ser içado e posicionado no centro da cava, garantindo a verticalidade com auxílio de prumo de face. O engastamento deve ser concretado com fck ≥ 20 MPa até o nível do solo, prevendo a entrada de eletrodutos subterrâneos pela base do poste.
- Medição: Por unidade (UN) devidamente instalada e nivelada.

1.9.5.2 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")

Unidade: M

- Descrição Expandida: Instalação de tubulação de PVC rígido roscável para proteção dos cabos de alimentação. Embora a planilha mencione "instalado em forro", para áreas de estacionamento externo, este item cobre a infraestrutura de interligação entre pontos, garantindo a proteção contra agentes químicos do solo ou umidade.
- Medição: Por metro linear (M) instalado, incluindo conexões e luvas.

1.9.5.3 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0,40 X 0.40 X 0.40 M)

Unidade: un

- Descrição Expandida: Construção de caixa subterrânea para passagem e derivação de cabos elétricos. As paredes são executadas em alvenaria de tijolos maciços (espessura de 12 cm), com fundo em brita para drenagem ou concreto magro. Inclui revestimento interno em argamassa e tampa de concreto para proteção.
- Forma de Execução: Escavação manual, levantamento das paredes e acabamento interno liso. A tampa deve ficar perfeitamente nivelada com o piso final (paver ou grama).
- Medição: Por unidade (un) concluída.

1.9.5.4 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (138 W ATÉ 180 W)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de luminária pública de alto rendimento, tecnologia LED, com potência nominal entre 138 W e 180 W. O item inclui o driver interno, protetor de surtos (DPS) e corpo em alumínio injetado com alto grau de proteção (IP66).
- Forma de Execução: Fixação no braço do poste cônico, conexão elétrica com conectores apropriados e teste de acendimento. Deve-se garantir a correta inclinação para uniformidade da luz no pátio.
- Medição: Por unidade (UN) instalada e operacional.

1.9.5.5 E 1.9.5.6 CABOS DE COBRE FLEXÍVEL (10 MM² E 16 MM²)

Unidade: M

- Descrição Expandida: Fornecimento e passagem de condutores de cobre flexível com isolação termoplástica anti-chama. O cabo de 16 mm² (0,6/1,0 kV) é destinado ao alimentador principal, enquanto o de 10 mm² (450/750 V) atende aos circuitos terminais de iluminação.
- Medição: Por metro linear (M) de cabo efetivamente passado nos dutos.

1.9.5.7 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA (CABO 16 MM²)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Execução do padrão de entrada trifásico seguindo as normas da concessionária local. Inclui a caixa de sobrepor em policarbonato ou metálica, o cabeamento de 16 mm² e a instalação do disjuntor de proteção de 50A. Nota: Não inclui o fornecimento do poste de concreto.
- Medição: Por unidade (UN) de entrada completa e pronta para ligação.

1.9.5.8 E 1.9.5.9 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN (50A E 25A)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de dispositivos de proteção termomagnética padrão DIN (trilho). O disjuntor de 50A atua como proteção geral ou de grandes cargas, e o de 25A para a proteção dos circuitos individuais das torres de iluminação.
- Medição: Por unidade (UN) instalada no quadro de distribuição.

1.9.6 CANTEIRO (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)

1.9.6.1 PLANTIO DE PALMEIRA (ALTURA DE 2,00 M A 4,00 M)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Fornecimento e plantio de palmeiras ornamentais (espécie conforme projeto paisagístico), com altura de muda entre 2,00 m e 4,00 m. O item contempla a abertura de covas proporcionais ao torrão, adubação de base, tutoramento e a primeira rega.
- Forma de Execução: A cova deve ser aberta com dimensões mínimas de 0,80 x 0,80 x 0,80 m. O fundo deve ser preparado com terra vegetal e adubo NPK. A muda deve ser posicionada verticalmente, com o colo ao nível do solo. Após o preenchimento, deve-se compactar levemente a terra e instalar estacas de madeira (tutores) para garantir a estabilidade contra ventos.
- Medição: Por unidade (UN) de palmeira plantada com sucesso.

1.9.6.2 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS

Unidade: m²

- Descrição Expandida: Revestimento vegetal dos canteiros do estacionamento utilizando grama tipo Batatais em placas. Ideal para áreas externas pela resistência ao sol e baixa exigência hídrica após o estabelecimento.

- Forma de Execução: Regularização e limpeza do solo com remoção de entulhos. Aplicação de camada de terra vegetal e adubação orgânica. As placas devem ser assentadas lado a lado, sem vãos, e batidas com soquete manual para eliminar bolsas de ar entre as raízes e o solo.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área gramada.

1.9.6.3 PLANTA - IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED)
Unidade: un

- Descrição Expandida: Fornecimento e plantio de arbustos da espécie *Ixora coccinea*, variedade "Rei", de cor vermelha. Planta amplamente utilizada para cercas vivas baixas ou maciços ornamentais devido à sua floração perene.
- Forma de Execução: Plantio em covas individuais ou valas, com espaçamento conforme projeto. Inclui a preparação do berço com substrato rico em matéria orgânica. As mudas devem estar sadias e com torrão preservado no momento do plantio.
- Medição: Por unidade (un) plantada.

1.9.6.4 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS
Unidade: un

- Descrição Expandida: Item genérico para outras espécies de arbustos ornamentais previstas no layout dos canteiros do estacionamento. Engloba o fornecimento de mudas de médio porte e todos os insumos de plantio (terra, adubo e água).
- Medição: Por unidade (un) plantada.

1.9.7 LIMPEZA DA OBRA (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)
1.9.7.1 LIMPEZA DA OBRA
Unidade: m²

- Descrição Expandida: Higienização final de toda a área do estacionamento após o término das obras civis, pavimentação e paisagismo. O objetivo é remover qualquer vestígio de resíduos da construção e preparar o local para uso imediato pelo público.
- Forma de Execução: Compreende a varrição mecânica ou manual de toda a área pavimentada (paralelepípedo, intertravado e calçadas), remoção de restos de terra, cimento e tintas de demarcação. Inclui a limpeza das bases dos postes e das caixas de passagem. Todo o entulho fino deve ser coletado e destinado corretamente.
- Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) da área total de intervenção do estacionamento.

1.10 EXTENSÃO DE REDE RUA NA LATERAL DO MERCADO
1.10.1 POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
Unidade: un

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de poste de concreto armado de seção circular, com altura nominal de 10 metros e carga de trabalho de 200 daN. Utilizado para suporte da rede aérea de baixa tensão e luminárias de iluminação pública.
- Forma de Execução: Abertura de cava com profundidade regulamentar (geralmente 1/10 da altura + 0,60 m). O poste deve ser içado e aprumado com auxílio de guindauto (Munck). O engastamento deve ser executado com concreto fck ≥ 20 MPa ou solo-

cimento vigorosamente compactado, garantindo a estabilidade estrutural contra esforços de tração da rede.

- Medição: Por unidade (un) instalada.

1.10.2 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (1,50 M)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Fornecimento e montagem de suporte metálico (braço) em tubo de aço galvanizado a fogo, com comprimento de 1,50 metros, próprio para fixação em postes de concreto através de abraçadeiras e cintas de aço galvanizado.
- Forma de Execução: Fixação mecânica no topo do poste, garantindo o aperto das braçadeiras para evitar o deslocamento com ventos. O braço deve possuir furação para passagem interna da fiação e acabamento que impeça a entrada de água de chuva.
- Medição: Por unidade (UN) instalada.

1.10.3 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (138 W ATÉ 180 W)

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Fornecimento e instalação de luminária pública de tecnologia LED, potência entre 138 W e 180 W. Inclui driver bivolt automático, proteção contra surtos (DPS) e corpo em alumínio injetado com alto índice de proteção (IP66).
- Forma de Execução: Acoplamento na extremidade do braço de 1,50 m, conexão elétrica aos condutores da rede e teste de funcionamento.
- Medição: Por unidade (UN) instalada.

1.10.4 CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 25MM², 1KV

Unidade: m

- Descrição Expandida: Fornecimento e lançamento de condutor de cobre flexível com isolação em HEPR ou XLPE, seção de 25 mm², classe de tensão de 0,6/1,0 kV e temperatura de operação de 90°C. Utilizado como cabo alimentador da rede de iluminação.
- Medição: Por metro linear (m) de cabo lançado.

1.10.5 CONECTOR CUNHA E 1.10.6 GRAMPO PARALELO METÁLICO

Unidade: UN

- Descrição Expandida: Acessórios para conexões elétricas em redes aéreas. O Conector Cunha (1.10.5) é utilizado para derivação por compressão entre o cabo principal e o cabo de alimentação da luminária. O Grampo Paralelo (1.10.6) atua na fixação mecânica e continuidade elétrica em pontos específicos da rede.
- Forma de Execução: A conexão deve garantir o contato elétrico pleno, utilizando ferramentas de compressão adequadas (alicates ou bombas hidráulicas) para evitar aquecimentos e perdas de energia.
- Medição: Por unidade (UN) instalada.

1.11 DRENAGEM (Detalhamento Completo)

1.11.1 LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO

- Descrição: Transferência das coordenadas e greides (cotas de fundo) do projeto de drenagem para o terreno.

- Material: Piquetes de madeira, tinta spray, trena metálica e equipamentos topográficos (Estação Total/Nível).
- Forma de Execução: Com base nos marcos topográficos, marca-se o eixo da tubulação e a localização exata dos Poços de Visita (PV) e Bocas de Lobo (BL). Devem ser instalados gabaritos ou referências de nível (RN) fora da área de escavação para conferência constante das cotas durante o serviço.
- Medição: Por metro linear (M) de rede efetivamente locada.

1.11.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA (PROF. 1,5 A 3,0 M) - ALTA INTERFERÊNCIA

- Descrição: Abertura de valas com escavadeira hidráulica em locais com presença de outras redes subterrâneas.
- Material: Escavadeira (0,8 m³), combustível e sinalização de segurança.
- Forma de Execução: A escavação deve ser feita com monitoramento constante. Em locais de alta interferência, a máquina opera até a proximidade das redes conhecidas, onde o serviço passa a ser manual. As paredes devem respeitar o talude de repouso do solo ou receber escoramento imediato.
- Medição: Por metro cúbico (m³) escavado, calculado pela seção geométrica da vala.

1.11.6 ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHÕES METÁLICOS

- Descrição: Proteção das paredes da vala contra desmoronamentos.
- Material: Pranchões metálicos, estroncas reguláveis e longarinas.
- Forma de Execução: Os pranchões são posicionados verticalmente e travados pelas estroncas à medida que a escavação aprofunda. O sistema deve ser mantido sob pressão contra o solo para evitar qualquer movimentação de massa, garantindo a segurança dos operários que realizarão o assentamento dos tubos.
- Medição: Por metro quadrado (m²) de área lateral escorada.

1.11.7 REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM COMPACTADOR TIPO SOQUETE

- Descrição: Preenchimento das valas de drenagem após o assentamento dos tubos, utilizando o material escavado (desde que selecionado e livre de matéria orgânica ou pedras grandes) para recompor o terreno.
- Material: Solo local (proveniente da escavação), água para umidificação e combustível para o equipamento.
- Forma de Execução: O reaterro deve ser executado em camadas sucessivas de no máximo 20 cm de espessura. Cada camada deve ser umedecida (ou seca) até atingir a umidade ótima e compactada mecanicamente com o uso de compactador manual tipo soquete vibratório (pula-pula) até atingir o grau de compactação exigido em projeto (mínimo de 95% do Proctor Normal). Deve-se ter cuidado especial nas laterais dos tubos para não causar deslocamentos.
- Medição: Por metro cúbico (m^{3}) de vala efetivamente reaterrada e compactada.

1.11.8 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA (COM AREIA)

- Descrição: Execução de camada de aterro utilizando areia lavada para envolver a tubulação de drenagem, garantindo uma base de apoio uniforme e proteção mecânica contra recalques.

- Material: Areia média lavada para aterro e combustível para o maquinário.
- Forma de Execução: O material (areia) é transportado e espalhado no interior da vala com o auxílio de uma minicarregadeira (tipo Bobcat). A areia deve ser distribuída para formar o berço de assentamento do tubo e, após o posicionamento deste, para preencher os vazios laterais (envolto) até a cota de cobertura inicial do tubo. O espalhamento deve ser uniforme para evitar pontos de pressão localizada na tubulação de concreto.
- Medição: Por metro cúbico de areia efetivamente aplicada na vala.

1.11.9 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

- Descrição: Camada de regularização e apoio no fundo da vala.
- Material: Cimento, areia reciclada, brita reciclada e água.
- Forma de Execução: Após a compactação do fundo da vala, o concreto magro é preparado manualmente e espalhado em uma camada uniforme (5 a 10 cm). Deve-se garantir que a superfície do lastro siga a declividade exata do projeto para o perfeito escoamento da água dentro dos tubos.
- Medição: Por metro cúbico (m^3) aplicado.

1.11.10 a 1.11.12 TUBOS DE CONCRETO (DN 400, 600 E 800 MM)

- Descrição: Fornecimento e assentamento de tubulação para coleta de águas pluviais.
- Material: Tubos de concreto com junta rígida e argamassa de cimento e areia 1:3.
- Forma de Execução: Os tubos são descidos à vala e assentados sobre o lastro, começando de jusante para montante. A bolsa do tubo deve ficar voltada para a parte mais alta (montante). As juntas são preenchidas com argamassa em todo o seu perímetro interno e externo para garantir a estanqueidade e evitar a erosão do aterro (fuga de finos).
- Medição: Por metro linear (M) de tubo assentado.

1.11.13 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA

- Descrição: Unidade de captação de águas pluviais superficiais.
- Material: Tijolo maciço, cimento, areia, brita e ferragem para a tampa.
- Forma de Execução: Sobre a base de concreto, levanta-se a alvenaria. O interior é revestido com argamassa alisada (cimento queimado). A tampa de concreto armado deve ser nivelada com a sarjeta, prevendo a abertura para entrada de água e o acesso para manutenção.
- Medição: Por unidade (UN) completa.

1.11.14 e 1.11.15 POÇO DE VISITA (PV) EM ALVENARIA

- Descrição: Dispositivo de inspeção, limpeza e mudança de rede.
- Material: Tijolo maciço, argamassa 1:3, concreto para a base.
- Forma de Execução: A base de concreto deve prever a "canaleta" (calha) que direciona o fluxo entre a entrada e a saída. As paredes são erguidas em alvenaria robusta. No topo, instala-se a laje de transição ou cone para receber o tampão de ferro fundido.
- Medição: Por unidade (UN) executada.

1.11.16 TAMPÃO FERRO FUNDIDO T-100 (79,5 KG)

- Descrição: Tampa de fechamento para Poços de Visita.
- Material: Tampão e aro em ferro fundido nodular.
- Forma de Execução: O aro é chumbado com argamassa de alta resistência no topo do PV, garantindo que a face superior do tampão fique perfeitamente nivelada com a pavimentação da via para evitar solavancos em veículos.
- Medição: Por unidade (UN) instalada.

1.11.17 PONTA DE ALA EM CONCRETO CICLÓPICO (D=0,80 M)

- Descrição: Trata-se de uma estrutura de transição e proteção executada na extremidade (saída ou entrada) da rede de drenagem de 800 mm. Sua função é conter o talude adjacente, direcionar o fluxo de água para o corpo receptor e evitar processos erosivos (voçorocas) causados pela velocidade e volume do desague.
- Material: Cimento Portland CP-II, areia média, brita 1 e 2, pedras de mão (pedra rachão limpa e resistente) e madeira para fôrmas.
- Forma de Execução: 1. Escavação e Preparação: Realiza-se a escavação da fundação da ala conforme as dimensões de projeto. 2. Fôrmas: Montagem das fôrmas laterais respeitando o ângulo de abertura das alas. 3. Concretagem Ciclópica: O concreto é lançado em camadas, intercalado com a colocação manual das pedras de mão. As pedras não devem encostar umas nas outras nem nas fôrmas, devendo ser totalmente envolvidas pela massa de concreto para garantir a homogeneidade da peça. 4. Acabamento: A estrutura deve "abraçar" a extremidade do tubo de concreto, garantindo a vedação na junção. A face exposta deve ser camurçada ou desempenada.
- Medição: A medição será realizada por unidade (un) de ponta de ala completamente executada, incluindo a fundação e o acabamento.

CONCLUSÃO

O conjunto de especificações técnicas apresentado neste memorial descritivo constitui instrumento essencial para o planejamento, contratação e execução das obras previstas, assegurando conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Este documento deve ser considerado parte integrante do projeto básico e do processo licitatório, servindo como referência obrigatória para todos os envolvidos na execução da obra.

Minuta Anexos

Apêndice III
Anexos do Edital

ANEXO - 2

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (art. 63, inciso I, Lei 14.133/21)

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], QUE:

ATENDE E CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, BEM COMO OS ESTABELECIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ARTIGO 63, INCISO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Anexo

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 3

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], QUE:

SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Word

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123/06)

(Exclusiva para MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

À

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], QUE:

a) É microempresa ou empresa de pequeno porte – [especificar o porte];
b) [Possui/Não Possui], sócios em comum com outras empresas. (Caso possua sócios em comum indicar as empresas)
c) Que foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SENDO ASSIM, A EMPRESA [ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA] ENQUADRADA NO CONCEITO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Minuta Anexo

Nome do Representante Legal:
CPF:

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 5

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], QUE:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ [][1].

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Anexo

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

[1] **Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

ANEXO - 6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, QUE:

a) **A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

b) **A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

c) **QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

d) **QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

e) **QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

f) **QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

Minuta word

ANEXO - 7

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, QUE:

CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Anexos

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 8

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 202, QUE:

NOSSA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Anexo

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 9

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], QUE:

A EMPRESA NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º E NO INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Anexo

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 10

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], QUE:

NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O TERCEIRO GRAU, RETA E COLATERAL E, POR AFINIDADE ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Anexo

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 11

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], QUE:

DECLARA QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, A TRATAR TODOS OS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA O CERTAME, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 11, DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 14/08/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Anexo

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 12

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PROCEDER À VISITA TÉCNICA

À
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe

[nome da sua empresa], inscrita no CNPJ [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], por seu representante legal [nome completo] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação] doravante denominado "PROPONENTE", **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Eletrônica [número], promovido pela [nome do órgão], QUE:

O SR. [NOME DO RESPONSÁVEL CREDENCIADO], PORTADOR DO CPF [NÚMERO DO CPF], É NOSSO COLABORADOR CREDENCIADO PARA ACOMPANHAR A VISITA TÉCNICA AGENDADA PELO E-MAIL NO DIA ____/_____/____, (APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO E-MAIL), A SER REALIZADA, PARA A REFERIDA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

NA OPORTUNIDADE, ANEXAMOS JUNTO A PRESENTE, CÓPIA DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Local e Data:

Nome do Representante Legal:
CPF:

Minuta Anexo

Observação:
Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO - 13

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ilma. Senhora,
Lorena Pedreira Rocha
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe
Referente: Concorrência Eletrônica - 0XX/2026

Para fins de participação no processo licitatório em epigrafe, ATESTO que, o representante legal /reponsável tecnico da empresa [nome da sua empresa], inscrita no [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], Sócio/Profissional Arquiteto/Engenheiro, [qualificação], o(a) Sr.(a), [nome do responsável credenciado], portador(a) do CPF [número do CPF], Registro Profissional [número do CREA/___], Carteira Profissional [número da Carteira Profissional], ***Realizou Visita Técnica ao Local*** da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência em epígrafe, no dia ___/___/___.

Declaramos ainda que:

a) O representante vistoriou todas as dependências, áreas e o terreno destinados à realização dos serviços.
b) Tomou conhecimento de todas as condições locais, acessos, peculiaridades e eventuais dificuldades para a boa execução das obras.
c) Recebeu todos os esclarecimentos necessários fornecidos pela equipe técnica do órgão para a formulação da nossa proposta comercial.
d) Não alegaremos qualquer desconhecimento futuro das condições locais como elemento impeditivo para a perfeita execução contratual.

Minuta Anexo

Conceição do Jacuípe, ____ de _____ de 2026.

_____	_____
Responsável Técnico (Nome)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CPF	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Secretário

ANEXO - 14

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ilma. Senhora,
Lorena Pedreira Rocha
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe
Referente: Concorrência Eletrônica - 0XX/2026

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em engenharia civil para execução de obra e serviços de reforma e ampliação da estrutura física do Centro de Abastecimento do Município, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes na planilha orçamentária e demais documentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Conceição do Jacuípe/BA, nos termos do projeto aprovado.

Para fins de participação no processo licitatório em epigrafe, a empresa [nome da sua empresa], inscrita no [CNPJ da sua empresa], situado(a) no(a) [endereço completo da sua empresa], município de [nome da cidade], através do(a) representante legal, [nome completo do representante legal] inscrito no CPF [número do CPF], na condição de [qualificação], para fins do disposto no Edital de Concorrência nº 0xx/2026, em especial o informado no **Item 13 do Edital,** DECLARA sob as penas da lei, QUE**:**

RENUNCIA À VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE INSTALAÇÕES DO OBJETO LICITADO, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade. Informamos ainda, que não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com o Município, e que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações a serem assumidas.

Local e data, ____ de _____ de 2026.

Modelo Anexo

Responsável Técnico (Nome)
CPF/CREA/CAU

ANEXO - 15

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 0XX/2026
Concorrência Eletrônica nº 0XX/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E A EMPRESA _____.

Contrato de fornecimento e prestação serviços que entre si firmam de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n Centro Município de Conceição do Jacuípe Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº _____, aqui, neste ato representado pela sua legitima Prefeita, Excelentíssima Senhora TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA portadora da Cédula de Identidade _____, CPF _____ e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida na _____, nº Bairro _____, Município de _____ _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aqui, neste ato, legalmente representada pelo seu Sócio (a) Administrador(a) Senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela _____, CPF/MF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ___/2026, e em observância às disposições da Lei Nacional nº 14.133 de 2021, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo de Contrato nº ___/2026, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ___/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Minuta Aberta

PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS; (art. 92, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa técnica especializada em engenharia civil para execução de obra e serviços de reforma e ampliação da estrutura física do Centro de Abastecimento do Município, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes na planilha orçamentária e demais documentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Conceição do Jacuípe/BA, nos termos do projeto aprovado.

1.2. A CONTRATADA se declara em plenas condições de realizar os serviços com fornecimento dos materiais necessários a execução ao objeto, em estrita observância com o indicado nas características técnicas, obedecendo às especificações constantes no Edital e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste Contrato.

SEGUNDA: VINCULAÇÃO (art. 92, II, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.1. Processo Administrativo nº ___/2026:
2.1.2. O Edital da Licitação;
2.1.3. Termo de Referência;
2.1.4. Anexos, e demais documentos supracitados;
2.1.5. Proposta de Preços da CONTRATADA.

TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE OS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/21).

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV, da Lei 14.133/21).

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a forma e regime:

4.1.1. Formas de fornecimento: Empreitada por preço global

4.1.2. Regime Execução: Indireta

QUINTA: PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V, da Lei 14.133/21).

5.1. Preço:

5.1.1. O valor global, objeto da contratação, avençado pelas partes para execução dos serviços ora convencionados é de R$_____ (_____), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, parte integrante desta contratação.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Pagamento:

5.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme as condições previstas no item 5.3.

Minuta Anexo

5.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. Condições de Pagamento:

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE.

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.5. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Minuta Anexo

5.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação fiscal.

SEXTA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO (art. 92, VI, da Lei 14.133/21).

6.1. Prazo de vigência deste Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, e o prazo de execução em igual período, ambos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, que será apensada a este contrato para fins de verificação.

6.1.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços dentro do prazo de até 2 (dois) contados da emissão da ordem de serviço e concluí-los conforme a o Cronograma-físico financeiro apresentado, junto com a sua proposta de preços.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, para conclusão dos serviços e/ou reparos necessários, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a CONTRATADA.

6.2.1. Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O prazo de vigência será prorrogado, mediante Termo Aditivo, quando os serviços não forem concluídos no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

6.3.1. A Administração também juntará justificativa e motivo por escrito, de que a mesma mantém interesse na realização do serviço.

6.3.2. Deverá haver manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação.

6.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observada as abrangências de aplicação.

6.6. O acompanhamento e execução dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo realizadas por execução indireta, conforme especificado no Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais documentos informativos do edital e contrato.

MODELO

SETIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92 inciso VIII, da Lei 14.133/21).

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA:
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔNICA

FONTE:
1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados
1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1.706.3110 - Transferência Especial da União
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
1.720.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO / ATIVIDADE:
1.015 - Construção e Reforma do Centro de Abastecimento

ELEMENTO DESPESA:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Minuta Anexo

OITAVA: REAJUSTE:

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um Ano, a ser contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno minimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

NONA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES (art. 125 da Lei 14.133/21).

9.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECIMA: SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá subcontratar no todo ou parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pela CONTRATANTE.

10.2. Se eventualmente for concedida a subcontratação, no todo, ou em parte, pela CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e os subcontratados.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar e decidir se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.4. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

10.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

DECIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, incisos XII da Lei 14.133/21).

11.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

11.1.1. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

11.2. O comprovante de que a CONTRATADA prestou garantia deverá ser entregue no Setor de Contratos da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato, com a devida conferência do gestor e fiscal. **A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.**

11.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, ou a garantia será executada, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

11.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos da CONTRATADA, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

Minuta Aberta

11.5. A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, conforme disciplinado no art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento

11.6. A CONTRATADA perderá a garantia de execução, quando:

11.6.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

11.6.2. Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela CONTRATANTE da obra.

11.7. A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

11.7.1. aceitação pela CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

11.7.2. certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente a execução dos serviços contratado, devidamente concluído (caso o objeto deste contrato se enquadre);

11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

11.9. Fica incumbido ao gestor e ao fiscal do contrato, a obrigação de exigência e conferência da garantia de execução junto a CONTRATADA.

DECIMA SEGUNDA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES **(art. 92, inciso XIV, da Lei 14.133/21).**

12.1. Entre as obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

12.1.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato a partir de relatório disponibilizado por fiscal técnico, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei F3deral nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Minuta Aberta

12.1.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à entidade Municipal, devendo, em qualquer caso, a CONTRATADA ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

12.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos da lei.

12.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.1.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

12.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.1.13. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei Federal nº 13.146/2015;

Minuta Aberta

12.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

12.1.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.1.21. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

12.1.22. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópias das especificações técnicas e memoriais, os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras;

12.1.23. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros;

12.1.23.1. Ocorrendo a hipótese acima mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 03 (três) até 06 (seis) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes, aplicando o previsto no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.1.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12.1.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

12.1.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

12.1.27. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local da obra para a execução do serviço;

12.1.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

MODELO

12.1.29. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

12.1.30. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

12.1.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;

12.1.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.1.33. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.1.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

12.1.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

12.1.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010);

12.1.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.1.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

12.1.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e documentos de suporte, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.1.40. Utilizar quando necessário somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

Minuta Aberta

a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) Florestas plantadas; e

d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental do município, ou outro competente;

12.1.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

12.1.42. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

12.1.43. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

12.1.44. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

12.1.45. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

12.1.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.1.46.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.1.46.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Minuta Aberta

12.1.46.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados), deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

12.1.46.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações), deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.1.46.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação), deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.1.46.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde), deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.1.47. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.1.48. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, todas de 2004.

12.1.49. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

12.1.49.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.1.49.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152;

12.1.49.2.1. Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.1.50. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

Minuta Aberta

12.1.51. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

12.1.52. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.1.53. No caso de execução de obras:

12.1.53.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.1.53.2. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, poderá haver retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, aceitar que CONTRATANTE efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.1.54. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018;

DECIMA TERCEIRA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES **(art. 92, inciso XIV, da Lei 14.133/21).**

13.1 - Entre as obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

13.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

13.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

13.1.5. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Minuta Aberta

13.1.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no projeto básico;

13.1.7. Aplicar a CONTRATADA as sanções estritamente previstas na lei, e, neste contrato;

13.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

13.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

13.1.8.2. Fixar salario inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela CONTRATADA;

13.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;

13.1.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

13.1.8.5. Demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

13.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA;

13.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

13.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.11. A Administração terá o prazo de até 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual Período;

13.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de até 01 (um) mês;

13.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4°, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1.14. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste contrato;

13.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Minuta Anexo I

13.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

13.1.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.1.19. Previamente a expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

13.1.20. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato daquele, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DECIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (arts. 155 a 163 da Lei 14.133/21).

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Lei Federal nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

14.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Minuta Aviso

14.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.1 a 12.1.11 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 12.133/21);

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.1 a 12.1.11, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal 14.133/21);

14.2.4. **Multa e Sanção:**

14.2.4.1. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

14.2.4.2. Para as infrações cometidas serão aplicadas multas no percentual que varia de 0,5% (zero virgula cinco por cento), a 30% (trinta por cento) do valor original deste contrato, de acordo com o grau estabelecido no Termo de Referência;

14.2.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

14.2.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua intimação;

14.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no estabelecido no Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas, também, ali previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;

Minuta Anexo X

14.2.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.2.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.2.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.2.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.2.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.2.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

DÉCIMA QUINTA: FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (art. 92 inciso XVIII, da Lei 14.133/21).

15.1. Caberá ao Fiscal do contrato, além das atribuições estabelecidas no Termo de Referência, as que se segue:

15.1.1. Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento contratual;

15.1.2. Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos serviços em face dos quantitativos solicitados;

15.1.3. Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos serviços nos prazos e condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou neste instrumento;

15.1.4. Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

15.1.5. Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

15.1.6. Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

Minuta Vera

15.1.7. Rejeitar os serviços entregues em desconformidade com o transcrito no Projeto Básico e/ou este instrumento;

15.1.8. Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições.

15.2. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

15.2.1. Atraso injustificado na execução do Cronograma Físico-Financeiro ou entrega dos objetos;

15.2.2. Entrega de serviços em desconformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, instrumento convocatório, ou quantitativo divergente do solicitado;

15.2.3. Execução do objeto em desconformidade com Projeto Básico e/ou este instrumento;

15.2.4. Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

15.2.5. Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

15.2.6. Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

15.2.7. Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

15.3. Fica designado como fiscal de contrato o Engenheiro Civil responsável pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. LUIZ ADELMO OLIVEIRA MATTOS, matrícula 1384, designado através do Decreto Municipal 367 de 14 de julho de 2025.

15.4. Caberá ao Gestor do contrato, além das atribuições estabelecidas no Termo de Referência, as que se segue:

15.4.1. Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

15.4.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

15.4.3. Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

15.4.4. Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

15.4.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

15.4.6. Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

Minuta Anexo X

15.4.7. Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

15.4.8. Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos a ele atribuídos;

15.4.9. Realizar o recebimento definitivo dos serviços:

a) O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma e ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias;

b) As falhas e vícios de execução não serão admitidos até a integral reparação e adequação, sem ônus para o Município mantidas as condições de qualidade, nos prazos arrazoados pela Administração e reduzidos a termo, conforme art. 199, caput da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das sanções editalícias e contratuais;

c) O descumprimento dos prazos de conclusão, podem caracterizar descumprimento parcial ou total das obrigações gerando as sanções previstas neste contrato e no edital.

15.5. Fica designado como Gestor do Contrato o Técnico em Edificações JAILTON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 310, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, designado através do Decreto Municipal 367 de 14 de julho de 2025.

DÉCIMA SEXTA: EXTINÇÃO (art. 92 inciso XIX, da Lei 14.133/21).

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a formalização através de aditivo, conforme termos da legislação aplicável.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

16.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Minuta Aberta

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

16.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

DÉCIMA SETIMA - ALTERAÇÕES (art. 124 da Lei 14.133/21).

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina contida no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo permissivo da legislação.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÉCIMA OITAVA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1 - Os licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.2.1. "PRÁTICA CORRUPTA": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato;

18.2.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Contrato;

MINUTA/MODELO

18.2.3. "PRÁTICA COLUSIVA": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre 2 (dois) ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

18.2.4. "PRÁTICA COERCITIVA": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

18.2.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA":
(I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital;
(II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um Contrato financiado pelo organismo.

18.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e ao Contrato.

MODELO APROVADO

DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

20.2. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.5. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

21.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

21.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

21.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

21.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

21.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Minuta Aberta

21.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

21.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente a CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

21.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

21.7.- As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

21.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

21.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

21.9.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

21.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

21.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

Minuta Aberta

21.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar a CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

21.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

21.13.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

21.14. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 LGPD).

21.14.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

VIGÉSIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), sendo que eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo Único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

22.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Minuta Aberta

VIGÉSIMA TERCEIRA: FORO (art. 92 III da Lei 14.133/21).

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do Contrato, perante o Foro da Comarca do município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, e execução dele decorrente.

23.2. Por assim estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que uma delas constituirá o arquivo da Prefeitura Municipal, que depois de lido pelas partes, assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Município de Conceição do Jacuípe/BA, ____ de _____ de 2026.

Minuta Anexo

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe - CONTRATANTE
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CONTRATADA
CNPJ - _____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Sócio.

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2 -_____

CPF:_____ CPF: _____

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.1			**ADMINISTRAÇÃO**		**1**			**R$ 315.537,66**	**3,64 %**
1.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R$ 8.320,12	R$ 10.396,82	R$ 124.761,84	**1,44 %**
1.1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R$ 25.444,92	R$ 31.795,97	R$ 190.775,82	**2,20 %**
1.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**			**R$ 29.448,58**	**0,34 %**
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$ 454,97	R$ 568,53	R$ 3.411,18	**0,04 %**
1.2.2	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	20,00	R$ 1.041,83	R$ 1.301,87	R$ 26.037,40	**0,30 %**
1.3			**AREA EXTERNA SEM COBERTURA**		**1**			**R$ 572.746,25**	**6,61 %**
1.3.1			**DEMOLIÇAO/REMOÇÃO**		**1**			**R$ 60.174,18**	**0,69 %**
1.3.1.1	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	251,00	R$ 10,90	R$ 13,62	R$ 3.418,62	**0,04 %**
1.3.1.2	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	49,20	R$ 285,69	R$ 356,99	R$ 17.563,90	**0,20 %**
1.3.1.3	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	2.219,00	R$ 13,10	R$ 16,36	R$ 36.302,84	**0,42 %**
1.3.1.4	005PMCK	Próprio	REMOÇÃO DE BARRACA E TOLDO	m²	124,43	R$ 9,02	R$ 11,27	R$ 1.402,32	**0,02 %**
1.3.1.5	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	60,28	R$ 8,44	R$ 10,54	R$ 635,35	**0,01 %**
1.3.1.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	241,12	R$ 2,83	R$ 3,53	R$ 851,15	**0,01 %**
1.3.2			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**			**R$ 508.811,95**	**5,87 %**
1.3.2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	252,00	R$ 42,52	R$ 53,13	R$ 13.388,76	**0,15 %**
1.3.2.2	2496	ORSE	Regularização mecanizada de áreas	m²	2.708,87	R$ 1,03	R$ 1,28	R$ 3.467,35	**0,04 %**
1.3.2.3	4358	ORSE	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	270,88	R$ 198,31	R$ 247,80	R$ 67.124,06	**0,77 %**
1.3.2.4	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	490,20	R$ 84,36	R$ 105,41	R$ 51.671,98	**0,60 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.3.2.5	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	2.220,00	R$ 134,52	R$ 168,09	R$ 373.159,80	**4,31 %**
1.3.3			**LIMPEZA DA OBRA**		**1**			**R$ 3.760,12**	**0,04 %**
1.3.3.1	15.09.17	EMBASA	LIMPEZA DA OBRA	m²	2.611,20	R$ 1,16	R$ 1,44	R$ 3.760,12	**0,04 %**
1.4			**COBERTURA 1 e 2**		**1**			**R$ 1.121.584,17**	**12,94 %**
1.4.1			**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO (COBERTURA 1 e 2)**		**1**			**R$ 83.497,38**	**0,96 %**
1.4.1.1	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	212,88	R$ 285,69	R$ 356,99	R$ 75.996,03	**0,88 %**
1.4.1.2	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	266,10	R$ 8,44	R$ 10,54	R$ 2.804,69	**0,03 %**
1.4.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1.330,50	R$ 2,83	R$ 3,53	R$ 4.696,66	**0,05 %**
1.4.2			**RECUPERAÇÃO DE COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)**		**1**			**R$ 176.134,32**	**2,03 %**
1.4.2.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	940,00	R$ 59,78	R$ 74,70	R$ 70.218,00	**0,81 %**
1.4.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	940,00	R$ 67,72	R$ 84,62	R$ 79.542,80	**0,92 %**
1.4.2.3	8268	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	48,00	R$ 143,96	R$ 179,89	R$ 8.634,72	**0,10 %**
1.4.2.4	8269	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 86 cm (fundo=32 cm, laterais=15 cm, bordas=12cm)	m	48,00	R$ 152,12	R$ 190,08	R$ 9.123,84	**0,11 %**
1.4.2.5	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	18,00	R$ 46,74	R$ 58,40	R$ 1.051,20	**0,01 %**
1.4.2.6	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	30,00	R$ 88,16	R$ 110,16	R$ 3.304,80	**0,04 %**
1.4.2.7	90702	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	12,00	R$ 114,67	R$ 143,29	R$ 1.719,48	**0,02 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.4.2.8	3233	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	4,00	R$ 508,06	R$ 634,87	R$ 2.539,48	**0,03 %**
1.4.3			**PAVIMENTAÇÃO (COBERTURA 1 e 2)**		**1**			**R$ 345.402,05**	**3,99 %**
1.4.3.1	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	212,88	R$ 711,53	R$ 889,12	R$ 189.275,86	**2,18 %**
1.4.3.2	3228	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	2.128,80	R$ 19,01	R$ 23,75	R$ 50.559,00	**0,58 %**
1.4.3.3	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_07/2026	m²	2.128,80	R$ 39,69	R$ 49,59	R$ 105.567,19	**1,22 %**
1.4.4			**PRATIBANDA (COBERTURA 1 e 2)**		**1**			**R$ 54.806,08**	**0,63 %**
1.4.4.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	344,00	R$ 59,78	R$ 74,70	R$ 25.696,80	**0,30 %**
1.4.4.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	344,00	R$ 67,72	R$ 84,62	R$ 29.109,28	**0,34 %**
1.4.5			**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PILARES (COBERTURA 1 e 2)**		**1**			**R$ 8.786,40**	**0,10 %**
1.4.5.1	11181	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive	m²	48,00	R$ 146,49	R$ 183,05	R$ 8.786,40	**0,10 %**
1.4.6			**PINTURA COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)**		**1**			**R$ 441.855,90**	**5,10 %**
1.4.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	3.384,00	R$ 12,06	R$ 15,07	R$ 50.996,88	**0,59 %**
1.4.6.2	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicaçãode 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m²	3.384,00	R$ 42,59	R$ 53,22	R$ 180.096,48	**2,08 %**
1.4.6.3	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	119,00	R$ 22,27	R$ 27,82	R$ 3.310,58	**0,04 %**
1.4.6.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	119,00	R$ 15,34	R$ 19,16	R$ 2.280,04	**0,03 %**
1.4.6.5	100751	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	3.384,00	R$ 48,52	R$ 60,63	R$ 205.171,92	**2,37 %**
1.4.7			**REVISÃO DA ELETRICA COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)**		**1**			**R$ 11.102,04**	**0,13 %**
1.4.7.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	12,00	R$ 99,98	R$ 124,93	R$ 1.499,16	**0,02 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.4.7.2	3300	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	24,00	R$ 320,20	R$ 400,12	R$ 9.602,88	**0,11 %**
1.5			**COBERTURA 3**		**1**			**R$ 743.446,18**	**8,58 %**
1.5.1			**SUPERESTRUTURA (COBERTURA 3)**		**1**			**R$ 3.673,12**	**0,04 %**
1.5.1.1	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,14	R$ 2.578,46	R$ 3.222,04	R$ 3.673,12	**0,04 %**
1.5.2			**PAVIMENTAÇÃO (COBERTURA 3)**		**1**			**R$ 72.244,62**	**0,83 %**
1.5.2.1	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	38,68	R$ 57,41	R$ 71,73	R$ 2.774,51	**0,03 %**
1.5.2.2	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	38,68	R$ 7,68	R$ 9,59	R$ 370,94	**0,00 %**
1.5.2.3	107277	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	m³	20,99	R$ 857,35	R$ 1.071,34	R$ 22.487,42	**0,26 %**
1.5.2.4	3228	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	209,85	R$ 19,01	R$ 23,75	R$ 4.983,93	**0,06 %**
1.5.2.5	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_07/2026	m²	839,44	R$ 39,69	R$ 49,59	R$ 41.627,82	**0,48 %**
1.5.3			**COBERTURA (COBERTURA 3)**		**1**			**R$ 327.506,21**	**3,78 %**
1.5.3.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	1.056,00	R$ 59,78	R$ 74,70	R$ 78.883,20	**0,91 %**
1.5.3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	1.056,00	R$ 67,72	R$ 84,62	R$ 89.358,72	**1,03 %**
1.5.3.3	100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	6.919,60	R$ 14,76	R$ 18,44	R$ 127.597,42	**1,47 %**
1.5.3.4	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	467,79	R$ 7,55	R$ 9,43	R$ 4.411,25	**0,05 %**
1.5.3.5	8268	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	48,00	R$ 143,96	R$ 179,89	R$ 8.634,72	**0,10 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.5.3.6	8269	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 86 cm (fundo=32 cm, laterais=15 cm, bordas=12cm)	m	48,00	R$ 152,12	R$ 190,08	R$ 9.123,84	**0,11 %**
1.5.3.7	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	18,00	R$ 46,74	R$ 58,40	R$ 1.051,20	**0,01 %**
1.5.3.8	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	25,00	R$ 88,16	R$ 110,16	R$ 2.754,00	**0,03 %**
1.5.3.9	90702	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	22,00	R$ 114,67	R$ 143,29	R$ 3.152,38	**0,04 %**
1.5.3.10	3233	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	4,00	R$ 508,06	R$ 634,87	R$ 2.539,48	**0,03 %**
1.5.4			**INSTALAÇÕES PARA ÁGUA PLUVIAL (COBERTURA 3)**		**1**			**R$ 68.287,78**	**0,79 %**
1.5.4.1	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	150,00	R$ 146,72	R$ 183,34	R$ 27.501,00	**0,32 %**
1.5.4.2	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	141,60	R$ 46,74	R$ 58,40	R$ 8.269,44	**0,10 %**
1.5.4.3	00038423	SINAPI	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	36,00	R$ 35,45	R$ 44,29	R$ 1.594,44	**0,02 %**
1.5.4.4	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	112,50	R$ 6,46	R$ 8,07	R$ 907,87	**0,01 %**
1.5.4.5	00007762	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	75,00	R$ 242,07	R$ 302,49	R$ 22.686,75	**0,26 %**
1.5.4.6	99273	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 1.954,84	R$ 2.442,76	R$ 7.328,28	**0,08 %**
1.5.5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COBERTURA 3)**		**1**			**R$ 15.568,16**	**0,18 %**
1.5.5.1	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	18,00	R$ 270,55	R$ 338,07	R$ 6.085,26	**0,07 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.5.5.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,25	R$ 12,64	R$ 15,79	R$ 1.172,40	**0,01 %**
1.5.5.3	96559	SINAPI	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	m²	50,00	R$ 37,93	R$ 47,39	R$ 2.369,50	**0,03 %**
1.5.5.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	148,50	R$ 5,48	R$ 6,84	R$ 1.015,74	**0,01 %**
1.5.5.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 12,02	R$ 15,02	R$ 15,02	**0,00 %**
1.5.5.6	00039340	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	8,00	R$ 10,89	R$ 13,60	R$ 108,80	**0,00 %**
1.5.5.7	3300	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	12,00	R$ 320,20	R$ 400,12	R$ 4.801,44	**0,06 %**
1.5.6			**PINTURA (COBERTURA 3)**		**1**			**R$ 106.549,26**	**1,23 %**
1.5.6.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	39,00	R$ 22,27	R$ 27,82	R$ 1.084,98	**0,01 %**
1.5.6.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	39,00	R$ 15,34	R$ 19,16	R$ 747,24	**0,01 %**
1.5.6.3	100748	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	4.116,87	R$ 14,00	R$ 17,49	R$ 72.004,05	**0,83 %**
1.5.6.4	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	m²	561,50	R$ 15,80	R$ 19,74	R$ 11.084,01	**0,13 %**
1.5.6.5	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	m²	561,50	R$ 30,83	R$ 38,52	R$ 21.628,98	**0,25 %**
1.5.7			**LIMPEZA DA OBRA (COBERTURA 3)**		**1**			**R$ 1.208,79**	**0,01 %**
1.5.7.1	15.09.17	EMBASA	LIMPEZA DA OBRA	m²	839,44	R$ 1,16	R$ 1,44	R$ 1.208,79	**0,01 %**
1.5.8			**DIVERSOS (COBERTURA 3)**		**1**			**R$ 148.408,24**	**1,71 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.5.8.1	11181	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	24,00	R$ 146,49	R$ 183,05	R$ 4.393,20	**0,05 %**
1.5.8.2	002PMCJ	Próprio	CERCA_Belgo Nylofor - 5x20 - fio 5,00mm - h=2,03m - Verde, inclusive os postes	m	200,00	R$ 417,25	R$ 521,39	R$ 104.278,00	**1,20 %**
1.5.8.3	003PMCJ	Próprio	Portão Belgo Nylofor dimensões 3,00mx2,o3m	und	7,00	R$ 4.542,83	R$ 5.676,72	R$ 39.737,04	**0,46 %**
1.6			**BOX's DE ALIMENTAÇÃO**		**1**			**R$ 925.754,45**	**10,68 %**
1.6.1			**INFRAESTRUTURA CONCRETO DAS SAPATAS E ARRANQUE DOS PILARES E BALDRAME (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 114.316,79**	**1,32 %**
1.6.1.1	2503	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m³	90,00	R$ 11,37	R$ 14,20	R$ 1.278,00	**0,01 %**
1.6.1.2	104829	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO EM MASSA SECA 1:3,4:3,5 (CIMENTO:AREIA RECICLADA:BRITA 1 RECICLADA), COM USO DE AGREGADO RECICLADO CIMENTÍCIO OU DE CONCRETO (ARCI/ARCO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_11/2023	m³	5,20	R$ 433,23	R$ 541,36	R$ 2.815,07	**0,03 %**
1.6.1.3	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	34,65	R$ 2.545,67	R$ 3.181,06	R$ 110.223,72	**1,27 %**
1.6.2			**SUPERESTRUTURA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 59.277,61**	**0,68 %**
1.6.2.1			**CONCRETO PILARES E VIGAS (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 52.197,04**	**0,60 %**
1.6.2.1.1	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,20	R$ 2.578,46	R$ 3.222,04	R$ 52.197,04	**0,60 %**
1.6.2.2			**CONCRETO DA LAJE (RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 7.080,57**	**0,08 %**
1.6.2.2.1	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,76	R$ 2.578,46	R$ 3.222,04	R$ 5.670,79	**0,07 %**
1.6.2.2.2	3472	ORSE	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 01 uso	m²	14,67	R$ 76,91	R$ 96,10	R$ 1.409,78	**0,02 %**
1.6.3			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO E VERGAS E CONTRAVERGAS (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 74.077,60**	**0,85 %**
1.6.3.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	m²	595,51	R$ 70,92	R$ 88,62	R$ 52.774,09	**0,61 %**
1.6.3.2	105037	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	32,10	R$ 39,55	R$ 49,42	R$ 1.586,38	**0,02 %**
1.6.3.3	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	37,70	R$ 68,25	R$ 85,28	R$ 3.215,05	**0,04 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.6.3.4	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1.196,14	R$ 9,49	R$ 11,85	R$ 14.174,25	**0,16 %**
1.6.3.5	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	7,80	R$ 238,83	R$ 298,44	R$ 2.327,83	**0,03 %**
1.6.4			**SISTEMAS DE COBERTURA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 219.183,01**	**2,53 %**
1.6.4.1	92596	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	13,00	R$ 2.536,69	R$ 3.169,84	R$ 41.207,92	**0,48 %**
1.6.4.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	490,00	R$ 59,78	R$ 74,70	R$ 36.603,00	**0,42 %**
1.6.4.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	490,00	R$ 192,73	R$ 240,83	R$ 118.006,70	**1,36 %**
1.6.4.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	67,00	R$ 51,95	R$ 64,91	R$ 4.348,97	**0,05 %**
1.6.4.5	89578	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	27,00	R$ 33,82	R$ 42,26	R$ 1.141,02	**0,01 %**
1.6.4.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	56,00	R$ 90,83	R$ 113,50	R$ 6.356,00	**0,07 %**
1.6.4.7	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,00	R$ 37,62	R$ 47,00	R$ 329,00	**0,00 %**
1.6.4.8	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	107,60	R$ 83,23	R$ 104,00	R$ 11.190,40	**0,13 %**
1.6.5			**REVESTIMENTO DO PISOS INTERNOS E EXTERNOS (BOX's E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 102.446,88**	**1,18 %**
1.6.5.1	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	30,51	R$ 874,39	R$ 1.092,63	R$ 33.336,14	**0,38 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.6.5.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	435,81	R$ 126,91	R$ 158,58	R$ 69.110,74	**0,80 %**
1.6.6			**REVESTIMENTOS PAREDE (BOX's E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 151.723,10**	**1,75 %**
1.6.6.1	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	1.196,14	R$ 69,85	R$ 87,28	R$ 104.399,09	**1,20 %**
1.6.6.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	350,70	R$ 76,13	R$ 95,13	R$ 33.362,09	**0,39 %**
1.6.6.3	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	112,00	R$ 99,76	R$ 124,66	R$ 13.961,92	**0,16 %**
1.6.7			**INSTALAÇÃO ELETRICA DOS (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 81.620,80**	**0,94 %**
1.6.7.1	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	14,00	R$ 227,00	R$ 283,65	R$ 3.971,10	**0,05 %**
1.6.7.2	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	39,00	R$ 310,42	R$ 387,90	R$ 15.128,10	**0,17 %**
1.6.7.3	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	27,00	R$ 308,43	R$ 385,41	R$ 10.406,07	**0,12 %**
1.6.7.4	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	358,60	R$ 16,78	R$ 20,96	R$ 7.516,25	**0,09 %**
1.6.7.5	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.075,80	R$ 20,48	R$ 25,59	R$ 27.529,72	**0,32 %**
1.6.7.6	97361	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 10.358,94	R$ 12.944,53	R$ 12.944,53	**0,15 %**
1.6.7.7	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00	R$ 127,66	R$ 159,52	R$ 2.073,76	**0,02 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.6.7.8	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00	R$ 56,90	R$ 71,10	R$ 924,30	**0,01 %**
1.6.7.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00	R$ 56,90	R$ 71,10	R$ 924,30	**0,01 %**
1.6.7.10	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 162,19	R$ 202,67	R$ 202,67	**0,00 %**
1.6.8			**INSTALAÇÃO SANITARIAS (BOX'S)**		**1**			**R$ 17.677,01**	**0,20 %**
1.6.8.1	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	un	13,00	R$ 126,37	R$ 157,91	R$ 2.052,83	**0,02 %**
1.6.8.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13,00	R$ 81,34	R$ 101,64	R$ 1.321,32	**0,02 %**
1.6.8.3	6334	ORSE	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar) - Rev. 02	m	56,00	R$ 40,40	R$ 50,48	R$ 2.826,88	**0,03 %**
1.6.8.4	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	13,00	R$ 212,71	R$ 265,80	R$ 3.455,40	**0,04 %**
1.6.8.5	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 6.418,52	R$ 8.020,58	R$ 8.020,58	**0,09 %**
1.6.9			**HIDRAULICA/PIA E METAIS BOX'S**		**1**			**R$ 31.486,05**	**0,36 %**
1.6.9.1	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	13,00	R$ 1.207,45	R$ 1.508,82	R$ 19.614,66	**0,23 %**
1.6.9.2	1353	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	26,00	R$ 198,76	R$ 248,37	R$ 6.457,62	**0,07 %**
1.6.9.3	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	60,00	R$ 48,79	R$ 60,96	R$ 3.657,60	**0,04 %**
1.6.9.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R$ 108,11	R$ 135,09	R$ 1.756,17	**0,02 %**
1.6.10			**ESQUADRAIS (BOX'S RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 48.125,76**	**0,56 %**
1.6.10.1	111453	SBC	PORTA DE ENROLAR COM CAIXA EM TIRAS ARTICULADAS CHAPA 22	m²	37,18	R$ 620,72	R$ 775,65	R$ 28.838,66	**0,33 %**
1.6.10.2	4887	ORSE	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	14,00	R$ 1.102,48	R$ 1.377,65	R$ 19.287,10	**0,22 %**
1.6.11			**PINTURA (BOX'S RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 25.128,64**	**0,29 %**
1.6.11.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	440,74	R$ 5,04	R$ 6,29	R$ 2.772,25	**0,03 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.6.11.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	440,74	R$ 20,92	R$ 26,14	R$ 11.520,94	**0,13 %**
1.6.11.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	440,74	R$ 12,33	R$ 15,40	R$ 6.787,39	**0,08 %**
1.6.11.4	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	74,36	R$ 28,36	R$ 35,43	R$ 2.634,57	**0,03 %**
1.6.11.5	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	52,92	R$ 21,38	R$ 26,71	R$ 1.413,49	**0,02 %**
1.6.12			**LIMPEZA DA OBRA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**			**R$ 691,20**	**0,01 %**
1.6.12.1	15.09.17	EMBASA	LIMPEZA DA OBRA	m²	480,00	R$ 1,16	R$ 1,44	R$ 691,20	**0,01 %**
1.7			**MERCADO**		**1**			**R$ 967.609,45**	**11,17 %**
1.7.1			**DEMOLIÇAO/REMOÇÃO (MERCADO)**		**1**			**R$ 61.763,87**	**0,71 %**
1.7.1.1	22	ORSE	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	740,98	R$ 21,87	R$ 27,32	R$ 20.243,57	**0,23 %**
1.7.1.2	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	59,50	R$ 285,69	R$ 356,99	R$ 21.240,90	**0,25 %**
1.7.1.3	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	38,14	R$ 23,08	R$ 28,84	R$ 1.099,95	**0,01 %**
1.7.1.4	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	99,11	R$ 8,44	R$ 10,54	R$ 1.044,61	**0,01 %**
1.7.1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	644,50	R$ 2,83	R$ 3,53	R$ 2.275,08	**0,03 %**
1.7.1.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	892,00	R$ 14,23	R$ 17,78	R$ 15.859,76	**0,18 %**
1.7.2			**REVESTIMENTO DO PISO (MERCADO)**		**1**			**R$ 145.202,00**	**1,68 %**
1.7.2.1	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	865,18	R$ 18,47	R$ 23,08	R$ 19.968,35	**0,23 %**
1.7.2.2	106787	SINAPI	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO "KORODUR" EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 12 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.. AF_02/2026	m²	595,50	R$ 168,30	R$ 210,30	R$ 125.233,65	**1,45 %**
1.7.3			**REVESTIMENTO DA PAREDE**		**1**			**R$ 185.588,05**	**2,14 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.7.3.1	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	514,09	R$ 69,85	R$ 87,28	R$ 44.869,77	**0,52 %**
1.7.3.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1.028,18	R$ 76,13	R$ 95,13	R$ 97.810,76	**1,13 %**
1.7.3.3	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	272,00	R$ 99,76	R$ 124,66	R$ 33.907,52	**0,39 %**
1.7.3.4	160219	SBC	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO APARENTE SEM ANDAIME	m²	450,00	R$ 16,01	R$ 20,00	R$ 9.000,00	**0,10 %**
1.7.4			**REVISÃO DA COBERTURA (MERCADO)**		**1**			**R$ 66.798,60**	**0,77 %**
1.7.4.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	345,00	R$ 59,78	R$ 74,70	R$ 25.771,50	**0,30 %**
1.7.4.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	345,00	R$ 67,72	R$ 84,62	R$ 29.193,90	**0,34 %**
1.7.4.3	001PMCJ	Próprio	INSTALÇAO DE TELA DE AÇO GALVANIZADO E FORNECIMENTO	m²	114,00	R$ 83,07	R$ 103,80	R$ 11.833,20	**0,14 %**
1.7.5			**REVISÃO DAS ESQUADRIA (MERCADO)**		**1**			**R$ 4.369,41**	**0,05 %**
1.7.5.1	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	22,08	R$ 158,37	R$ 197,89	R$ 4.369,41	**0,05 %**
1.7.6			**ELETRICA (MERCADO)**		**1**			**R$ 102.848,54**	**1,19 %**
1.7.6.1	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	82,00	R$ 38,52	R$ 48,13	R$ 3.946,66	**0,05 %**
1.7.6.2	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	82,00	R$ 23,04	R$ 28,79	R$ 2.360,78	**0,03 %**
1.7.6.3	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R$ 54,56	R$ 68,17	R$ 1.022,55	**0,01 %**
1.7.6.4	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	4,00	R$ 80,74	R$ 100,89	R$ 403,56	**0,00 %**
1.7.6.5	12565	ORSE	Luminária industrial/comercia,l prismática de acrílico 22" E40/E27, com gancho e lampada LED 50W	un	17,00	R$ 300,96	R$ 376,07	R$ 6.393,19	**0,07 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.7.6.6	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	41,00	R$ 92,96	R$ 116,16	R$ 4.762,56	**0,05 %**
1.7.6.7	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	41,00	R$ 56,90	R$ 71,10	R$ 2.915,10	**0,03 %**
1.7.6.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.060,00	R$ 4,56	R$ 5,69	R$ 6.031,40	**0,07 %**
1.7.6.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.200,00	R$ 6,15	R$ 7,68	R$ 32.256,00	**0,37 %**
1.7.6.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	780,00	R$ 12,82	R$ 16,01	R$ 12.487,80	**0,14 %**
1.7.6.11	97242	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 250MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	120,00	R$ 116,56	R$ 145,65	R$ 17.478,00	**0,20 %**
1.7.6.12	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180,00	R$ 19,51	R$ 24,37	R$ 4.386,60	**0,05 %**
1.7.6.13	11316	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	un	14,00	R$ 470,64	R$ 588,11	R$ 8.233,54	**0,10 %**
1.7.6.14	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	20,00	R$ 6,84	R$ 8,54	R$ 170,80	**0,00 %**
1.7.7			**REVISÃO DA HIDROSANITARIA (MERCADO)**		**1**			**R$ 74.049,64**	**0,85 %**
1.7.7.1	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	47,00	R$ 29,10	R$ 36,36	R$ 1.708,92	**0,02 %**
1.7.7.2	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	20,00	R$ 39,65	R$ 49,54	R$ 990,80	**0,01 %**
1.7.7.3	3672	ORSE	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	44,00	R$ 40,30	R$ 50,35	R$ 2.215,40	**0,03 %**
1.7.7.4	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	121,00	R$ 146,72	R$ 183,34	R$ 22.184,14	**0,26 %**
1.7.7.5	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	R$ 109,12	R$ 136,35	R$ 1.908,90	**0,02 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.7.7.6	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	7,00	R$ 536,20	R$ 670,03	R$ 4.690,21	**0,05 %**
1.7.7.7	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	7,00	R$ 460,21	R$ 575,07	R$ 4.025,49	**0,05 %**
1.7.7.8	98080	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 11.624,24	R$ 14.525,65	R$ 14.525,65	**0,17 %**
1.7.7.9	11077	ORSE	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 1,50 x 3,00 x 1,50 m	un	1,00	R$ 17.445,69	R$ 21.800,13	R$ 21.800,13	**0,25 %**
1.7.8			**LOUÇA E PIAS (MERCADO)**		**1**			**R$ 89.271,77**	**1,03 %**
1.7.8.1	2104	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	41,00	R$ 1.223,37	R$ 1.528,72	R$ 62.677,52	**0,72 %**
1.7.8.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	38,14	R$ 558,01	R$ 697,28	R$ 26.594,25	**0,31 %**
1.7.9			**PINTURA (MERCADO)**		**1**			**R$ 59.544,31**	**0,69 %**
1.7.9.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.312,63	R$ 20,92	R$ 26,14	R$ 34.312,14	**0,40 %**
1.7.9.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.312,63	R$ 12,33	R$ 15,40	R$ 20.214,50	**0,23 %**
1.7.9.3	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	99,36	R$ 12,06	R$ 15,07	R$ 1.497,35	**0,02 %**
1.7.9.4	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	99,36	R$ 28,36	R$ 35,43	R$ 3.520,32	**0,04 %**
1.7.10			**LIMPEZA DA OBRA (MERCADO)**		**1**			**R$ 1.555,20**	**0,02 %**
1.7.10.1	15.09.17	EMBASA	LIMPEZA DA OBRA	m²	1.080,00	R$ 1,16	R$ 1,44	R$ 1.555,20	**0,02 %**
1.7.11			**DIVERSOS (MERCADO)**		**1**			**R$ 176.618,06**	**2,04 %**
1.7.11.1	11732	ORSE	Tela galvanizada mosquiteiro em quadro dim. 1,0x1,0m, formado por cantoneira aluminio1"x1/8"+ barra chata aluminio 7/8"x1/8"	m²	400,00	R$ 311,39	R$ 389,11	R$ 155.644,00	**1,80 %**
1.7.11.2	11076	ORSE	Fossa séptica em concreto armado, dimensões internas 1,35 x 2,70 x 1,50m	un	1,00	R$ 13.990,41	R$ 17.482,41	R$ 17.482,41	**0,20 %**
1.7.11.3	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	R$ 225,90	R$ 282,28	R$ 1.975,96	**0,02 %**
1.7.11.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	3,00	R$ 404,32	R$ 505,23	R$ 1.515,69	**0,02 %**
1.8			**SANTARIOS DA AREA EXTERNA**		**1**			**R$ 22.359,11**	**0,26 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.8.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	49,56	R$ 83,23	R$ 104,00	R$ 5.154,24	**0,06 %**
1.8.2	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	27,00	R$ 69,85	R$ 87,28	R$ 2.356,56	**0,03 %**
1.8.3	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	27,00	R$ 99,76	R$ 124,66	R$ 3.365,82	**0,04 %**
1.8.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	123,90	R$ 20,92	R$ 26,14	R$ 3.238,74	**0,04 %**
1.8.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	123,90	R$ 12,33	R$ 15,40	R$ 1.908,06	**0,02 %**
1.8.6	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	3,36	R$ 21,38	R$ 26,71	R$ 89,74	**0,00 %**
1.8.7	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	4,05	R$ 28,36	R$ 35,43	R$ 143,49	**0,00 %**
1.8.8	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	3,00	R$ 99,98	R$ 124,93	R$ 374,79	**0,00 %**
1.8.9	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	3,00	R$ 112,98	R$ 141,17	R$ 423,51	**0,00 %**
1.8.10	3672	ORSE	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	5,00	R$ 40,30	R$ 50,35	R$ 251,75	**0,00 %**
1.8.11	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	1,05	R$ 285,69	R$ 356,99	R$ 374,83	**0,00 %**
1.8.12	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	19,20	R$ 84,36	R$ 105,41	R$ 2.023,87	**0,02 %**
1.8.13			**ALVENARIA DE VEDÇÃO PARA SEPARAR OS SANT. F e M**		**1**			**R$ 2.653,71**	**0,03 %**
1.8.13.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	m²	3,60	R$ 70,92	R$ 88,62	R$ 319,03	**0,00 %**
1.8.13.2	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	7,50	R$ 69,85	R$ 87,28	R$ 654,60	**0,01 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.8.13.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	7,50	R$ 76,13	R$ 95,13	R$ 713,47	**0,01 %**
1.8.13.4	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,30	R$ 2.578,46	R$ 3.222,04	R$ 966,61	**0,01 %**
1.9			**ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO**		**1**			**R$ 3.160.808,06**	**36,48 %**
1.9.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**			**R$ 15.567,59**	**0,18 %**
1.9.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	8.819,85	R$ 0,76	R$ 0,94	R$ 8.290,65	**0,10 %**
1.9.1.2	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	8.108,48	R$ 0,69	R$ 0,86	R$ 6.973,29	**0,08 %**
1.9.1.3	001	Próprio	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 120 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00	R$ 243,00	R$ 303,65	R$ 303,65	**0,00 %**
1.9.2			**MOVIMENTAÇÕ DE TERRAPLANAGEM (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**			**R$ 1.733.513,06**	**20,01 %**
1.9.2.1	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	8.819,85	R$ 4,45	R$ 5,56	R$ 49.038,36	**0,57 %**
1.9.2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	11.024,81	R$ 7,58	R$ 9,47	R$ 104.404,95	**1,20 %**
1.9.2.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	55.124,05	R$ 3,38	R$ 4,22	R$ 232.623,49	**2,68 %**
1.9.2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	11.024,81	R$ 1,60	R$ 1,99	R$ 21.939,37	**0,25 %**
1.9.2.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	8.819,85	R$ 3,35	R$ 4,18	R$ 36.866,96	**0,43 %**
1.9.2.6	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	6.173,89	R$ 1,78	R$ 2,22	R$ 13.706,03	**0,16 %**
1.9.2.7	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	6.173,89	R$ 3,38	R$ 4,22	R$ 26.053,81	**0,30 %**
1.9.2.8	05.97.02	EMBASA	EXEC. DE ATERRO, C/ FORNEC. DE SOLO, INCL. LANCAM., ESPALHAM., COMPACT. C/ROLO - SOLO POSTO OBRA	m³	6.173,89	R$ 62,73	R$ 78,38	R$ 483.909,49	**5,58 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.9.2.9	2582	ORSE	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m³	2.645,95	R$ 211,10	R$ 263,79	R$ 697.975,15	**8,05 %**
1.9.2.10	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	15.875,70	R$ 3,38	R$ 4,22	R$ 66.995,45	**0,77 %**
1.9.3			**TALUDE (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**			**R$ 14.630,00**	**0,17 %**
1.9.3.1	05.06.61	EMBASA	REGULARIZACAO DE TALUDES POR PROCESSO MANUAL	m²	700,00	R$ 1,69	R$ 2,11	R$ 1.477,00	**0,02 %**
1.9.3.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	700,00	R$ 15,04	R$ 18,79	R$ 13.153,00	**0,15 %**
1.9.4			**PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**			**R$ 1.168.984,04**	**13,49 %**
1.9.4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.200,00	R$ 42,52	R$ 53,13	R$ 63.756,00	**0,74 %**
1.9.4.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	5.086,11	R$ 108,29	R$ 135,31	R$ 688.201,54	**7,94 %**
1.9.4.3	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	2.230,00	R$ 111,53	R$ 139,36	R$ 310.772,80	**3,59 %**
1.9.4.4	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1.008,00	R$ 84,36	R$ 105,41	R$ 106.253,70	**1,23 %**
1.9.5			**INSTALAÇÃO ELETRICA (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**			**R$ 201.938,42**	**2,33 %**
1.9.5.1	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	24,00	R$ 2.436,06	R$ 3.044,10	R$ 73.058,40	**0,84 %**
1.9.5.2	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	425,00	R$ 20,89	R$ 26,10	R$ 11.092,50	**0,13 %**
1.9.5.3	7237	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	24,00	R$ 276,80	R$ 345,88	R$ 8.301,12	**0,10 %**
1.9.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	96,00	R$ 423,33	R$ 528,99	R$ 50.783,04	**0,59 %**
1.9.5.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	217,00	R$ 21,24	R$ 26,54	R$ 5.759,18	**0,07 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.9.5.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.230,00	R$ 32,15	R$ 40,17	R$ 49.409,10	**0,57 %**
1.9.5.7	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	R$ 2.494,19	R$ 3.116,73	R$ 3.116,73	**0,04 %**
1.9.5.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 101,34	R$ 126,63	R$ 126,63	**0,00 %**
1.9.5.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	R$ 77,82	R$ 97,24	R$ 291,72	**0,00 %**
1.9.6			**CANTEIRO (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**			**R$ 14.509,15**	**0,17 %**
1.9.6.1	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	17,00	R$ 373,44	R$ 466,65	R$ 7.933,05	**0,09 %**
1.9.6.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	210,00	R$ 15,04	R$ 18,79	R$ 3.945,90	**0,05 %**
1.9.6.3	9868	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	40,00	R$ 24,28	R$ 30,34	R$ 1.213,60	**0,01 %**
1.9.6.4	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	30,00	R$ 37,79	R$ 47,22	R$ 1.416,60	**0,02 %**
1.9.7			**LIMPEZA DA OBRA (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**			**R$ 11.665,80**	**0,13 %**
1.9.7.1	15.09.17	EMBASA	LIMPEZA DA OBRA	m²	8.101,26	R$ 1,16	R$ 1,44	R$ 11.665,80	**0,13 %**
1.10			**EXTENSÃO DE REDE RUA NA LATERAL DO MERCADO**		**1**			**R$ 29.590,41**	**0,34 %**
1.10.1	8371	ORSE	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	3,00	R$ 2.307,06	R$ 2.882,90	R$ 8.648,70	**0,10 %**
1.10.2	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	3,00	R$ 150,79	R$ 188,42	R$ 565,26	**0,01 %**
1.10.3	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	3,00	R$ 423,33	R$ 528,99	R$ 1.586,97	**0,02 %**
1.10.4	8458	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 25mm², 1kv / 90º C	m	366,00	R$ 39,20	R$ 48,98	R$ 17.926,68	**0,21 %**
1.10.5	101551	SINAPI	CONECTOR CUNHA, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	20,00	R$ 12,79	R$ 15,98	R$ 319,60	**0,00 %**
1.10.6	101549	SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	20,00	R$ 21,74	R$ 27,16	R$ 543,20	**0,01 %**
1.11			**DRENAGEM**		**1**			**R$ 686.561,27**	**7,92 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.11.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	658,00	R$ 11,05	R$ 13,80	R$ 9.080,40	**0,10 %**
1.11.2	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	751,76	R$ 10,25	R$ 12,80	R$ 9.622,52	**0,11 %**
1.11.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	125,44	R$ 103,40	R$ 129,20	R$ 16.206,84	**0,19 %**
1.11.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	476,02	R$ 7,58	R$ 9,47	R$ 4.507,90	**0,05 %**
1.11.5	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2.380,10	R$ 3,38	R$ 4,22	R$ 10.044,02	**0,12 %**
1.11.6	101579	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	m²	295,52	R$ 53,87	R$ 67,31	R$ 19.891,45	**0,23 %**
1.11.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	373,05	R$ 33,11	R$ 41,37	R$ 15.433,07	**0,18 %**
1.11.8	104739	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	151,61	R$ 131,79	R$ 164,68	R$ 24.967,13	**0,29 %**
1.11.9	104830	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO EM MASSA SECA 1:3,4:3,5 (CIMENTO:AREIA RECICLADA:BRITA 1 RECICLADA), COM USO DE AGREGADO RECICLADO CIMENTÍCIO OU DE CONCRETO (ARCI/ARCO) - PREPARO MANUAL. AF_11/2023	m³	62,72	R$ 473,56	R$ 591,76	R$ 37.115,18	**0,43 %**
1.11.10	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	164,00	R$ 576,93	R$ 720,93	R$ 118.232,52	**1,36 %**
1.11.11	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	216,00	R$ 188,74	R$ 235,84	R$ 50.941,44	**0,59 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento **R$ 8.665.181,27**

BDI **24,96 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**			**R$ 8.665.181,27**	**100,00 %**
1.11.12	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	298,00	R$ 358,22	R$ 447,63	R$ 133.393,74	**1,54 %**
1.11.13	97950	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	20,00	R$ 3.921,56	R$ 4.900,38	R$ 98.007,60	**1,13 %**
1.11.14	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	11,00	R$ 2.235,23	R$ 2.793,14	R$ 30.724,54	**0,35 %**
1.11.15	103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	1,00	R$ 501,54	R$ 626,72	R$ 626,72	**0,01 %**
1.11.16	99290	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	13,00	R$ 4.880,00	R$ 6.098,04	R$ 79.274,52	**0,91 %**
1.11.17	99318	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	26,00	R$ 351,21	R$ 438,87	R$ 11.410,62	**0,13 %**
1.11.18	9141	ORSE	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas (fornecimento)	un	13,00	R$ 647,83	R$ 809,52	R$ 10.523,76	**0,12 %**
1.11.19	102751	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	R$ 5.247,52	R$ 6.557,30	R$ 6.557,30	**0,08 %**
1.12			**POÇO ARTESIANO**		**1**			**R$ 89.735,68**	**1,04 %**
1.12.1	6229	ORSE	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 12" - Poço 150m	m	150,00	R$ 246,66	R$ 308,22	R$ 46.233,00	**0,53 %**
1.12.2	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00	R$ 1.700,13	R$ 2.124,48	R$ 2.124,48	**0,02 %**
1.12.3	5165	ORSE	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 20diam. = 50mm	m	200,00	R$ 27,91	R$ 34,87	R$ 6.974,00	**0,08 %**
1.12.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	R$ 12,82	R$ 16,01	R$ 8.005,00	**0,09 %**
1.12.5	6256	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	110,00	R$ 111,56	R$ 139,40	R$ 15.334,00	**0,18 %**
1.12.6	6268	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	40,00	R$ 221,38	R$ 276,63	R$ 11.065,20	**0,13 %**

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento R$ 8.665.181,27

BDI 24,96 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA		1			R$ 8.665.181,27	100,00 %
			TOTAL					R$ 8.665.181,27	100,00 %

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

Bancos

SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025

B.D.I.

24,96%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 8.665.181,27	R$ 721.809,60	R$ 721.809,60	R$ 721.809,60	R$ 721.809,60	R$ 722.676,12	R$ 722.676,12	R$ 722.676,12	R$ 722.676,12	R$ 721.809,60	R$ 721.809,60	R$ 721.809,60	R$ 721.809,60
1.1	ADMINISTRAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 315.537,66	R$ 26.284,29	R$ 26.284,29	R$ 26.284,29	R$ 26.284,29	R$ 26.315,84	R$ 26.315,84	R$ 26.315,84	R$ 26.315,84	R$ 26.284,29	R$ 26.284,29	R$ 26.284,29	R$ 26.284,29
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 29.448,58	R$ 2.453,07	R$ 2.453,07	R$ 2.453,07	R$ 2.453,07	R$ 2.456,01	R$ 2.456,01	R$ 2.456,01	R$ 2.456,01	R$ 2.453,07	R$ 2.453,07	R$ 2.453,07	R$ 2.453,07
1.3	AREA EXTERNA SEM COBERTURA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 572.746,25	R$ 47.709,76	R$ 47.709,76	R$ 47.709,76	R$ 47.709,76	R$ 47.767,04	R$ 47.767,04	R$ 47.767,04	R$ 47.767,04	R$ 47.709,76	R$ 47.709,76	R$ 47.709,76	R$ 47.709,76
1.4	COBERTURA 1 e 2	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 1.121.584,17	R$ 93.427,96	R$ 93.427,96	R$ 93.427,96	R$ 93.427,96	R$ 93.540,12	R$ 93.540,12	R$ 93.540,12	R$ 93.540,12	R$ 93.427,96	R$ 93.427,96	R$ 93.427,96	R$ 93.427,96
1.5	COBERTURA 3	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 743.446,18	R$ 61.929,07	R$ 61.929,07	R$ 61.929,07	R$ 61.929,07	R$ 62.003,41	R$ 62.003,41	R$ 62.003,41	R$ 62.003,41	R$ 61.929,07	R$ 61.929,07	R$ 61.929,07	R$ 61.929,07
1.6	BOX's DE ALIMENTAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 925.754,45	R$ 77.115,35	R$ 77.115,35	R$ 77.115,35	R$ 77.115,35	R$ 77.207,92	R$ 77.207,92	R$ 77.207,92	R$ 77.207,92	R$ 77.115,35	R$ 77.115,35	R$ 77.115,35	R$ 77.115,35
1.7	MERCADO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 967.609,45	R$ 80.601,87	R$ 80.601,87	R$ 80.601,87	R$ 80.601,87	R$ 80.698,63	R$ 80.698,63	R$ 80.698,63	R$ 80.698,63	R$ 80.601,87	R$ 80.601,87	R$ 80.601,87	R$ 80.601,87
1.8	SANTARIOS DA AREA EXTERNA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 22.359,11	R$ 1.862,51	R$ 1.862,51	R$ 1.862,51	R$ 1.862,51	R$ 1.864,75	R$ 1.864,75	R$ 1.864,75	R$ 1.864,75	R$ 1.862,51	R$ 1.862,51	R$ 1.862,51	R$ 1.862,51
1.9	ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 3.160.808,06	R$ 263.295,31	R$ 263.295,31	R$ 263.295,31	R$ 263.295,31	R$ 263.611,39	R$ 263.611,39	R$ 263.611,39	R$ 263.611,39	R$ 263.295,31	R$ 263.295,31	R$ 263.295,31	R$ 263.295,31
1.10	EXTENSÃO DE REDE RUA NA LATERAL DO MERCADO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 29.590,41	R$ 2.464,88	R$ 2.464,88	R$ 2.464,88	R$ 2.464,88	R$ 2.467,84	R$ 2.467,84	R$ 2.467,84	R$ 2.467,84	R$ 2.464,88	R$ 2.464,88	R$ 2.464,88	R$ 2.464,88
1.11	DRENAGEM	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 686.561,27	R$ 57.190,55	R$ 57.190,55	R$ 57.190,55	R$ 57.190,55	R$ 57.259,21	R$ 57.259,21	R$ 57.259,21	R$ 57.259,21	R$ 57.190,55	R$ 57.190,55	R$ 57.190,55	R$ 57.190,55
1.12	POÇO ARTESIANO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R$ 89.735,68	R$ 7.474,98	R$ 7.474,98	R$ 7.474,98	R$ 7.474,98	R$ 7.483,96	R$ 7.483,96	R$ 7.483,96	R$ 7.483,96	R$ 7.474,98	R$ 7.474,98	R$ 7.474,98	R$ 7.474,98
	Porcentagem		**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,34%**	**8,34%**	**8,34%**	**8,34%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**
	Custo		**R$ 721.809,60**	**R$ 721.809,60**	**R$ 721.809,60**	**R$ 721.809,60**	**R$ 722.676,12**	**R$ 722.676,12**	**R$ 722.676,12**	**R$ 722.676,12**	**R$ 721.809,60**	**R$ 721.809,60**	**R$ 721.809,60**	**R$ 721.809,60**
	Porcentagem Acumulado		**8,33%**	**16,66%**	**24,99%**	**33,32%**	**41,66%**	**50,00%**	**58,34%**	**66,68%**	**75,01%**	**83,34%**	**91,67%**	**100,00%**
	Custo Acumulado		**R$ 721.809,60**	**R$ 1.443.619,20**	**R$ 2.165.428,80**	**R$ 2.887.238,40**	**R$ 3.609.914,52**	**R$ 4.332.590,64**	**R$ 5.055.266,75**	**R$ 5.777.942,87**	**R$ 6.499.752,47**	**R$ 7.221.562,07**	**R$ 7.943.371,67**	**R$ 8.665.181,27**

NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
Setor de Engenharia

PARCELAS DE RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²
2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³
3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²
4	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m³
5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²

QUNTIDADE	
2.225,00	2 4.450,00
106,44	2 212,88
1.692,00	2 3.384,00
1.322,98	2 2.645,95
2.543,06	2 5.086,11

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Construindo o Futuro

MEMORIA DE CALCULO DO DWG

1	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**		**1**
1.1	**ADMINISTRAÇÃO**		**1**
1.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
1.1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00
1.2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**
1.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
1.2.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	20,00
1.3	**AREA EXTERNA SEM COBERTURA**		**1**
1.3.1	**DEMOLIÇAO/REMOÇÃO**		**1**
1.3.1.1	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	251,00
1.3.1.2	Demolição de concreto manualmente	m³	49,20
1.3.1.3	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	2.219,00
1.3.1.4	REMOÇÃO DE BARRACA E TOLDO	m²	124,43
1.3.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	60,28
1.3.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	241,12
1.3.2	**PAVIMENTAÇÃO**		**1**
1.3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	252,00
1.3.2.2	Regularização mecanizada de áreas	m²	2.708,87
1.3.2.3	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	270,88
1.3.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	490,20
1.3.2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	2.220,00
1.3.3	**LIMPEZA DA OBRA**		**1**
1.3.3.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	2.611,20
1.4	**COBERTURA 1 e 2**		**1**
1.4.1	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO (COBERTURA 1 e 2)**		**1**
1.4.1.1	Demolição de concreto manualmente	m³	212,88
1.4.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	266,10
1.4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.330,50
1.4.2	**RECUPERAÇÃO DE COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)**		**1**
1.4.2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	940,00
1.4.2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	940,00
1.4.2.3	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	48,00
1.4.2.4	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 86 cm (fundo=32 cm, laterais=15 cm, bordas=12cm)	m	48,00
1.4.2.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	18,00

1.4.2.6	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	30,00
1.4.2.7	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	12,00
1.4.2.8	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	4,00
1.4.3	**PAVIMENTAÇÃO (COBERTURA 1 e 2)**		**1**
1.4.3.1	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	212,88
1.4.3.2	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	2.128,80
1.4.3.3	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	2.128,80
1.4.4	**PRATIBANDA (COBERTURA 1 e 2)**		**1**
1.4.4.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	344,00
1.4.4.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	344,00
1.4.5	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PILARES (COBERTURA 1 e 2)**		**1**
1.4.5.1	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	48,00
1.4.6	**PINTURA COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)**		**1**
1.4.6.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	3.384,00
1.4.6.2	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicaçãode 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m²	3.384,00
1.4.6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	119,00
1.4.6.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	119,00
1.4.7	**REVISÃO DA ELETRICA COBERTURA (COBERTURA 1 e 2)**		**1**
1.4.7.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	12,00
1.5	**COBERTURA 3**		**1**
1.5.1	**SUPERESTRUTURA (COBERTURA 3)**		**1**
1.5.1.1	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,14
1.5.2	**PAVIMENTAÇÃO (COBERTURA 3)**		**1**
1.5.2.1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	38,68
1.5.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	38,68
1.5.2.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	20,99
1.5.2.4	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m	209,85
1.5.2.5	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	839,44
1.5.3	**COBERTURA (COBERTURA 3)**		**1**
1.5.3.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	1.056,00
1.5.3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.056,00
1.5.3.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	6.919,60
1.5.3.4	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	467,79
1.5.3.5	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	48,00
1.5.3.6	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 86 cm (fundo=32 cm, laterais=15 cm, bordas=12cm)	m	48,00

1.5.3.7	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	18,00
1.5.3.8	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	25,00
1.5.3.9	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	22,00
1.5.3.10	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	4,00
1.5.4	**INSTALAÇÕES PARA ÁGUA PLUVIAL (COBERTURA 3)**		**1**
1.5.4.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	150,00
1.5.4.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	141,60
1.5.4.3	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	36,00
1.5.4.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	112,50
1.5.4.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	75,00
1.5.4.6	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00
1.5.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COBERTURA 3)**		**1**
1.5.5.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	18,00
1.5.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,25
1.5.5.3	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	m²	50,00
1.5.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	148,50
1.5.5.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
1.5.5.6	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	8,00
1.5.6	**PINTURA (COBERTURA 3)**		**1**
1.5.6.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	39,00
1.5.6.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	39,00
1.5.6.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	4.116,87
1.5.6.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	561,50
1.5.6.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	561,50
1.5.7	**LIMPEZA DA OBRA (COBERTURA 3)**		**1**
1.5.7.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	839,44
1.5.8	**DIVERSOS (COBERTURA 3)**		**1**
1.5.8.1	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	24,00
1.6	**BOX's DE ALIMENTAÇÃO**		**1**
1.6.1	**INFRAESTRUTURA CONCRETO DAS SAPATAS E ARRANQUE DOS PILARES E BALDRAME (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.1.1	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m³	90,00
1.6.1.2	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	5,20
1.6.1.3	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	34,65

1.6.2	**SUPERESTRUTURA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.2.1	**CONCRETO PILARES E VIGAS (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.2.1.1	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,20
1.6.2.2	**CONCRETO DA LAJE (RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.2.2.1	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,76
1.6.2.2.2	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 01 uso	m²	14,67
1.6.3	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO E VERGAS E CONTRAVERGAS (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	595,51
1.6.3.2	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	32,10
1.6.3.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	37,70
1.6.3.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1.196,14
1.6.3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	7,80
1.6.4	**SISTEMAS DE COBERTURA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.4.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	13,00
1.6.4.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	490,00
1.6.4.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	490,00
1.6.4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	67,00
1.6.4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	27,00
1.6.4.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	56,00
1.6.4.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,00
1.6.4.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	107,60
1.6.5	**REVESTIMENTO DO PISOS INTERNOS E EXTERNOS (BOX's E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.5.1	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	30,51
1.6.5.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	435,81
1.6.6	**REVESTIMENTOS PAREDE (BOX's E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.6.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	1.196,14
1.6.6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	350,70
1.6.6.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	112,00
1.6.7	**INSTALAÇÃO ELETRICA DOS (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.7.1	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	14,00
1.6.7.2	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	39,00

1.6.7.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	27,00
1.6.7.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	358,60
1.6.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.075,80
1.6.7.6	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
1.6.7.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00
1.6.7.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00
1.6.7.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00
1.6.7.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
1.6.8	**INSTALAÇÃO SANITARIAS (BOX'S)**		**1**
1.6.8.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	un	13,00
1.6.8.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13,00
1.6.8.3	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar) - Rev. 02	m	56,00
1.6.8.4	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	13,00
1.6.8.5	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
1.6.9	**HIDRAULICA/PIA E METAIS BOX'S**		**1**
1.6.9.1	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	13,00
1.6.9.2	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	26,00
1.6.9.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	60,00
1.6.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00
1.6.10	**ESQUADRAIS (BOX'S RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.10.1	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	37,18
1.6.10.2	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	14,00
1.6.11	**PINTURA (BOX'S RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.11.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	440,74
1.6.11.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	440,74
1.6.11.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	440,74
1.6.11.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	74,36
1.6.11.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	52,92
1.6.12	**LIMPEZA DA OBRA (BOX'S E RESERVATORIO/DEPOSITO)**		**1**
1.6.12.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	480,00
1.7	**MERCADO**		**1**
1.7.1	**DEMOLIÇAO/REMOÇÃO (MERCADO)**		**1**
1.7.1.1	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	740,98
1.7.1.2	Demolição de concreto manualmente	m²	37,24
1.7.1.3	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	38,14
1.7.1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	91,35
1.7.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	549,84
1.7.2	**REVESTIMENTO DO PISO (MERCADO)**		**1**
1.7.2.1	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	37,24

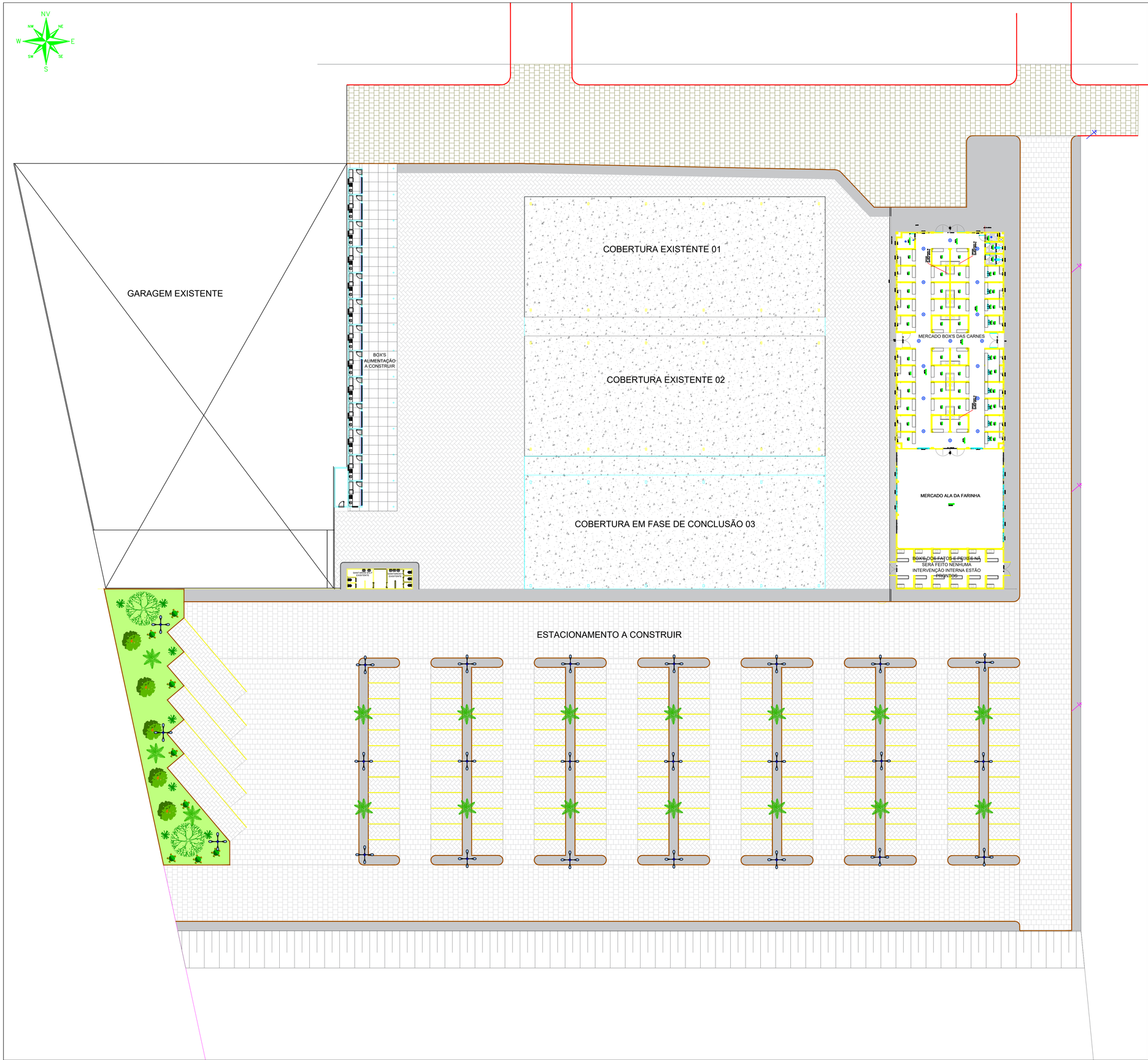
1.7.2.2	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m²	531,95
1.7.2.3	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	531,95
1.7.3	**REVESTIMENTO DA PAREDE (MERCADO)**		**1**
1.7.3.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	514,09
1.7.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1.028,18
1.7.3.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	322,00
1.7.4	**REVISÃO DA COBERTURA (MERCADO)**		**1**
1.7.4.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	345,00
1.7.4.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	345,00
1.7.4.3	INSTALÇAO DE TELA DE AÇO GALVANIZADO E FORNECIMENTO	m²	114,00
1.7.5	**REVISÃO DAS ESQUADRIA (MERCADO)**		**1**
1.7.5.1	Revisão de esquadria de ferro	m²	22,08
1.7.6	**REVISÃO DA ELETRICA (MERCADO)**		**1**
1.7.6.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	17,00
1.7.6.2	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	17,00
1.7.6.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	6,00
1.7.6.4	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	123,00
1.7.6.5	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	4,00
1.7.6.6	Luminária industrial/comercia,l prismática de acrílico 22" E40/E27, com gancho e lampada LED 50W	un	17,00
1.7.7	**REVISÃO DA HIDROSANITARIA (MERCADO)**		**1**
1.7.7.1	Revisão de ponto de água tipo 1	un	47,00
1.7.7.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	20,00
1.7.7.3	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	44,00
1.7.8	**LOUÇA E PIAS (MERCADO)**		**1**
1.7.8.1	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	41,00
1.7.8.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	38,14
1.7.9	**PINTURA (MERCADO)**		**1**
1.7.9.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.312,63
1.7.9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.312,63
1.7.9.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	99,36
1.7.9.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	99,36
1.7.10	**LIMPEZA DA OBRA (MERCADO)**		**1**
1.7.10.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	1.080,00
1.7.11	**DIVERSOS (MERCADO)**		**1**
1.7.11.1	Tela galvanizada mosquiteiro em quadro dim. 1,0x1,0m, formado por cantoneira aluminio1"x1/8"+ barra chata aluminio 7/8"x1/8"	m²	400,00
1.7.11.2	Fossa séptica em concreto armado, dimensões internas 1,35 x 2,70 x 1,50m	un	1,00
1.8	**SANTARIOS DA AREA EXTERNA**		**1**
1.8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	49,56
1.8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	27,00
1.8.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	27,00
1.8.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	123,90

1.8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	123,90
1.8.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	3,36
1.8.7	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	4,05
1.8.8	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	3,00
1.8.9	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	3,00
1.8.10	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	5,00
1.8.11	Demolição de concreto manualmente	m³	1,05
1.8.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	19,20
1.9	**ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO**		**1**
1.9.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**
1.9.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	8.819,85
1.9.1.2	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	8.108,48
1.9.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.9.2	**MOVIMENTAÇÕ DE TERRAPLANAGEM (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**
1.9.2.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	8.819,85
1.9.2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	11.024,81
1.9.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	55.124,05
1.9.2.4	Espalhamento de material de 1ª categoria c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m³	11.024,81
1.9.2.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	8.819,85
1.9.2.6	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	6.173,89
1.9.2.7	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m³	2.645,95
1.9.2.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	44.099,24
1.9.3	**TALUDE (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**
1.9.3.1	REGULARIZACAO DE TALUDES POR PROCESSO MANUAL	m²	700,00
1.9.3.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	700,00
1.9.4	**PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**
1.9.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.200,00
1.9.4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	5.086,11
1.9.4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	2.230,00
1.9.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1.008,00
1.9.5	**INSTALAÇÃO ELETRICA (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**
1.9.5.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	24,00
1.9.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	425,00
1.9.5.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	24,00
1.9.5.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	96,00
1.9.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	217,00

1.9.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.230,00
1.9.5.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
1.9.5.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
1.9.5.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
1.9.6	**CANTEIRO (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**
1.9.6.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	17,00
1.9.6.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	210,00
1.9.6.3	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	40,00
1.9.6.4	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	30,00
1.9.7	**LIMPEZA DA OBRA (ESTACIONAMENTO DO FUNDO MERCADO)**		**1**
1.9.7.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	8.101,26
1.10	**EXTENSÃO DE REDE RUA NA LATERAL DO MERCADO**		**1**
1.10.1	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	3,00
1.10.2	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	3,00
1.10.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	3,00
1.10.4	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 25mm², 1kv / 90º C	m	366,00
1.10.5	CONECTOR CUNHA, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20,00
1.10.6	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20,00
1.11	**DRENAGEM**		**1**
1.11.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	658,00
1.11.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	751,76
1.11.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	125,44
1.11.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	476,02
1.11.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2.380,10
1.11.6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	m²	295,52
1.11.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	373,05
1.11.8	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	151,61
1.11.9	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO EM MASSA SECA 1:3,4:3,5 (CIMENTO:AREIA RECICLADA:BRITA 1 RECICLADA), COM USO DE AGREGADO RECICLADO CIMENTÍCIO OU DE CONCRETO (ARCI/ARCO) - PREPARO MANUAL. AF_11/2023	m³	62,72
1.11.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	164,00
1.11.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	216,00
1.11.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	298,00
1.11.13	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	20,00

1.11.14	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	11,00
1.11.15	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	1,00
1.11.16	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	13,00
1.11.17	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	26,00
1.11.18	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas (fornecimento)	un	13,00
1.11.19	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00
1.12	**POÇO ARTESIANO**		**1**
1.12.1	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 12" - Poço 150m	m	150,00
1.12.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00
1.12.3	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 20diam. = 50mm	m	200,00
1.12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00
1.12.5	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	110,00
1.12.6	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Reforçado DN 150mm	m	40,00

Apêndice V
Projetos Arquitetônicos



LEGENDA

	MEIO FIO EXISTENTE
	MEIO FIO A EXECUTAR
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EXISTENTE
	POSTE A INSTALAR
	POSTE EXISTENTE
	EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR
	PASSEIO EM CONCRETO A EXECUTAR
	CERCA
	CURVA DE NIVEL
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A EXECUTAR
	PISO DE ALTA RESISTENCIA A EXECUTAR
	PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Construindo o Futuro

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

Nelson Ferreira de Azevedo
ENGº CIVIL CREA Nº 50673-D

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

PROPRIETARIO: Tania Marli Ribeiro yoshida

PROJETO: PROJETO DE REFROMA E AMPLIÇÃO DA FEIRA LIVRE

PLANTA: LAYOUT

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES VALADARES

DATA: AGO/2025

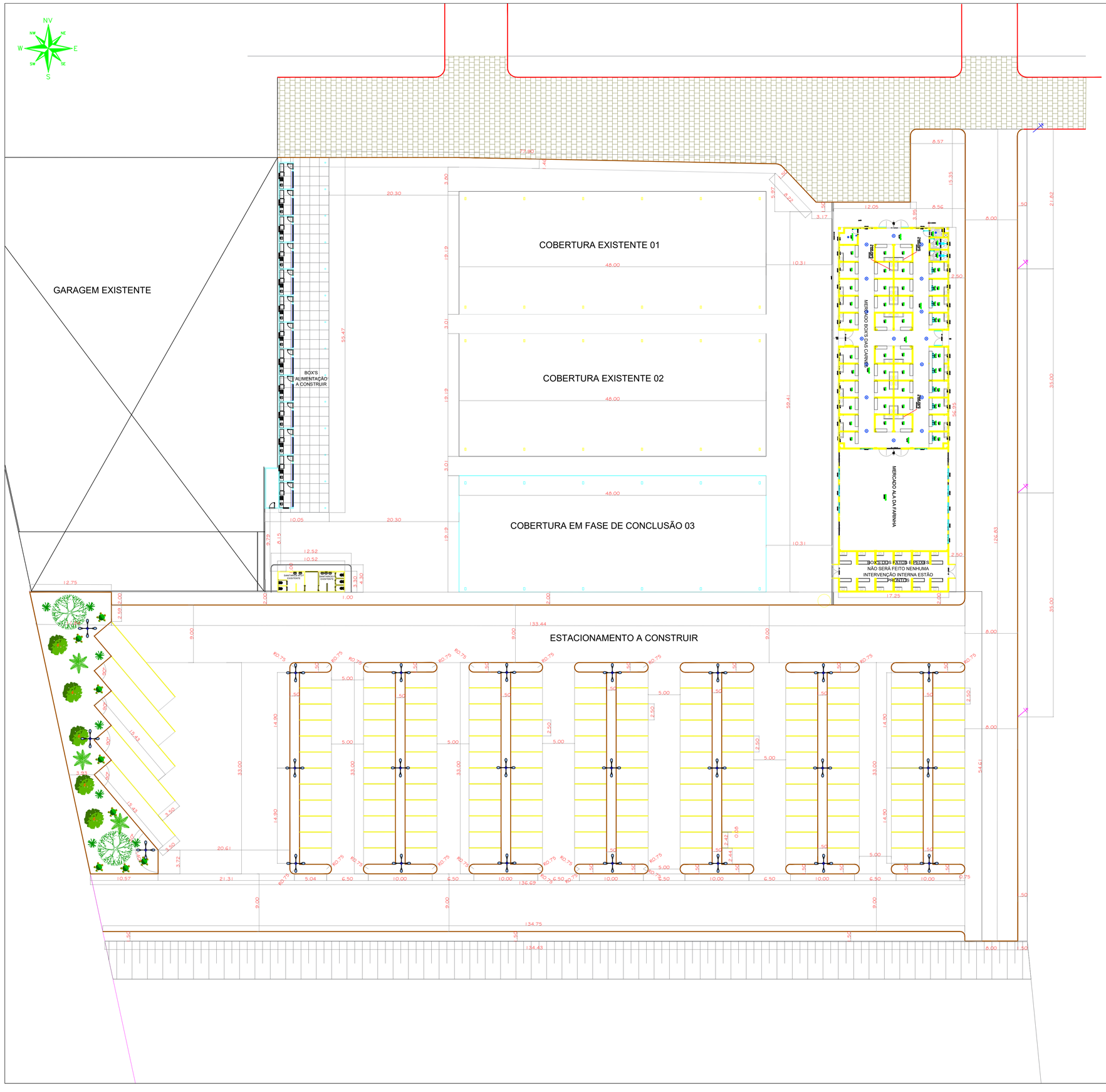
FOLHA: 1/4

ESCALA: 1:300

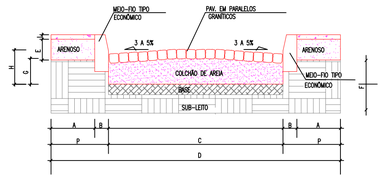
ENGª REPONSAVEL: Nelson Ferreira de Azevedo
ENGº CIVIL CREA Nº 50673-D

DESENHISTA: Nelson

A1



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO



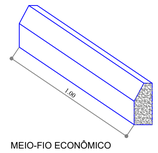
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS DA SEÇÃO (M)

D	C	P	A	B	E	G	H	I	F
FUNÇÃO DE C	L=5,00m	1,20	1,07	0,13	±0,15	=0,10	0,20	0,07	0,37
	L=6,00m	1,50	1,37	0,13	±0,15	=0,10	0,20	0,07	0,37

DESCRIÇÃO SUCINTA DO MÓDULO - TIPO

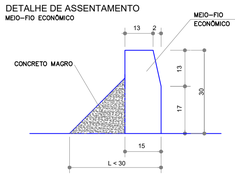
ÍNDICES		MATERIAIS	
PARALELOS+COLCHÃO DE AREIA < 0,20M		CIMENTO PORTLAND	7,0 KG/M2
SUB-LEITO	CBR>20%	AREIA MEDIA	0,133M3/M2
INDICE DE EXPANSÃO<3%	DENSIDADE = 100%	PARALELEPÍPEDOS	50UNI./M2

DETALHES/TIPO - MEIO-FIO



MEIO-FIO ECONÔMICO

DETALHE DE ASSENTAMENTO
MEIO-FIO ECONÔMICO



MATERIAIS

CIMENTO PORTLAND	7,0 Kg/m2
AREIA MÉDIA	0,133m3/m2
PARALELEPÍPEDOS	50uni./m2

LEGENDA

61 .	PONTO TOPO COM COTA
	MEIO FIO EXISTENTE
	EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR
	POSTE
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EXISTENTE
	CERCA
	CURVA DE NIVEL
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A EXECUTAR

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Construindo o Futuro

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

Nelson Ferreira de Azevedo
ENGº CIVIL CREA Nº 50673-D

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA

PROPRIETARIO: Tania Marli Ribeiro yoshida

PROJETO: PROJETO DE REFROMA E AMPLIÇÃO DA FEIRA LIVRE

PLANTA: PLANTA GEOMETRICA

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES VALADARES

DATA: AGO/2025

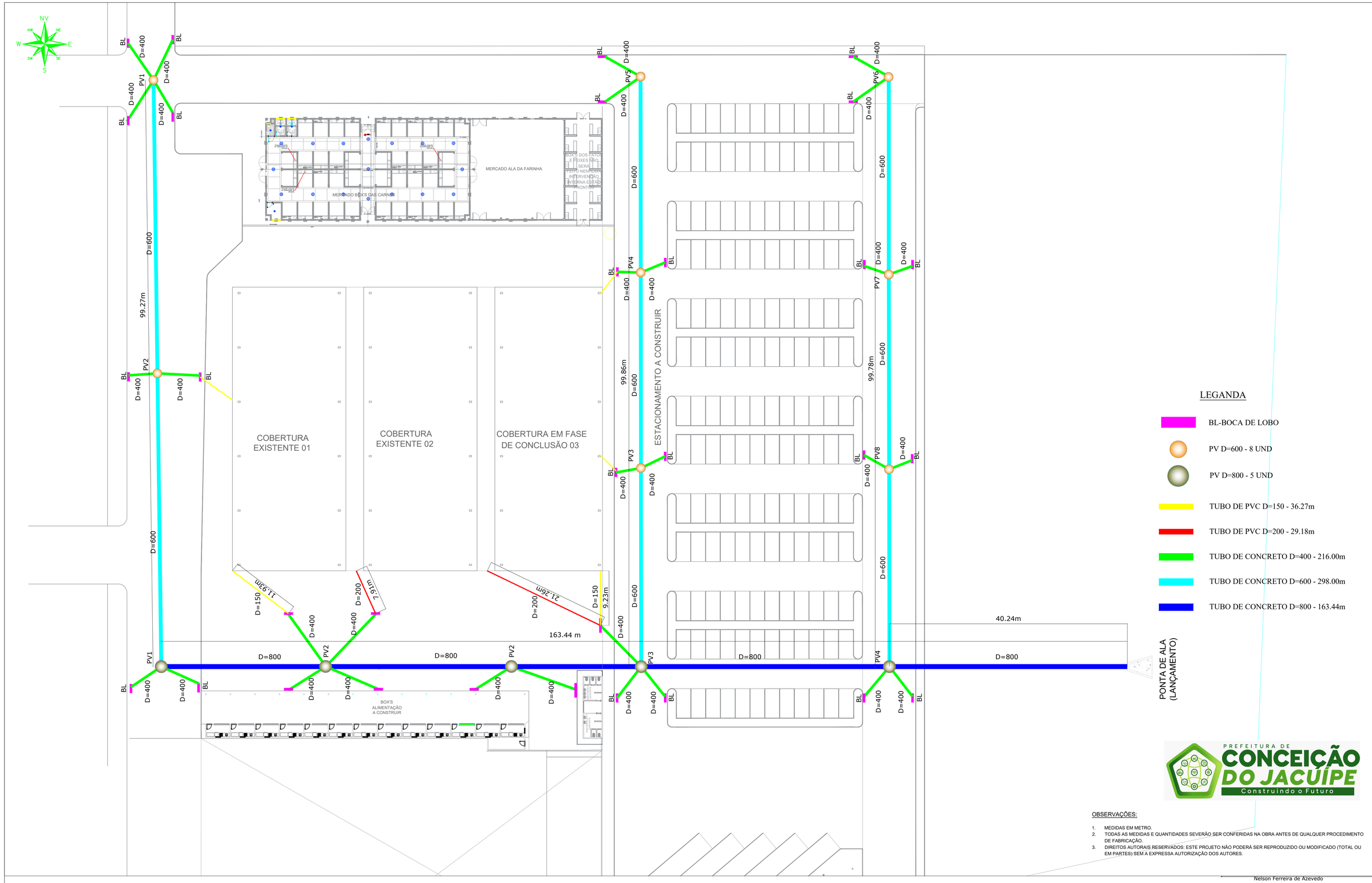
FOLHA: 2/4

ESCALA: 1:300

ENGª REPONSAVEL: Nelson Ferreira de Azevedo
ENGº CIVIL CREA Nº 50673-D

DESENHISTA: Nelson

A1



LEGANDA

- BL-BOCA DE LOBO
- PV D=600 - 8 UND
- PV D=800 - 5 UND
- TUBO DE PVC D=150 - 36.27m
- TUBO DE PVC D=200 - 29.18m
- TUBO DE CONCRETO D=400 - 216.00m
- TUBO DE CONCRETO D=600 - 298.00m
- TUBO DE CONCRETO D=800 - 163.44m

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Construindo o Futuro

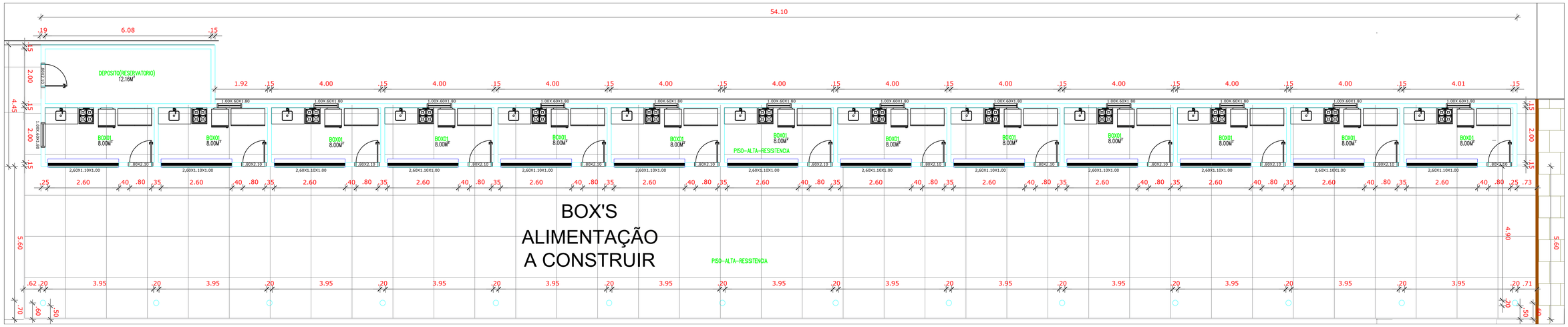
OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

Nelson Ferreira de Azevedo
ENGº CIVIL CREA Nº 50673-D

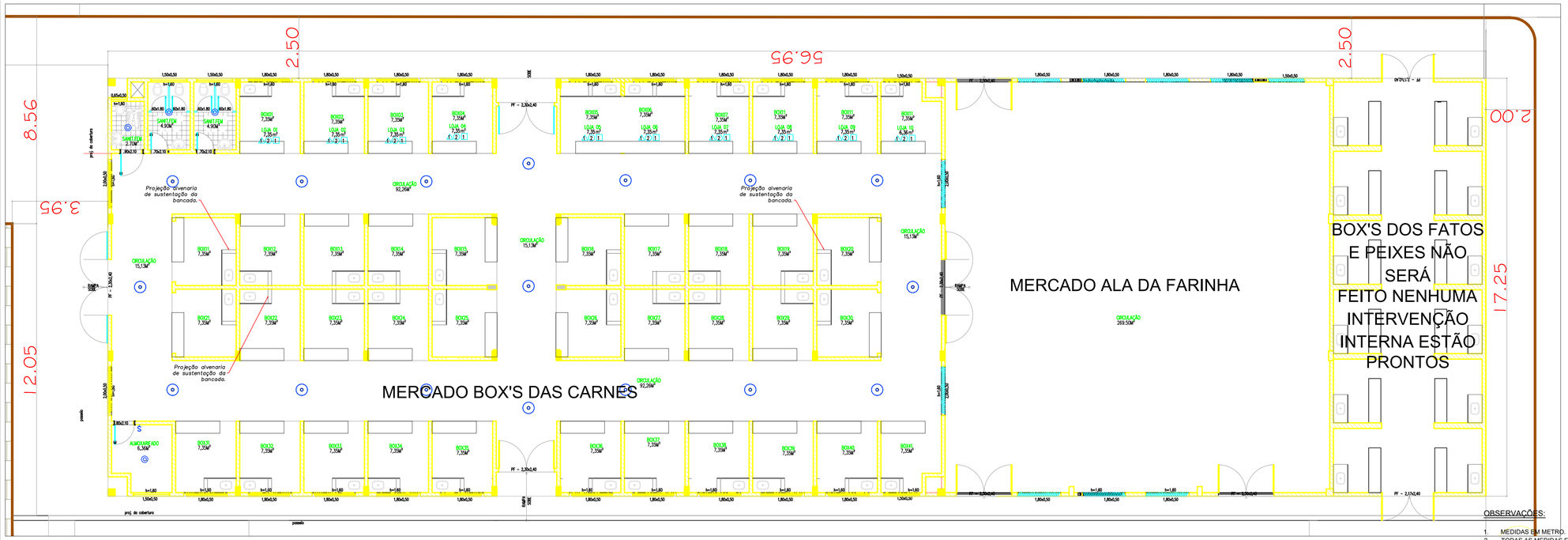
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA			
PROPRIETÁRIO: Tania Marli Ribeiro yoshida			
PROJETO: PROJETO DE REFROMA E AMPLIÇÃO DA FEIRA LIVRE			
PLANTA: PLANTA DE DRENAGEM			
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES VALADARES		DATA: AGO/2025	FOLHA 3/4
ESCALA: 1:750	ENGº REPONSAVEL: Nelson Ferreira de Azevedo ENGº CIVIL CREA Nº 50673-D	DESENHISTA: Nelson	

A1



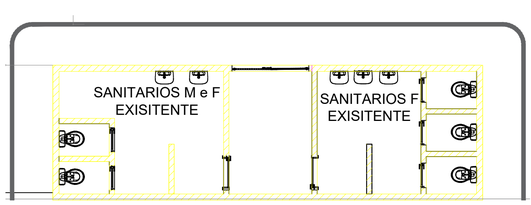
BOX'S DE ALIMENTAÇÃO E DEPOSITO
(ONDE FICA O RESERVATORIO)

- CONSTRUÇÃO DE 13 BOX'S DE ALIMENTAÇÃO
- FORRO PVC
- JANELA DE ENROLAR
- PORTA DE 80X210
- AREA INTERNA REVESTIMENTO NAS PAREDES h=2,10m
- AREA INTERNA E EXTERNA PISO DE ALTA RESISTENCIA
- FACHADA PASTILHAS h=1,50M, PILARES h=2,50m



MERCADO SETOR DA CARNE E DA FARINHA

- REMOÇÃO DOS REVESTIMENTOS DAS PAREDES
- POLIMENTO DO PISO
- REVISÃO DA ELÉTRICA
- REVISÃO DA HIDRÁULICA
- REVISÃO DO TELHADO
- REVISÃO DAS ESQUADRIAS (PORTÕES)
- PINTURA
- ASSENTAMENTO DE PASTILHAS NAS FACHADAS CONFORME DETALHE DO PROJETO
- O REVESTIMENTO INTERNO COM H=2,10M, NOS BOX'S DE CARNES E ALA DA FARINHA
- SUBSTITUIÇÃO DAS BANCADAS DE GRANITOS



SANITARIOS EXTERNO

- REVISÃO DA ELÉTRICA
- REVISÃO DA HIDRÁULICA
- REVISÃO DAS ESQUADRIAS (PORTÕES)
- PINTURA
- ASSENTAMENTO DE PASTILHAS NAS FACHADAS

CONFORME DETALHE DO PROJETO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Construindo o Futuro

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

Nelson Ferreira de Azevedo
ENGº CIVIL CREA Nº 50673-D

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA			
PROPRIETÁRIO: Tania Marli Ribeiro yoshida			
PROJETO: PROJETO DE REFROMA E AMPLIÇÃO DA FEIRA LIVRE			
PLANTA: PLANTA BAIXA			
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES VALADARES		DATA: AGO/2025	FOLHA: 4/4
ESCALA: 1:750	ENGª REPONSAVEL: Nelson Ferreira de Azevedo ENGº CIVIL CREA Nº 50673-D	DESENHISTA: Nelson	

A1